SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1610

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – ATA DA 1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.013, ÀS 18 HORAS E 15 MINUTOS, NA SALA DE REUNIÕES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS E DEMAIS CONVIDADOS PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CISTRI E ELEIÇÃO DA DIRETORIA PROVISÓRIA DO CISTRI: PRESIDENTE E VICE – PRESIDENTE. A REUNIÃO FOI ABERTA PELO PREFEITO DE UBERLÂNDIA, SR. GILMAR ALVES MACHADO E PELA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, SRA. EDILAMAR NOVAIS BORGES. O PREFEITO DE UBERLÂNDIA RATIFICOU QUE O MOTIVO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA É APRESENTAR AOS PREFEITOS O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CRIAÇÃO DO CISTRI. INFORMOU QUE É MUITO IMPORTANTE A CRIAÇÃO DESSES CONSÓRCIOS, UMA VEZ QUE O GOVERNO DO ESTADO SÓ FIRMARÁ CONVÊNIOS DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ESTE TIPO DE ÓRGÃO. ASSIM, VERIFICADAS AS PRESENÇAS DOS PREFEITOS RAUL JOSÉ DE BELÉM, DE ARAGUARI, RONALDO SANDRE, DE ARAPORÃ, DÁRIO BORGES DE REZENDE, DE CASCALHO RICO, ELSON MARTINS DE MEDEIROS, DE CENTRALINA, LUIZ CARLOS DAVI, DE GRUPIARA, SÉRGIO PAZINI, DE INDIANÓPOLIS, ADOLFO IRINEU DE CARVALHO, DE IRAÍ DE MINAS, LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO, DE ITUIUTABA, FAUSTO REIS NOGUEIRA, DE MONTE CARMELO, EDILAMAR NOVAIS BORGES, DE TUPACIGUARA, GILMAR ALVES MACHADO, DE UBERLÂNDIA E AINDA REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL E PATROCÍNIO, A PALAVRA FOI FRANQUEADA À ASSESSOR JURÍDICA DA AMVAP, A SENHORA MARIELE, QUE APRESENTOU AOS PRESENTES O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CISTRI, PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO PELOS PREFEITOS. O TERMO PROPOSTO FOI APROVADO E ASSINADO PELOS PREFEITOS. A SEGUIR FOI FEITA A INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA PROVISÓRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE. A PREFEITA EDILAMAR INDICOU PARA A PRESIDÊNCIA O PREFEITO DE MONTE CARMELO, FAUSTO REIS NOGUEIRA. PARA A VICE-PRESIDÊNCIA FOI INDICADO O PREFEITO DE INDIANÓPOLIS, SÉRGIO PAZINI, QUE AGRADECEU PELA CONFIANÇA MAS DECLAROU-SE NESSE MOMENTO IMPOSSIBILITADO DE ASSUMIR ESSE COMPROMISSO. ASSIM, FOI INDICADO E ACLAMADO COMO VICE-PRESIDENTE DO CISTRI NO PRESENTE EXERCÍCIO O PREFEITO DE ARAPORÃ, RONALDO SANDRE. FOI REAFIRMADO PELA ASSESSORA DA AMVAP, SRA. MARIELE, QUE É NECESSÁRIO O ENVIO DE PROJETO DE LEI ESPECÍFICO ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS VISANDO A APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO CISTRI AINDA NESTE MÊS DE OUTUBRO. NA PRÓXIMA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CISTRI, NA CIDADE DE MONTE CARMELO, PRÓXIMO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2013 SERÁ POSTO EM DISCUSSÃO O ESTATUTO DO CISTRI E SERÁ COLOCADO À APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PREFEITOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA.

TUPACIGUARA, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A6872D26

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – ATA DA 2ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CISTRI. AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.013, ÀS 10 HORAS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS, CONFORME REGISTRO EM NOSSO LIVRO DE PRESENÇA, PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CISTRI. TENDO O TEXTO JÁ SIDO ENCAMINHADO À APRECIAÇÃO DOS PREFEITOS, O ESTATUTO FOI APRESENTADO PELO ASSESSOR EM GESTÃO ALEXANDRO PAIVA, COM O DETALHAMENTO DAS CLÁUSULAS DE MAIOR RELEVÂNCIA. COLOCADO EM APRECIAÇÃO, O ESTATUTO FOI APROVADO E DEVIDAMENTE ASSINADO PELOS PREFEITOS. O PRESIDENTE DA AMVAP GILMAR MACHADO, RATIFICOU QUE O PRINCIPAL PONTO FAVORÁVEL DESSE CONSÓRCIO É A DESCENTRALIZAÇÃO DA SAÚDE, ONDE CADA REGIÃO TERÁ SUA BASE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ASSIM, OS GRANDES HOSPITAIS, COMO, POR EXEMPLO O HC DA UFU, TERÃO SUAS DEMANDAS DESAFOGADAS. A DIRETORIA PROVISÓRIA DO CISTRI, INDICADA NO DIA 15 DE OUTUBRO, FOI RATIFICADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, ATÉ A REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA ELEIÇÃO, QUE OCORRERÁ NO MÊS DE FEVEREIRO DO PRÓXIMO ANO, SENDO PRESIDENTE O SR. FAUSTO REIS NOGUEIRA, PREFEITO DE MONTE CARMELO E VICE-PRESIDENTE O SR. RONALDO SANDRE, PREFEITO DE ARAPORÃ. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA.

MONTE CARMELO, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:692C4782

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – ATA DA 3ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.014, ÀS 11H30, NA SEDE DO CISTRI, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS, CONFORME REGISTRO EM NOSSO LIVRO DE PRESENÇA, PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, INFORMES GERAIS: CONVÊNIO COM O ESTADO, RATIFICAÇÃO "AD REFERENDUN" DA CONTRATAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISTRI; LEI DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO AO CISTRI – MUNICÍPIOS FALTANTES: ARAGUARI, CAMPINA VERDE, DOURADOQUARA, ESTRELA DO SUL, GURINHATÃ, IPIAÇU, PRATA, UBERLÂNDIA, COROMANDEL, PATROCÍNIO E NOVA PONTE (11 MUNICÍPIOS); CESSÃO DE SALA PARA O CISTRI; OUTROS ASSUNTOS. O PRESIDENTE DO CISTRI, SR. FAUSTO REIS NOGUEIRA, PROCEDEU A ABERTURA DOS TRABALHOS. A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR FOI COLOCADA EM DISCUSSÃO E NÃO HOUVE NENHUMA ALTERAÇÃO SENDO, PORTANTO, APROVADA. INFORMOU AOS PREFEITOS QUE ASSINARÁ CONVÊNIO NOS PRÓXIMOS DIAS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS NA ORDEM DE APROXIMADAMENTE 4,5 MILHÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO SAMU EM ÁREA DOADA PELA PREFEITURA DE UBERLÂNDIA E EM BREVE O CONSÓRCIO RECEBERÁ MAIS 6 MILHÕES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. A SEGUIR, APRESENTOU AOS PREFEITOS A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISTRI, SRA. MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMES, PARA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO "AD REFERENDUN" DA ASSEMBLEIA. ESCLARECEU QUE A MESMA PASSOU POR PROCESSO DE SELEÇÃO E ENTREVISTAS NOS ÓRGÃOS DO ESTADO E FOI ENTÃO ESCOLHIDA PARA A FUNÇÃO. PASSOU A PALAVRA PARA QUE A SECRETÁRIA SE APRESENTASSE E ASSIM FOI FEITO, DIZENDO A SRA. CRISTINA QUE FOI SECRETÁRIA DE SAÚDE EM COROMANDEL E ABADIA DOS DOURADOS, QUE TEM TRABALHADO JUNTO À AMVAP E QUE TEM RECEBIDO TODO SUPORTE DA ASSOCIAÇÃO NESSE MOMENTO. DISSE QUE EM BREVE VISITARÁ OS MUNICÍPIOS PARA MELHOR APRESENTAÇÃO E O RESPECTIVO ESTREITAMENTO DE INFORMAÇÕES. A SECRETÁRIA DO CISTRI REITEROU AINDA QUE É NECESSÁRIO QUE SEJA PROVIDENCIADA COM URGÊNCIA A RATIFICAÇÃO DA ADESÃO DOS MUNICÍPIOS DE ARAGUARI, CAMPINA VERDE, DOURADOQUARA, ESTRELA DO SUL, GURINHATÃ, IPIAÇU, PRATA, UBERLÂNDIA, COROMANDEL, PATROCÍNIO E NOVA PONTE E, AINDA, A PREVISÃO DE RECURSOS PARA O CISTRI NA LDO E PPA. A SEGUIR, O PRESIDENTE DO CISTRI INFORMOU QUE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA CEDEU UMA SALA PARA QUE OS TRABALHOS DO CONSÓRCIO POSSSAM SER REALIZADOS E LÁ A SRA. CRISTINA EXECUTA OS SEUS TRABALHOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 12 HORAS.

UBERLÂNDIA, 27 DE JUNHO DE 2.014.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente do CISTRI

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMES
Secretária Executiva do CISTRI

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CF3D5979

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2015, ÀS 9H20, NA SALA DE REUNIÕES DO PRÉDIO SEDE DO CISTRI, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS PARA DISCUSSÕES SOBRE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO CONSÓRCIO. OS TRABALHOS FORAM CONDUZIDOS PELO PRESIDENTE DO CISTRI, SR. FAUSTO REIS NOGUEIRA, PREFEITO DE MONTE CARMELO. CONSIDERANDO O ART. 15, INCISO II, E ART. 64 DO ESTATUTO E CONSIDEREANDO AINDA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CISTRI, FOI CONVOCADA ASSEMBLEIA EXTRAORDIONÁRIA PARA TRATAR DE ALTERAÇÕES DO ESTATUTO. FOI VERIFICADA A PRESENÇA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS (CONFORME LISTA DE PRESENÇA ANEXA) E FOI VISTO QUE PODERIA SER POSTA EM VOTAÇÃO AS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DESCRITAS A SEGUIR. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE DO CISTRI APRESENTOU E EXPLICOU A IMPORTÂNCIA DA ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DO CISTRI, SENDO ELAS: 1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO: ALTERAR A REDAÇÃO DO INCISO IV DO ART. 21, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "ART. 21. COMPETE AO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR: [...] IV - AUTORIZAR O PAGAMENTO E MOVIMENTAR RECURSOS FINANCEIROS DO CISTRI EM CONJUNTO COM O VICE-PRESIDENTE."; 2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO: ALTERAR A REDAÇÃO DO INCISO XI DO ART. 44 DO ESTATUTO DO CISTRI, PROCEDENDO-SE DA SEGUINTE FORMA: "ART. 44. A DIRETORIA EXECUTIVA É O ÓRGÃO GERENCIAL DO CISTRI, CONSTITUÍDA PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO E OS DEMAIS PROFISSIONAIS CONTRATADOS, A ELA COMPETINDO: [...] XI - FISCALIZAR A EMISSÃO DOS BOLETINS DIÁRIOS DE CAIXA E BANCOS DO CISTRI.". APÓS A EXPLANAÇÃO DAS DUAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PARA O ESTATUTO DO CISTRI, O PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO A APROVAÇÃO DAS DUAS ALTERAÇÕES, AS QUAIS FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE PELOS REPRESENTANTES LEGAIS DOS ENTES CONSORCIADOS PRESENTES. APÓS A APROVAÇÃO E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU A REGISTRAR, O PRESIDENTE DO CISTRI ENCERROU A REUNIÃO.

UBERLÂNDIA-MG, 24 DE ABRIL DE 2015.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D969061B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – ATA DA 7ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REDE DO TRIÂNGULO DO NORTE- CISTRI. NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2015, ÁS 09H20, NA SALA DE REUNIÕES DA AMVAP, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E DEMAIS CONVIDADOS, CONFORME LISTA DE PRESENÇA ANEXA, PARA TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA; PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA; DISCUSSÃO SOBRE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2016; PROPOSTA DE AJUSTE ORÇAMENTÁRIO 2015 EOUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO.O PRESIDENTE DO CISTRI GILMAR ALVES

MACHADO FEZ A ABERTURA DA REUNIÃO INFORMANDO OS OBJETIVOS DA PRESENTE REUNIÃO, SENDO A PRINCÍPIO 3(TRÊS) ASSUNTOS: O PRIMEIRO SERIA A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO QUE AUTORIZA MANDATO DE 1(UM) ANO, E A PROPOSTA É ALTERAR ESSE PRAZO PARA 2 (DOIS) ANOS, CONFORME PREVÊ O PROTOCOLO DE INTENÇÕES, MAS PARA ISSO TERIA QUE SER VOTADO E APROVADO POR 2/3 DOS MEMBROS, E NÃO SERÁ POSSÍVEL HOJE JÁ QUE NÃO HÁ A PARTICIPAÇÃO DO QUORUM MÍNIMO; AS OUTRAS QUESTÕES PODEM SER RESOLVIDAS INDEPENDENTE DE QUÓRUM, COMO A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E A DEFINIÇÃO DO ORÇAMENTO DO RESTANTE DO ANO DE 2015 E PARA O ANO DE 2016. INFORMA QUE FOI DISCUTIDO COM A SECRETARIA DE SAÚDE SOBRE A SITUAÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFU, POIS POR CONTA DA BACTÉRIA QUE INFECTOU AS UTIs ADULTO E INFANTIL; E O PRONTO SOCORRO ESTANDO FECHADO HÁ MAIS DE 3 MESES, SOBRECARREGOU A REDE FORÇANDO BUSCA A AUXÍLIO NA INICIATIVA PRIVADA. NA OPORTUNIDADE FOI DISCUTIDA TAMBÉM A AMPLIAÇÃO PELO ESTADO DO ANTENDIMENTO REALIZADO PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, PARA ATENDER A REGIÃO. O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E SAÚDE ESTARÁ PRESENTE NO SEMINÁRIO AGENDADO PARA 26 DE AGOSTO DE 2015 EM UBERLÂNDIA. CONTINUA DIZENDO QUE O GOVERNADOR DO ESTADO SE REUNIU COM OS PREFEITOS MUNICIPAIS PARA DEBATEREM ALTERAÇÕES NA LEI HOBBIN HOOD E TAMBÉM SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR, E PARA ISSO SERÁ MONTADO UM GRUPO DE TRABALHO PARA ACERTAR ESSAS QUESTÕES. INFORMA AINDA QUE O GOVERNADOR DO ESTADO JÁ ANUNCIOU INSTALAÇÃO DO SAMU NA RISP, EM PARCERIA COM O CORPO DE BOMBEIROS. O PREFEITO DE ROMARIA, SR. FERDINANDO RESENDE, TOMOU A PALAVRA E DISSE QUE A PROPOSTA LEVADA AO GOVERNADOR É DE QUE O TRANSPORTE SERÁ PAGO POR QUILOMETRAGEM, O QUE NÃO SERIA VIÁVEL PARA OS MUNICÍPIOS. A PALAVRA FOI PASSADA PARA A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISTRI SRA. DAYANA FONSECA, PARA APRESENTAR O AJUSTE NO ORÇAMENTO PARA RESTANTE DO EXERCÍCIO DE 2015, QUE INICIALMENTE ESTAVA PREVISTO PARA O TOTAL DE R$ 3.746.589,00 (TRÊS MILHOES, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) COM OS 27 MUNICÍPIOS ADIMPLENTES. PARA 2015 NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO A PROPOSTA É QUE SEJA REDUZIDO O VALOR PER CAPITA DE R$ 0,25 (VINTE E CINCO CENTAVOS) PARA R$ 0,20 (VINTE CENTAVOS). INFORMA QUE ATUALMENTE A RECEITA MENSAL ESTÁ PREVISTA EM R$ 312.215,75 (TREZENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), E QUE A PARTIR DE SETEMBRO COM A QUEDA DO VALOR PER CAPITA PARA 0,20, A RECEITA MENSAL POR MEIO DOS CONTRATOS DE RATEIO SERIA DE R$ 248.379,20 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) E NO FINAL DO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2015 ARRECADARIAM UM TOTAL DE R$ 993.516,80 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). APRESENTA QUE O ORÇAMENTO FINAL DE 2015 NESSE CASO SERÁ DE R$ 2.830.635,80 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) DESTACANDO QUE DE SETEMBRO A DEZEMBRO NÃO ESTÁ SENDO CALCULADO O REPASSE DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS JÁ QUE NÃO ASSINOU O PROTOCOLO DE INTENÇÕES ATÉ A DATA E NESSE CASO NÃO FAZ PARTE DESSE CONSÓRCIO A PRINCÍPIO. EM 2016, PERMANECENDO R$ 0,20 PER CAPITA E NÃO REAJUSTANDO A POPULAÇÃO A PRINCÍPIO, O VALOR MENSAL SE MANTERIA O MESMO DO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2015 JÁ O VALOR ANUAL DO EXERCÍCIO 2016 SERIA DE R$ 3.008.174,40 (TRÊS MILHÕES, OITO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), DIFERENÇA R$ 510. 042,40 (QUINHENTOS E DEZ MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) A MENOS EM RELAÇÃO AO ANO DE 2015. SRA. DAYANA FONSECA INFORMA QUE EXISTEM VÁRIAS NEGOCIAÇÕES EM ANDAMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO SAMU E O FOCO DO PLANO DE AÇÃO PROPOSTO PELO CONSELHO DIRETOR É EXCLUSIVAMENTE A IMPLANTAÇÃO DO SAMU, E PARA TANTO SERÁ PRECISO REORGANIZAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, AS NATUREZAS DE DESPESAS DO ORÇAMENTO 2015, PARA ATENDER AÇÕES ESPECÍFICAS E NECESSÁRIAS COMO REFORMA E ADAPTAÇÕES DOS PELOTÕES DO CORPO DE BOMBEIROS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA IMPLANTAÇÃO DE ALGUMAS BASES DESCENTRALIZADAS DO SAMU E A RISP QUE ACOLHERÁ A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E AINDA A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIAS. NO PLANO DE AÇÃO APRESENTADO, DAYANA FONSECA INFORMA QUE A META ESTABELECIDA É QUE O SAMU ESTEJA 100% IMPLANTADO ATÉ MARÇO DE 2016. COM A INCLUSÃO DE NOVAS NATUREZAS DE DESPESA NO ORÇAMENTO 2015, HÁ RESERVA DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) DO ORÇAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS REFORMAS E ADAPTAÇÕES NOS PRÉDIOS QUE UTILIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE BASES E DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, CUJA LICITAÇÃO DEVERÁ SER FEITA PELO CISTRI E RESERVA DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL) A SEREM DESTINADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIAS. SRA. DAYANA INFORMA AINDA, QUE ESTA REORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO 2015 TRARÁ A NECESSIDADE DE REMANEJAMENRTOS ORÇAMENTÁRIOS TAMBÉM PARA ASSEGURAR ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DESSAS NOVAS AÇÕES. O PREFEITO DE ROMARIA, SR. FERDINANDO RESENDE, QUESTIONA QUAL SERIA A CONTRAPARTIDA DE UBERLÂNDIA UMA VEZ QUE JÁ REALIZOU DOAÇÃO DO TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU, AVALIADO EM QUASE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), E NÃO PARTICIPOU DO CONSÓRCIO EM 2014. CONTINUA COM A PALAVRA E PARABENIZA OS PREFEITOS GILMAR ALVES MACHADO E ELSON MARTINS PELA DIREÇÃO DA AMVAP, E APROVEITA PRA DIZER QUE SENTE QUE DEPUTADOS DO TRIANGULO SUL ESTÃO MAIS UNIDOS COM O DESENVOLVIMENTO DAQUELA REGIÃO, E COM ISSO DEVEMOS TENTAR APOIO MAIOR PARA O HOSPITAL DO CÂNCER E DEMAIS OBRAS DE NOSSA REGIÃO (TRIANGULO NORTE) ESQUECENDO AS DIFERENÇAS POLÍTICAS. PEDE AJUDA TAMBÉM PARA RECEBER O PRÓ-MUNICÍPIO. O PREFEITO DE CENTRALINA ELSON MARTINS PEDE A PALAVRA E SOLICITA UM LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO PRÓ-MUNICÍPIO DE CADA MUNICÍPIO ASSOCIADO DA AMVAP, E SOLICITA QUE TODOS FAÇAM SEUS OFÍCIOS COM SUAS DEMANDAS E ENVIEM À AMVAP AOS CUIDADOS DO SR. FRANCISCO ATÉ DIA 10.08.2015 À TARDE, PARA QUE ELE AS APRESENTE NO FÓRUM NA REUNIÃO COM O GOVERNADOR. O PREFEITO GILMAR MACHADO TOMA A PALAVRA E DIZ QUE SERÁ MONTADA A BASE PROVISÓRIA DO SAMU QUE TEM MENOS CUSTOS, MAS NÃO IREMOS DESISTIR DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DEFINITIVA. SRA. DAYANA FONSECA, ESCLARECE QUE O MUNICÍPIO ESTÁ PARTICIPANDO DO CISTRI DESDE SUA ADESÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E QUE CELEBROU CONTRATO DE RATEIO EM ABRIL DE 2014. SRA. DAYANA FONSECA, APRESENTA OS DADOS DO TERRENO DOADO AO CISTRI PELO MUNICÍPIO DE UBERLANDIA, ENTREGANDO AO PREFEITO DE ROMARIA, SR. FERDINANDO RESENDE, COPIA DO REGISTRO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL E MATRÍCULA DO TERRENO. PREFEITO GILMAR MACHADO, PRESIDENTE DO CISTRI, PASSOU PARA VOTAÇÃO DA ASSEMBLÉIA O AJUSTE NO ORÇAMENTO 2015, PASSANDO DE 0,25 PARA 0,20 PER CAPITA, COM A INCLUSÃO DE NOVAS NATUREZAS DE DESPESAS E EM VOTAÇÃO TAMBÉM O ORÇAMENTO PARA 2016, CUJO VALOR PER CAPITA TAMBÉM SERIA DE

0,20. A ASSEMBLÉIA VOTOU PELA APROVAÇÃO DO AJUSTE ORÇAMENTÁRIO 2015, NOVAS NATUREZAS DE DESPESAS E PELO ORÇAMENTO 2016. PASSOU-SE A DISCUSSÃO DE DETALHES DO ORÇAMENTO, SENDO QUE A IDÉIA É REMANEJAR MAIS RECURSOS PARA A ÁREA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, SENDO A LICITAÇÃO FEITA PELO CISTRI. A SRA. DAYANA FONSECA INFORMA QUE O REMANEJAMENTO MAIOR, PARA ATENDER AS NATUREZAS DE DESPESAS INCLUIDAS, SERÁ NA DOTAÇÃO REFERENTE À PESSOA JURÍDICA, INCLUINDO DESPESAS COM REFORMA E ADAPTAÇÃO E COM O SISTEMA DE INFORMAÇÃO QUE DEVERÁ SER IMPLANTADO INTEGRANDO O 192 E O 193, RESSALTANDO A COMPLEXIDADE DESSE PROCESSO E A ESSENCIALIDADE DESSE ÍTEM PARA O SUCESSO DO PROJETO. NO VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA DEMONSTRADO NA APRESENTAÇÃO ESCLARECE QUE ESTÁ INCLUSO AS DESPESAS COM A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E AS REFORMAS E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NAS INFRAESTRUTURAS QUE SERÃO IMPLANTADAS AS BASES E A CENTRAL DE REGULAÇÃO, OS QUAIS DEVERÃO SER LICITADOS AINDA EM 2015 PARA IMPLANTAÇÃO SER FEITA EM 2016. PREFEITO DE MONTE CARMELO, SR. FAUSTO REIS, TOMA A PALAVRA E QUESTIONA SE A CONSTRUÇÃO DA REDE JÁ ESTÁ SENDO FEITA, E O PREFEITO GILMAR MACHADO RESPONDE QUE NO SEMINÁRIO SERÁ ANUNCIADA A INSTALAÇÃO DA BASE PRINCIPAL EM UBERLÂNDIA, O ESTADO FARÁ REGULAÇÃO E O CONSÓRCIO OS CURSOS QUE DEVEM SER FEITOS. A SRA. DAYANA FONSECA TOMA A PALAVRA E DIZ QUE SERÁ NECESSÁRIO DIAGNÓSTICO E ESTUDO DA REDE, ELABORAÇÃO DE FLUXOS E PROTOCOLO DE ATENDIMENTO E A ARTICULAÇÃO ATUAL DA PREFEITURA DE UBERLÂNDIA COM O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFU É MUITO IMPORTANTE NESSE MOMENTO. SERÁ NECESSÁRIO MONTAR UM GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO PARA REALIZAR ESSE DIAGNÓSTICO EM PARCERIA COM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE. INFORMOU AINDA QUE JÁ ESTÁ UTILIZANDO SERVIÇOS DOS TÉCNICOS DA AMVAP, INCLUSIVE A ASSESSORIA JURÍDICA E A CONTABILIDADE, PORÉM TERÁ UMA SOBRECARGA GRANDE DE TRABALHO SENDO NECESSÁRIO PROFISSIONAIS EXCLUSIVOS PARA O CISTRI, CONSIDERNADO O CONCURSO PÚBLICO QUE DEVERÁ SER EXECUTADO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO GILMAR MACHADO TOMA A PALAVRA E REFORÇA QUE O SAMU NECESSITA EM PRIMEIRO MOMENTO OU DE UM MÉDICO OU ENFERMEIRO E A AMVAP NÃO POSSUI ESSE PROFISSIONAL PARA DISPONIBILIZAR, POR ISSO HÁ ESSA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO ORÇAMENTO. O PREFEITO DE CENTRALINA ELSON MARTINS TOMA A PALAVRA E NÃO CONCORDA QUE A ESTRUTURA JURÍDICA DA AMVAP NÃO POSSA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO, E COGITA A POSSIBILIDADE DE DISPENSAR UM DOS DOIS ADVOGADOS, OU ATÉ MESMO OS DOIS E SE FOR O CASO CONTRATAR EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSÓRCIOS E DA AMVAP. A SRA. DAYANA LEMBRA QUE COM RELAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO E OUTROS INSTRUMENTOS JURÍDICOS A SEREM FIRMADOS, POSSIVELMENTE HAVERÃO DEMANDAS JURÍDICAS ONDE SERÃO NECESSÁRIOS RETORNOS E RESPOSTAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO ASSUNTO E A ASSESSORIA JURÍDICA DA AMVAP NÃO PODERIA ASSINAR TAIS DOCUMENTOS SENDO NECESSÁRIO PESSOAL EXCLUSIVO. O PREFEITO GILMAR MACHADO TOMA A PALAVRA E DIZ QUE NÃO É QUESTÃO DE PREPARO PROFISSIONAL MAS DE QUANTIDADE DE TRABALHO, POIS A ASSESSORIA DA AMVAP ATENDE TODOS OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS, E O RITMO VAI AUMENTAR MUITO E NÃO SE DEVE CORRER RISCOS, E POR ESTE MOTIVO ESTÁ SENDO PROPOSTA UMA ESTRUTURA MÍNIMA PARA O CISTRI. A SRA. DAYANA CONTINUA E DIZ QUE NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE MONTAR UM TRABALHO DESSA COMPLEXIDADE SOMENTE COM VOLUNTÁRIOS, OU OS CONSORCIADOS TRATAM A IMPLANTAÇÃO DO SAMU COMO PRIORIDADE OU SERÁ PRECISO REVER AÇÕES E PRAZOS. NA OPORTUNIDADE O ADVOGADO DA AMVAP DR. ALEXANDRO, RELATA QUE A ASSESSORIA É UM TRABALHO CONTÍNUO DE CONSULTORIA, E QUE OS ESTUDOS JURÍDICOS DEMANDAM TEMPO E ESTUDO, UMA VEZ QUE É BEM PREPARADO ACADEMICAMENTE. CONTINUA DIZENDO QUE PELA QUANTIDADE DE TRABALHO QUE JÁ EXISTE A QUANTIDADE DE ADVOGADOS JÁ NÃO É SUFICIENTE, POIS SÃO REALIZADAS DESDE CONSULTA SOBRE MEIO AMBIENTE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS PÚBLICOS. O DR ALEXANDRO É QUESTIONADO PELO PREFEITO ELSON MARTINS SE OS DOIS ADVOGADOS CONSEGUIRIAM ASSESSORAR O CISTRI, E ELE DIZ QUE JÁ HAVIA DISCUTIDO COM A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO QUE PODERIAM APOIAR AS DEMANDAS INTERNAS, PORÉM AS DEMANDAS JUDICIAIS E CONSULTAS TERIAM QUE SER FEITAS POR OUTROS PROFISSIONAIS, CONCLUINDO DESSA FORMA QUE DEVERIA TER UMA EQUIPE JURÍDICA SÓ PARA ATENDER AO CISTRI. O PREFEITO DE ROMARIA CONCORDA COM O PREFEITO ELSON E ACREDITA QUE ELES TEM CONDIÇÕES DE ASSESSORAR O CONSÓRCIO. PREFEITO DE CAMPINA VERDE, REFORÇA QUE É NECESSÁRIO TER CUIDADO COM ESSE ASSUNTO, POIS ACÚMULO DE TRABALHO PROVOCA FALHAS. O PREFEITO GILMAR MACHADO, TOMA A PALAVRA E INFORMA QUE PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIAS SERÁ NEGOCIADO JUNTO À ESCOLA DE GOVERNO POSSIBILIDADE DE FIRMAR CONVÊNIO POIS TERÃO QUE CAPACITAR E FORMAR AS PESSOAS QUE ATUARÃO NO SAMU. INFORMA QUE JÁ HÁ PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO, UFU E PREFEITURA DE UBERLÂNDIA E JÁ TEM A ESCOLA DE GOVERNO MONTADA E NÃO TERÃO MUITOS CUSTOS, SOMENTE GASTOS PARA PREPARAÇÃO DO PESSOAL E MATERIAL QUE IRÃO PRECISAR NO PROJETO. INFORMA AINDA QUE A PRIMEIRA VOTAÇÃO FOI SOBRE A REDUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO NO CONTRATO DE RATEIO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO 2015 E DESTACA QUE FOI SEM CORREÇÃO DA POPULAÇÃO TANTO PARA 2015 QUANTO PARA O PRÓXIMO ANO, E AINDA QUE O ORÇAMENTO FOI ADAPTADO COM QUASE 700 MIL REAIS A MENOS. SRA DAYANA FONSECA, APRESENTA A PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE TRÊS PROFISSIONAIS, SENDO UM GERENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE, COM REMUNERAÇÃO DE R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISSENTOS REAIS), QUE SERIA PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM MEDICINA OU ENFERMAGEM, UM SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, COM REMUNERAÇÃO DE R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) E UM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COM REMUNERAÇÃO DE R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). PREFEITO ELSON MARTINS INDAGA A APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE CARGOS, E DIZ ESTAR FORA DA REALIDADE DOS MUNICÍPIOS, E QUE SE FOR APROVADO DESSA MANEIRA, IRÁ REESTRUTURAR A ASSESSORIA JURÍDICA DA AMVAP. O PREFEITO GILMAR MACHADO, TOMA A PALAVRA E RESGANTANDO O ASSUNTO SOBRE AS REFORMAS E ADEQUAÇÕES DAS ESTRUTURAS PREDIAIS PARA ATENDER IMPLANTAÇÃO DE BASES DESCENTRALIZADAS E CENTRAL DE REGULAÇÃO, PERGUNTA A TODOS SE PODERÁ SER MANTIDO O VALOR DAS REFORMAS E A SRA. DAYANA LEMBRA QUE ESSE ORÇAMENTO DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA QUE PREFEITOS APROVEM E ADEQUEM EM SEUS ORÇAMENTOS PÚBLICOS, LEMBRANDO QUE AS DOTAÇÕES E NATUREZAS DE DESPESAS PARA ORÇAMENTO 2016 DEVEM SER INCLUÍDAS NA LOA 2016 DE CADA MUNICÍPIO. SRA. DAYANA CONTINUA DIZENDO QUE SERÁ PRECISO EQUIPE DE CONTABILIDADE E JURÍDICA, E QUE É PRECISO SIM UMA ESTRUTURA MÍNINA, E SE NA SEGUNDA FASE PERCEBEREM QUE SERVIÇOS CONTRATADOS NÃO SERÃO MAIS NECESSÁRIOS, ESTES PODERÃO SER DISPENSADOS. PREFEITO ELSON MARTINS TOMA A PALAVRA E DIZ QUE

UM DOS ADVOGADOS DA AMVAP JÁ ESTÁ À DISPOSIÇÃO DO CISTRI, TIRANDO TODAS AS OUTRAS RESPONSABILIDADES E O DEIXANDO EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER O CONSÓRCIO. A SRA. DAYANA ESCLARECE QUE NADA DO QUE JÁ FOI FEITO SERIA POSSÍVEL SEM A AJUDA DA CONTABILIDADE E DO JURÍDICO DA AMVAP. O PREFEITO DE ITUIUTABA DR. LUIZ PEDRO TOMA A PALAVRA E DIZ QUE O QUE TEM QUE SER VOTADO É O ORÇAMENTO E NÃO COMO SERÁ GASTO O DINHEIRO, POIS VÃO ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS E TODO PROCESSO DE EXECUÇÃO. O PREFEITO GILMAR MACHADO, COMPLETA E DIZ QUE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO SERÁ ANALISADA MÊS A MÊS. DESSA FORMA O ORÇAMENTO QUE FOI VOTADO E APROVADO PELOS PRESENTES SERÁ MONITORADO POR TODOS. SRA. DAYANA CONTINUA A PARESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO COM O CRONOGRAMA DE TRABALHO E O PREFEITO ELSON MARTINS QUESTIONA SE É POSSÍVEL ANTECIPAR O CRONOGRAMA EM 2 MESES, E PREFEITO GILMAR MACHADO RESPONDE QUE O PROBLEMA É A REALIZAÇÃO DE CONCURSO E A REGULAÇÃO QUE NÃO TEM E O ESTADO QUEM IRÁ FAZER, E ESSE DEVE SER UM DOS PEDIDOS DA AMVAP NA REUNIÃO DO DIA 26 DE AGOSTO. O PREFEITO GILMAR MACHADO TOMA A PALAVRA E INFORMA SOBRE EDITAL A SER FEITO PARA CONTRATAR MÉDICOS E ENFERMEIROS PARA EXECUTAREM O DIAGNÓSTICO NA REGIÃO. NECESSÁRIO TAMBÉM FAZER PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAR O AUXILIAR ADMISTRATIVO, POR CONTA DAS REUNIÕES QUE SERÃO FEITAS NO DECORRER DO PROCESSO. PREFEITO GILMAR MACHADO LEMBRA QUE INICIALMENTE A ESTRUTURA PROPOSTA ERA DE 12 CARGOS, MAS NESSE MOMENTO SERÃO CONTRATADOS APENAS 3 PROFISSIONAIS, MAS NÃO AO MESMO TEMPO. A TABELA APRESENTADA COM OS SALÁRIOS FOI PROPOSTA PELO ESTADO. PREFEITO ELSON MARTINS QUESTIONA O PORQUE DE SEGUIR A TABELA DO ESTADO E NÃO DOS MUNICÍPIOS, UMA VEZ QUE AS REALIDADES SÃO DIFERENTES. SRA. DAYANA RESPONDE QUE SE ASSIM FIZESSEM SÓ O MÉDICO CUSTARIA CERCA DE 15 MIL REAIS, E NA PROPOSTA APRESENTADA O VALOR É DE R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) , TRABALHANDO 20HS POR SEMANA. O PREFEITO DE ROMARIA QUESTIONA COMO SERÁ FEITO PROCESSO SELETIVO DESSES COLABORADORES, UMA VEZ QUE ESSES SERÃO CARGOS COMISSIONADOS, E SUGERE CRIAÇÃO COMISSÃO PARA SELEÇÃO. O PREFEITO ELSON MARTINS INFORMA QUE DISPONIBILIZARÁ PARA O CISTRI TAMBÉM O SR. FRANCISCO, FUNCIONÁRIO DA AMVAP PARA ASSESSORAR NESSE TRABALHO DE VISITAS NOS MUNICÍPIOS E NOS HOSPITAIS. SRA. DAYANA ENFATIZA A NECESSIDADE DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM SAÚDE OU COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA PARA REALIZAR ESSAS VISITAS PARA ECONOMIZAR TEMPO E QUALIFICAR O PROCESSO. O PREFEITO GILMAR MACHADO COLOCA EM VOTAÇÃO O PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SAMU E O MESMO É APROVADO PELOS PRESENTES. APÓS A APROVAÇÃO E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU A REGISTRAR, O PRESIDENTE DO CISTRI ENCERROU A REUNIÃO.

UBERLÂNDIA-MG, 07 DE AGOSTO DE 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI

DAYANA FERREIRA DA FONSECA
Secretária Executiva do CISTRI

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CDFDB6F8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO DE RATEIO N.25/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI– ANO 2015

CISTRI - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO DE RATEIO N.25/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI– ANO 2015.

Termo aditivo n. 01 ao Contrato de Rateio nº 25/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Uberlândia, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.312/0001-15, firmado em 31/08/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e contrato de rateio nº 25/2015. Objeto: alterações do item 4.1 da Cláusula Quarta que passa a vigorar com a seguinte redação: "4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2015 é de **R$ 1.164.011,40 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, onze reais e quarenta centavos)** que serão repassados até 31/12/2015. O item 4.3 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação: "4.3. As quotas mensais de que trata essa cláusula serão repassadas em 08 parcelas, no período de maio a dezembro 2015, de forma que as parcelas referentes aos meses de maio a agosto serão de R$161.668,28 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte cinco centavos) e as parcelas referentes aos meses de **setembro a dezembro serão de R$129.334,60 (cento e vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)".** Fica inserido no item 4.4 na Cláusula Quarta, tendo este a seguinte redação: "4.4. O valor das despesas orçamentárias do CISTRI será readequado ao montante das receitas orçamentárias para o exercício financeiro de 2015". Vigência: de 31/08/2015 a 31/12/2015. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia-MG, 31 de Agosto de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:89DBD76E

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- RESULTADO PROCESSO 012/2015

RESULTADO DE PROCESSO 012/2015- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL: Empresas Vencedoras: CLIMA Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda CNPJ nº 02.396.816/0001-01, situada na Avenida Marcos de Freitas Costa, 180, Bairro Osvaldo Rezende, em Uberlândia-MG, vencedora para a realização de 140 (cento e quarenta) Ressonância para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia, no valor de R$446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais) , totalizando o contrato em R$ 62.440,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais) e a empresa Clinica Center Medica Ltda , CNPJ nº 13.244.928/0001-63, situada na Av. Nove, 657- Centro, em Ituiutaba-MG vencedora para a realização de 150 (cento e cinquenta) exames de Endoscopia Digestiva Alta (esôfago, gastroduodenoscopia) e retirada de corpo estranho quando se fizer necessário, no valor de R$100,00 (cem reais) cada exame, totalizando o contrato em R$15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 12/2015 - Pregão Presencial nº 12/2015 - Registro de Preços,, Lei 8.666/93 e 10.520/2002

Uberlândia, 26 de outubro de 2.015.

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:9C239165

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 60/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga**, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a Reunião Ordinária do dia 02 de novembro de 2015, segunda-feira, para o dia 29 de outubro de 2015, quinta-feira, às 10h no plenário da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 26 de outubro de 2015.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA – PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:DD5FB570

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 61/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **EVANDRO DONIZETH DA CUNHA**, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 30 de outubro de 2015, em virtude do Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro de 2015, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 26 de outubro de 2015.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA – PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:1588A30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1325 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

REFERENDA O INSTRUMENTO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA MG E AS EMPRESAS PANASONIC BRASIL LIMITADA, RB COMMERCIAL PROPERTIES 51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, BTSRB01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Com base no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 13/2009 de 09/06/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 01 de setembro de 2015, fica referendado o instrumento de Protocolo de Intenções celebrado no dia 15 de Setembro de 2015, entre:

MUNICÍPIO DE ITAPEVA, com sede na Rua Ulisses Escobar, nº 30, Centro, CEP 37655-000, Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Claudia Viveani de Moraes Andrade, e as empresas;

PANASONICDO BRASIL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.403.408/0001-65, com sede na Rua Matrinxã, nº 1.155, Distrito Industrial Mal. Castelo Branco, CEP 69075-150, Município de Manaus, Estado do Amazonas;

RB COMMERCIAL PROPERTIES 51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.456.189/0001-39, com sede na Rua Amauri, nº 255, 5º andar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;
BTSRB01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº22.845.451/0001-62, com sede na Rua Amauri, nº 255, 5º andar/parte, Município de São Paulo, Estado de São Paulo

Parágrafo Único. O Protocolo de intenções anexo fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 14 de outubro de 2015.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:5674B6EB

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1327 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CESSÃO DE USO DE IMOVEL.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei:**

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio com a Policia Militar do Estado de Minas Gerais para cessão de Uso de imóvel. Imóvel este localizado à Rua Dr. Ulisses Escobar Nº. 120, com terreno de 110,00 m², contento uma área construída de 72,00 m².
Parágrafo Único - A cessão será a título gratuito para uso da Cessionária, nas condições previstas no Termo de Cessão de uso.

Art. 2° O imóvel objeto da cessão, destina-se ao **Aquartelamento da Policia Militar**, com responsabilidade territorial sobre o Município de Itapeva / MG.

Art. 3° O prazo de vigência da presente cessão de Uso é de 30 (trinta) anos.

Art. 4º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 14 de outubro de 2015.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:1A052F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 15/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015

Levando em consideração o ofício encaminhado pela empresa "ZILIX DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA-EPP", e o Parecer Jurídico do dia 21/10/2015, determino o encerramento deste processo declarando-o **FRUSTRADO** para todos os itens.

Pará de Minas/MG, 21 de outubro de 2015.

VEREADOR CARLOS ROBERTO LÁZARO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriana Silva Almeida
Código Identificador:7104EF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO (RESUMO) DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI – Processo Licitatório nº 036/2015 – Pregão Presencial nº 015/2015. Objeto: *Aquisição de um sistema de monitorização e analise de teste ergométrico- para realização do exame de teste ergométrico*, tendo por contratada a empresa TEB Tecnologia Eletronic Brasileira LTDA, CNPJ sob o nº 46.055.703.0001-18, com sede à Av. Diederichsen, 1057, Vila Guarani, São Paulo- SP, que apresentou proposta no valor global de R$ 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e novecentos reais).

Ponte Nova (MG), 26 de outubro de 2015.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:35BACA00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2015

OBJETO: Aquisição de mesas em polipropileno em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: WL COMÉRCIO ATACARDISTA DE GENEROS ALIMENTÍCICIOS LTDA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ 1.170,00 (hum mil cento e setenta reais).
Prazo de validade: 12 (doze) meses.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:B2791C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/15

OBJETO: Aquisição de fornecer os materiais, para atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG.
Contratada: STOP SHOP SUPERMERCADO LTDA-ME.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ 578.998,10 (quinhentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos)**.**
Prazo de validade: 12 (doze) meses.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:2E5F8727

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/15

OBJETO: Aquisição de fornecer os materiais, para atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG.
Contratada: WA RIBEIRO-ME.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ 447.169,50 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de validade: 12 (doze) meses.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:A83157FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/15

OBJETO: Aquisição de fornecer os materiais, para atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG.
Contratada: WL COMÉRCIO ATACARDISTA DE GENEROS ALIMENTÍCICIOS LTDA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ 321.663,45 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo de validade: 12 (doze) meses.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:170214DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº020/15

OBJETO: Contratação de 01(um) VW/GOL 1.0 GIV PLACA GYS-4533, CHASSI 9BWAAO5W7CP002845, para transporte de passageiros, com condutor, capacidade de 05 (cinco) lugares, ano de fabricação 2011, potência do motor de 1.0, 04 (quatro) portas, para atendimento da Secretaria Municipal de saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cultural, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Administração. Passando o valor unitário; **item 01 –** Contratação de 01 (um) veículo tipo leve, para transporte de passageiros,com condutor capacidade mínima de 05 (cinco) lugares,

ano de fabricação a partir de 2011, potência mínima do motor de 1.0, 04 (quatro) portas, para atendimento da Secretaria Municipal de saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cultura , esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente,Secretaria Municipal de Administração,rodando aproximadamente 50.000 km R$ 1,40 (um reais e quarenta centavos).

Contratada: MARCIA CANDIDA DE PINHO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:1547FC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº020/15

OBJETO: Contratação de 01(um) VW/GOL 1.0 GIV PLACA GYS-4533, CHASSI 9BWAAO5W7CP002845, para transporte de passageiros, com condutor, capacidade de 05 (cinco) lugares, ano de fabricação 2011, potência do motor de 1.0, 04 (quatro) portas, para atendimento da Secretaria Municipal de saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cultural, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Administração. Passando o valor unitário; **item 01 –** Contratação de 01 (um) veículo tipo leve, para transporte de passageiros,com condutor capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, ano de fabricação a partir de 2011, potência mínima do motor de 1.0, 04 (quatro) portas, para atendimento da Secretaria Municipal de saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cultura , esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente,Secretaria Municipal de Administração,rodando aproximadamente 50.000 km R$ 1,40 (um reais e quarenta centavos).

Contratada: MARCIA CANDIDA DE PINHO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:B6B17E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO - 054/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 157/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPE, torna público **–** abertura às 14:00 horas do dia 16/11/2015 em sua sede. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de PAPEL SULFITE BRANCO A4, PACOTE 500 FOLHAS, para atender secretarias diversas pelo período de 12 (meses), **em conformidade com este Edital e seus Anexos.** – participação exclusiva de MPE – participação exclusiva de MPE. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/10/2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 23/10/2015.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:C5C93ACF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO - 055/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 158/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPE, torna público **–** abertura às 14:00 horas do dia 18/11/2015 em sua sede. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de ROUNDUP, (GLICOSATO) 5 LITROS: SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO), para atender pelo período de 12 (meses) – participação exclusiva de MPE. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/10/2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 26/10/2015.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:B19A4ABD

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 136
PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2015

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n.º:136/2015
Pregão Presencial nº: 047/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de lubrificantes pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Diversas, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Pregoeira, às empresas abaixo relacionadas, que foram consideradas vencedoras do certame.
1 - ILHA AUTO POSTO DE ALÉM PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº05.103.9670001-12, foi considerada vencedora dos ITENS abaixo com os seguinte valores UNITÁRIOS:
ITEM 01- FLUIDO PARA FREIO, 500 ML - FLUIDO PARA FREIO DOT 4, EMBALAGEM : FRASCO 500 ML = R$9,99(nove reais e noventa e nove centavos).
ITEM 02- GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, TAMBOR 170 KG - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS API NLGI 2, EMBALAGEM: TAMBOR 170 KG= R$1.999,00(um mil novecentos e noventa e nove reais).
ITEM 04- ÓLEO 20W50 SEMISINTÉTICO MOTOR GASOLINA - ÓLEO 20W50 SEMISINTÉTICO PARA MOTOR À GASOLINA. IGUAL OU SUPERIOR À LUBRAX OU SELENIA= R$14,99(quatorze reais e noventa e nove centavos).
ITEM 06- ÓLEO HIDRÁULICO 68, BALDE 20 LTS – ÓLEO HIDRÁULICO 68, CLASSIFICAÇÃO: DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP, CINCINNATI MACHINE P-39, EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS= R$103,99(cento e três reais e noventa e nove centavos).
ITEM 10- ÓLEO MOTOR DIESEL HD 40, 20 LITROS - ÓLEO MOTOR DIESEL HD 40, EMBALAGEM : GALÃO 20 LITROS= R$199,00(cento e noventa e nove reais).
ITEM 13- ÓLEO PARA CAIXA, 80W90, 01 LITRO,MINERAL. - ÓLEO PARA CAIXA, SAE 80W90, EMBALAGEM 01 LITRO, MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API GL-5= R$20,00(vinte reais).
ITEM 15- ÓLEO PARA MOTOCICLETA, 20W50, MINERAL, 1 LT - ÓLEO PARA MOTOCICLETA, SL 20W50, MINERAL, EMBALAGEM 01 LITRO= R$13,00(treze reais).

ITEM 17- ÓLEO PARA MOTOR DOIS TEMPOS, 500 ML - ÓLEO PARA MOTOR DOIS TEMPOS, CLASSIFICAÇÃO: JASO FB, EMBALAGEM 500 ML= R$7,73(sete reais e setenta e três centavos).
ITEM 20- ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, API GL-5, SAE 90,BALDE 20LTS. - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, CLASSIFICAÇÃO: API GL-5, SAE 90, EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS= R$199,00(cento e noventa e nove reais).

2 – FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº04.238.970/0001-80, foi considerada vencedora dos ITENS abaixo com os seguinte valores UNITÁRIOS:
ITEM 03- ÓLEO 15W40 , 01 LITRO, SEMISSINTÉTICO -ÓLEO PARA MOTOR 15W40, EMBALAGEM 01 LITRO, SEMISSINTÉTICO= R$12,00(doze reais).
ITEM 05- ÓLEO ATF COR VERMELHA, PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, 01 LITRO - ÓLEO ATF COR VERMELHA, PARA USO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA, CLASSIFICAÇÃO: GM TIPO A SUFIXO A, EMBALAGEM 01 LITRO= R$9,15(nove reais e quinze centavos).
ITEM 07- ÓLEO LUBRIFICANTE API CI-4/SL, ACEA E7-04 SAE 15W40 - EMB. 1 LITRO - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL API CI-4/SL, ACEA E7-04 SAE 15W40 - EMB. 1 LITRO= R$10,00(dez reais).
ITEM 08- ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO VISCOSIDADE 15W40 - EMBALAGEM 01 LITRO - ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO CLASSIFICAÇÃO API SN, ACEA 03-02 (VISCOSIDADE 15W40) EMBALAGEM 01 LITRO= R$13,50(treze reais e cinquenta centavos).
ITEM 09- ÓLEO MOTOR DIESEL, 15W40, 01 LITRO. - ÓLEO MOTOR DIESEL, 15W40, EMBALAGEM 01 LITRO, CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SL, ACEA E7-04=R$9,50(nove reais e cinquenta centavos).
ITEM 11- ÓLEO MOTOR GASOLINA, 5W30, 01 LITRO. - ÓLEO MOTOR GASOLINA, SAE 5W30, EMBALAGEM 01 LITRO, CLASSIFICAÇÃO: API SN SINTÉTICO= R$16,00(dezesseis reais).
ITEM 12- ÓLEO MOTOR GASOLINA, 5W40, 01 LITRO - ÓLEO MOTOR GASOLINA, SAE 5W40, EMBALAGEM 01 LITRO= R$16,50(dezesseis reais e cinquenta centavos).
ITEM 14- ÓLEO PARA CAIXA TRANSMISSÃO, 75W90, 01LITRO, SINTÉTICO. - ÓLEO PARA CAIXA TRANSMISSÃO, 75W90 API GL 4, EMBALAGEM 01 LITRO,SINTÉTICO= R$35,00(trinta e cinco reais).
ITEM 18- ÓLEO PARA MOTOR SAE 15W40 API SN SEMISSINTÉTICO - 1L - ÓLEO PARA MOTOR SAE 15W40 API SN SEMISSINTÉTICO - 1L= R$15,33(quinze reais e trinta e três centavos).
ITEM 19- ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, API GL-4, SAE 30,BALDE 20LTS. - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, CLASSIFICAÇÃO: API GL-4, SAE 30, EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS= R$335,00(trezentos e trinta e cinco reais).

ITEM DECLARADO FRACASSADO
ITEM 16- ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 10W40, 4 SINTETICO 01 L - ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 10W40, 4 SINTÉTICO 01 LITRO.

Além Paraíba, 21 de outubro de 2015

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:C2988495

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2015 - PROCESSO 136 PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 047/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de lubrificantes pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Diversas, em conformidade com este Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2015.

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:
1 - ILHA AUTO POSTO DE ALÉM PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº05.103.9670001-12, foi considerada vencedora dos ITENS abaixo com os seguinte valores UNITÁRIOS:
ITEM 01- FLUIDO PARA FREIO, 500 ML - FLUIDO PARA FREIO DOT 4, EMBALAGEM : FRASCO 500 ML = R$9,99(nove reais e noventa e nove centavos).
ITEM 02- GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, TAMBOR 170 KG - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS API NLGI 2, EMBALAGEM: TAMBOR 170 KG= R$1.999,00(um mil novecentos e noventa e nove reais).
ITEM 04- ÓLEO 20W50 SEMISINTÉTICO MOTOR GASOLINA - ÓLEO 20W50 SEMISINTÉTICO PARA MOTOR À GASOLINA. IGUAL OU SUPERIOR À LUBRAX OU SELENIA= R$14,99(quatorze reais e noventa e nove centavos).
ITEM 06- ÓLEO HIDRÁULICO 68, BALDE 20 LTS – ÓLEO HIDRÁULICO 68, CLASSIFICAÇÃO: DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP, CINCINNATI MACHINE P-39, EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS= R$103,99(cento e três reais e noventa e nove centavos).
ITEM 10- ÓLEO MOTOR DIESEL HD 40, 20 LITROS - ÓLEO MOTOR DIESEL HD 40, EMBALAGEM : GALÃO 20 LITROS= R$199,00(cento e noventa e nove reais).
ITEM 13- ÓLEO PARA CAIXA, 80W90, 01 LITRO,MINERAL. - ÓLEO PARA CAIXA, SAE 80W90, EMBALAGEM 01 LITRO, MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API GL-5= R$20,00(vinte reais).
ITEM 15- ÓLEO PARA MOTOCICLETA, 20W50, MINERAL, 1 LT - ÓLEO PARA MOTOCICLETA, SL 20W50, MINERAL, EMBALAGEM 01 LITRO= R$13,00(treze reais).
ITEM 17- ÓLEO PARA MOTOR DOIS TEMPOS, 500 ML - ÓLEO PARA MOTOR DOIS TEMPOS, CLASSIFICAÇÃO: JASO FB, EMBALAGEM 500 ML= R$7,73(sete reais e setenta e três centavos).
ITEM 20- ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, API GL-5, SAE 90,BALDE 20LTS. - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, CLASSIFICAÇÃO: API GL-5, SAE 90, EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS= R$199,00(cento e noventa e nove reais).
VALOR TOTAL: R$20.152,63(vinte mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).

2 – FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº04.238.970/0001-80, foi considerada vencedora dos ITENS abaixo com os seguinte valores UNITÁRIOS:
ITEM 03- ÓLEO 15W40 , 01 LITRO, SEMISSINTÉTICO -ÓLEO PARA MOTOR 15W40, EMBALAGEM 01 LITRO, SEMISSINTÉTICO= R$12,00(doze reais).
ITEM 05- ÓLEO ATF COR VERMELHA, PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, 01 LITRO - ÓLEO ATF COR VERMELHA, PARA USO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA, CLASSIFICAÇÃO: GM TIPO A SUFIXO A, EMBALAGEM 01 LITRO= R$9,15(nove reais e quinze centavos).
ITEM 07- ÓLEO LUBRIFICANTE API CI-4/SL, ACEA E7-04 SAE 15W40 - EMB. 1 LITRO - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL API CI-4/SL, ACEA E7-04 SAE 15W40 - EMB. 1 LITRO= R$10,00(dez reais).
ITEM 08- ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO VISCOSIDADE 15W40 - EMBALAGEM 01 LITRO - ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO CLASSIFICAÇÃO API SN, ACEA 03-02 (VISCOSIDADE 15W40) EMBALAGEM 01 LITRO= R$13,50(treze reais e cinquenta centavos).
ITEM 09- ÓLEO MOTOR DIESEL, 15W40, 01 LITRO. - ÓLEO MOTOR DIESEL, 15W40, EMBALAGEM 01 LITRO, CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SL, ACEA E7-04=R$9,50(nove reais e cinquenta centavos).

ITEM 11- ÓLEO MOTOR GASOLINA, 5W30, 01 LITRO. - ÓLEO MOTOR GASOLINA, SAE 5W30, EMBALAGEM 01 LITRO, CLASSIFICAÇÃO: API SN SINTÉTICO= R$16,00(dezesseis reais).
ITEM 12- ÓLEO MOTOR GASOLINA, 5W40, 01 LITRO - ÓLEO MOTOR GASOLINA, SAE 5W40, EMBALAGEM 01 LITRO= R$16,50(dezesseis reais e cinquenta centavos).
ITEM 14- ÓLEO PARA CAIXA TRANSMISSÃO, 75W90, 01LITRO, SINTÉTICO. - ÓLEO PARA CAIXA TRANSMISSÃO, 75W90 API GL 4, EMBALAGEM 01 LITRO,SINTÉTICO= R$35,00(trinta e cinco reais).
ITEM 18- ÓLEO PARA MOTOR SAE 15W40 API SN SEMISSINTÉTICO - 1L - ÓLEO PARA MOTOR SAE 15W40 API SN SEMISSINTÉTICO - 1L= R$15,33(quinze reais e trinta e três centavos).
ITEM 19- ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, API GL-4, SAE 30,BALDE 20LTS. - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, CLASSIFICAÇÃO: API GL-4, SAE 30, EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS= R$335,00(trezentos e trinta e cinco reais).
VALOR TOTAL: R$46.254,24(quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Pregoeira

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:587E22EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 110/2015

N.º Processo: 063/2015 – Pregão/Registro de Preços: 027/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: INFORGEO TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA – ME – CNPJ: 21.648.858/0001-37 - Objeto: Aquisição de materiais escolares e de escritório para a Secretaria de Educação e demais setores da Prefeitura Municipal. Valor: R$ 14.474,95. Prazo de vigência: 12 meses - Data de assinatura: 19 de outubro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:51F910C0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 111/2015

N.º Processo: 063/2015 – Pregão/Registro de Preços: 027/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA – CNPJ: 17.097.702/0001-38 - Objeto: Aquisição de materiais escolares e de escritório para a Secretaria de Educação e demais setores da Prefeitura Municipal. Valor: R$ 9.208,38. Prazo de vigência: 12 meses - Data de assinatura: 19 de outubro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:1A9CDF46

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 112/2015

N.º Processo: 063/2015 – Pregão/Registro de Preços: 027/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: RAFAEL BECCARI DE SENA – EPP – CNPJ: 09.608.765/0001-83- Objeto: Aquisição de materiais escolares e de escritório para a Secretaria de Educação e demais setores da Prefeitura Municipal. Valor: R$ 31.238,00. Prazo de vigência: 12 meses - Data de assinatura: 19 de outubro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:17C2769F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 113/2015

N.º Processo: 063/2015 – Pregão/Registro de Preços: 027/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO COLINA LTDA – EPP – CNPJ: 38.662.607/0001-00 - Objeto: Aquisição de materiais escolares e de escritório para a Secretaria de Educação e demais setores da Prefeitura Municipal. Valor: R$ 8.045,55. Prazo de vigência: 12 meses - Data de assinatura: 19 de outubro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:F2410B9E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 114/2015

N.º Processo: 063/2015 – Pregão/Registro de Preços: 027/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CAPITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP – CNPJ: 01.866.914/0001-00 - Objeto: Aquisição de materiais escolares e de escritório para a Secretaria de Educação e demais setores da Prefeitura Municipal. Valor: R$ 15.591,15. Prazo de vigência: 12 meses - Data de assinatura: 19 de outubro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:61C2D123

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 115/2015

N.º Processo: 063/2015 – Pregão/Registro de Preços: 027/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MARCILIA AZEVEDO GROSSI – EPP – CNPJ: 20.821.116/0001-07 - Objeto: Aquisição de materiais escolares e de escritório para a Secretaria de Educação e demais setores da Prefeitura Municipal. Valor: R$ 16.081,00. Prazo de vigência: 12 meses - Data de assinatura: 19 de outubro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:216DB34A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 116/2015

N.º Processo: 063/2015 – Pregão/Registro de Preços: 027/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ADRIANA MARIA TERRA – ME – CNPJ: 08.659.585/0001-68 - Objeto: Aquisição de materiais

escolares e de escritório para a Secretaria de Educação e demais setores da Prefeitura Municipal. Valor: R$ 10.864,00. Prazo de vigência: 12 meses - Data de assinatura: 19 de outubro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:07F88AE6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 117/2015

N.º Processo: 063/2015 – Pregão/Registro de Preços: 027/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA – CNPJ: 71.251.029/0001-94 - Objeto: Aquisição de materiais escolares e de escritório para a Secretaria de Educação e demais setores da Prefeitura Municipal. Valor: R$ 29.725,00. Prazo de vigência: 12 meses - Data de assinatura: 19 de outubro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:AE41A03D

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 07 de abril de 2016 o contrato nº 023/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e a empresa DIFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇOES EIRELI – ME – CNPJ: 20.189.555/0001-30 - Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas a REFORMA, ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GERALDO AFONSO DE OLIVEIRA.

Prefeitura Municipal de Araújos, 05 de outubro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:B4A7C726

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 029/2015, formalizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS e a empresa ANDRADE FREITAS CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ: 21.821.308/0001-78, de acordo com Processo Nº 019/2015 – Tomada de Preços Nº 003/2015 - Objeto: Reajustar o valor do contrato para R$ R$ 151.714,40 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos),

Prefeitura Municipal de Araújos 28 de setembro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:B10CEEC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

BARÃO DO MONTE ALTO-MG – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 034/2015. Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviço para organização, coordenação, operacionalização e execução do evento Festa do Cachoeirense no distrito de Cachoeira Alegre em Barão do Monte Alto nos dias 30 e 31 de outubro de 2015 e 01 de novembro de 2015. Contratada: Contrato nº 078/2015 – VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES – ME – CNPJ: 14.404.259/0001-02, R$ 108.200,00 (cento e oito mil, duzentos reais). Vigência do Contrato: 23/10/2015 a 22/11/2015.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

23/10/2015.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:1EAFA600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

BARÃO DO MONTE ALTO-MG – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 047/2015, PP: 035/2015 – menor preço por lote. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores leves e prestação de serviços de guincho dos veículos automotores leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Empresa: M. A. OFICINA MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME – CNPJ: 13.841.269/0001-42, Ata: 079/2015, com valor global de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais). Vigência: 23/10/2015 a 22/10/2016.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

23/10/2015.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:56A2A7E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROC 216

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 216/2015
Pregão Presencial nº. 140/2015

Abertura.....: 20 de outubro de 2015

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 05.448.910/0001-55
Av: Josué Soares, 1330
Bairro: Graças - Itauna M.G

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
NOTEBOOK,	R$ 2.199,00	2	R$ 4.398,00
Valor Total processo_____R$ 4.398.00			

Barroso, 26 de outubro de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E3E237E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROC 232

Municipio de Barroso torna publica Proc 232/15 Pregão Presencial 149/2015 Registro de Preços Aquisição de EPI equipamento de proteção individual, abertura dia 10/11/2015 ás 13:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8F85FFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 241

Municipio de Barroso torna publica Proc 241/15 Concorrência 006/2015 Contratação de empresa para construção do muro de delimitação da Escola Vereador Otavio Rufino, abertura dia 26/11/2015 ás 13:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3D084222

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL PROC 238

Municipio de Barroso torna publica Proc 238/15 Pregão Presencial 154/2015 Registro de Preços Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, abertura dia 12/11/2015 ás 13:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:716FC908

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDOTAL PROC 234

Municipio de Barroso torna publica Proc 234/15 Pregão Presencial 150/2015 Registro de Preços Contratação de empresa para colocação e fornecimento de alambrado , abertura dia 10/11/2015 ás 15:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6494E2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROC 236

Municipio de Barroso torna publica Proc 236/15 Pregão Presencial 152/2015 Registro de Preços Aquisição de Ferramentas diversas, abertura dia 11/11/2015 ás 13:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:95D04BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3118 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2015

TIPO: MAIOR OFERTA

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA PREFEITO JÚLIO DE AZEVEDO (PRAÇA DA CAIXA D'ÁGUA), SITUADA À AV. JOÃO JÚLIO DE FARIA, BAIRRO NOVA ERA, OBJETIVANDO A MONTAGEM E GERENCIAMENTO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "NATAL ENCANTADO NA BOA 2015" NO PERÍODO DE NOVEMBRO À JANEIRO/2015

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 25/11/2015, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min da data de 26/11/2015.

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Proposta de Preços: com Início às 14:00 horas. Documentos: logo após a abertura dos envelopes de proposta, se presentes todos os licitantes.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO:
Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA
Diretor Depto. de Compras e Licitações

ROGÉRIO AYRES NOGUEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C0C55A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 080/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

• **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG**, torna público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório 080/2014, Pregão Presencial nº 041/2014, firmado com a empresa **BAMAQ S/A – BANDEIRNTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,** CNPJ nº 18.209.965/0001-54, Objeto: aquisição de patrulha mecanizada, através dos recursos nº792635/2013 e 799128/2013 do MAPA. Valor Global: R$ 338.640,00 (Trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais). Vigência: 19/08/2015 a 31/18/2015.

Bonito de Minas/MG, 26/10/2015.

JOSÉ REIS NOGUEIRA DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:74DE0F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 47_2015

Edital do Pregão nº 47/2015, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 09 de novembro de 2015, a partir das 13h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço por item" cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em geral para a administração e secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – compras@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 26 de outubro de 2015,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2015.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:83B2A9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CESSÃO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Termo de Cessão de Uso n.º 002/2015. Processo n.º 011/2015. **Data do processo**: 28/09/2015 **Cedente:** Câmara Municipal de Cabeceira Grande. **Cessionário**: 28º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: a transferência, a título precário e gratuito, do uso de um celular marca SAMSUNG, Modelo GALAXY ACE4 G316, PROCESSADOR DUAL CORE 1.2 GHZ, CAMERA 3MP, SUPORTE 2 CHIPS, TELA 4, para atender necessidades administrativas e operacionais da 16ª RPM 28º BPM Destacamento da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, sediado na sede do Município de Cabeceira Grande-MG. **Data da assinatura:** 06/10/2015. **Vigência:** Prazo Indeterminado. **Assinaturas**: Edilson Mariano de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal. Jair Rosa Lemos, Comandante do 28º BPMMG.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F280CF48

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CESSÃO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Termo de Cessão de Uso n.º 001/2015. Processo n.º 010/2015. **Data do processo**: 25/08/2015 **Cedente:** Câmara Municipal de Cabeceira Grande. **Cessionário**: 28º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: a transferência, a título precário e gratuito, do uso de um celular marca SAMSUNG, Modelo GALAXY ACE4 G316, PROCESSADOR DUAL CORE 1.2 GHZ, CAMERA 3MP, SUPORTE 2 CHIPS, TELA 4, para atender necessidades administrativas e operacionais da 16ª RPM – 28º BPM da 93ª CIA PM-SDST PM Destacamento da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, sediado na Vila de Palmital de Minas, no Município de Cabeceira Grande-MG. **Data da assinatura:** 21/09/2015. **Vigência:** Prazo Indeterminado. **Assinaturas**: Edilson Mariano de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal. Jair Rosa Lemos, Comandante do 28º BPMMG.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6E59B8B1

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG

CARTA-CONVITE nº 001/2015
EXTRATO DA CARTA CONVITE Nº001/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG**, sediada na Rua Trajano Caetano, nº 121, Centro, na cidade de Cabeceira Grande-MG, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que está aberta para participação na Licitação, na modalidade Convite, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar n° 123/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor, para fins de **contratação de empresa especializada em obra de engenharia para a execução de reforma e adaptação das dependências da Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG**, por **menor preço global**. As proponentes deverão entregar seus envelopes no Setor de Licitações da CÂMARA, até às **9h30 do dia 29 de Outubro de 2015**, os quais serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações às **10h00 do mesmo dia**, no Plenário da CÂMARA, em sua sede, devendo os interessados não convidados manifestar-se formalmente, com antecedência mínima de 24 horas da abertura dos envelopes, nos termos do § 3.º do artigo 22 da Lei 8.666/93. O Convite detalhado e seus anexos, juntamente com toda a documentação da licitação, poderão ser obtidos no Setor de Licitações da CÂMARA, em sua sede, de 7hs às 13hs, onde serão esclarecidas possíveis dúvidas. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3677-8035 ou pelo site: www.cabeceiragrande.mg.leg.br

Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG, 20 de Outubro de 2015.

MARIA DOS REIS LUIZ CRUZEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BB93D111

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 064/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015
CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ **3.753,36** (Três mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de **material odontológico especifico** destinado a **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.**
Vigência: 7 (sete) meses.
Data da Assinatura da ATA SRP: 15/10/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E705B1B2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 065/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015

CONTRATADA: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ **11.489,20** (Onze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de **material odontológico especifico** destinado a **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.**
Vigência: 7 (sete) meses.
Data da Assinatura da ATA SRP: 15/10/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C9C5692B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 066/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015
CONTRATADA: UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME – CNPJ 06.244.376/0001-28CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ **1.172,00** (Um mil e cento e setenta e dois reais).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de **material odontológico especifico** destinado a **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.**
Vigência: 7 (sete) meses.
Data da Assinatura da ATA SRP: 15/10/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E6BD5ED0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 063/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015
CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **3.753,36** (Três mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de **material odontológico especifico** destinado a **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.**
Vigência: 7 (sete) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 15/10/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8EEB9DDA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 064/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015
CONTRATADA: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **11.489,20** (Onze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de **material odontológico especifico** destinado a **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.**
Vigência: 7 (sete) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 15/10/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E9629D98

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 065/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015
CONTRATADA: UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME – CNPJ 06.244.376/0001-28CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **1.172,00** (Um mil e cento e setenta e dois reais).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de **material odontológico especifico** destinado a **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.**
Vigência: 7 (sete) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 15/10/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:50A88321

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 067/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 077/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015
CONTRATADA: RESSOLAR PNEUS UNAÍ LTDA - ME – CNPJ: 21.436.539/0001-68
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ **52.536,00** (Cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Objeto: Formação de registro para **contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de pneus pertencentes à Frota Oficial**, destinado a **Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**
Vigência: 8 (oito) meses
Data da Assinatura da Ata SRP: 19/10/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3234856B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 066/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 077/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015
CONTRATADA: RESSOLAR PNEUS UNAÍ LTDA - ME – CNPJ: 21.436.539/0001-68
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **52.536,00** (Cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Objeto: Formação de registro para **contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de pneus pertencentes à Frota Oficial**, destinado a **Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**
Vigência: 8 (oito) meses
Data da Assinatura do Contrato: 19/10/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F558883F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 079/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2015

Aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e quinze (21/10/2015) às 08:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira **Dilma Sonia Macedo** e a Equipe de Apoio integrado pelas Senhoras **Lelian Felipe da Silva, secretária, Odete Amâncio de Oliveira Grig**, **membro** e o Sr. **Oldenei Ferreira Moreira, membro** designados pelas **Portarias n.º 684 de 05/01/2015** e **700** de **02/02/2015**, reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe do tipo **menor preço por item** para **formação de registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de refeições, marmitex e lanches na cidade de Unaí,** do originário do pedido feito pela **Secretaria Municipal da Administração, destinados a Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.** As 8:00 horas, dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessada para o objeto do certame. Em ato continuo a Sra. Presidente informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório para o mesmo objeto. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Cabeceira Grande, 21 de Outubro de 2015.

DILMA SONIA MACEDO
Pregoeira

LELIAN FELIPE DA SILVA
Secretária

OLDENEI FERREIRA MOREIRA
Membro da Equipe de Apoio

ODETE AMANCIO DE OLIVEIRA GRIG
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FB6834B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 057/2015

O Município de Cachoeira Dourada - MG torna público através do Exmo. Sr. José Marcio Storti, DD Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG., a homologação do Procedimento Licitatório 084/2015 – Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015, cujo objeto registro de preços para eventuais e futuras aquisições de próteses odontológicas. Empresa Vencedora: LABORTÓRIO DE PRÓTESES ESTÉTICA LTDA - ME – CNPJ: 04.936.363/0001-94. Valor Total estimado R$ 156.000,00 (Cento e cinqüenta e seis mil reais).

PMCD.

JOSÉ MARCIO STORTI.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:2F5BE90B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 057/2015

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de próteses odontológicas.
CONTRATADO: LABORTÓRIO DE PRÓTESES ESTÉTICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n° 04.936.363/0001-94, com sede na avenida José João Dib, nº 1641, Progresso, CEP: 38.302-000, Ituiutaba-MG, por intermédio do Representante Legal A(O) Sr(A). Claudionor Alves Franco, portador (A) da identidade M-546.590 SSP/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R$ 156.000,00 (Cento e cinqüenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2015.

DESCRIÇÃO DO ITEM REGISTRADO:

Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de próteses odontológicas.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:EAD56387

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO Nº 58/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 58/2015. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições leites especiais, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00hs do dia 09/11/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), ou e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 26 de outubro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:2540BBC7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO Nº 59/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 59/2015. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições serviços de preparo e fornecimento de refeições na cidade de Ituiutaba-MG, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 10:00hs do dia 09/11/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), ou e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento

escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 26 de outubro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:0C356BEC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO Nº 60/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 60/2015. Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados em enfeites de natal, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 13:00hs do dia 09/11/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), ou e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 26 de outubro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:06E7AC84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 055/015 - PREGÃO PRESENCIAL 046/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 055/015, Pregão Presencial 046/015 – SRP 032/015. Objeto: Registro de preços de peças e componentes de reposição, usados em equipamentos pesados das linhas Hubber Warco, Case, Caterpillar, Randon, Massey Ferguson e Fiat Allis/ New Roland. Contratado: ARP_SL0109/015_Varflex Auto Peças Ltda - ME, CNPJ nº 11.923.688/0001-06, no valor total de R$ 63.556,00 (Sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais); ARP_SL110/015_Sul Trator Peças e Equipamentos Ltda - ME, CNPJ nº 01.489.886/0001-41, no valor total de R$ 20.995,00 (Vinte mil novecentos e noventa e cinco reais); ARP_SL111/015_Maq Peças e Equipamentos Ltda EPP, CNPJ nº 04.376.494/0001-64, no valor total de R$ 36.687,60 (Trinta e seis mil seiscentos e oitenta sete reais e sessenta centavos); ARP_SL112/015_J. Marangoni Comercial – Importação e Exportação Ltda. - EPP, CNPJ nº 20.649.395/0001-65, no valor total de R$ 28.547,48 (Vinte e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 13/10/2015 até o dia 12/10/2016.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0CE57E3D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 057/015 - PREGÃO PRESENCIAL 047/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 057/015, Pregão Presencial 047/015 – SRP 033/015. Objeto: registro de preços de mourão em madeira de eucalipto, tratado em autoclave a vácuo e pressão, os quais serão destinados à confecção de pontes e mata burros que terão como destino a zona rural do município de Campestre. Contratado: ARP_SL0108/015_Marcílio Rocha Madeiras Ltda, CNPJ nº 10.300.208/0001-80, no valor total de R$ 30.791,12 (Trinta mil setecentos e noventa e um reais e doze centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 09/10/2015 até o dia 08/10/2016.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5A4F276F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 059/015 - PREGÃO PRESENCIAL 049/015

SRP 034/015. Objeto: registro de preços de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para manutenções preventivas e/ou corretivas nos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município. Contratado: ARP_SL113/015_ Auto Center Reis Martins Ltda - EPP, CNPJ nº 07.840.255/0001-01, no valor total de R$ 6.620,00 (Seis mil, seiscentos e vinte reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 15/10/2015 até o dia 14/10/2016.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0EE83B73

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 061/015 - PREGÃO PRESENCIAL 050/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 061/015, Pregão Presencial 050/015 – SRP 035/015. Objeto: registro de preços de cestas básicas a serem doadas às pessoas carentes e impossibilitadas do município. Contratado: ARP_SL114/015_Batuta Supermercado Ltda - EPP, CNPJ nº 19.014.323/0001-62, no valor total de R$19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais); ARP_SL115/015_CH Comercial Ltda - ME, CNPJ nº 07.171.284/0001-28, no valor total de R$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 19/10/2015 até o dia 18/10/2016.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A18EABA9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 063/015 - PREGÃO PRESENCIAL 052/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 063/015, Pregão Presencial 052/015 – SRP 036/015. Objeto: Registro de preço de suplemento alimentar para fornecimento à pacientes que necessitam suprir carências nutricionais do organismo. Contratado: ARP_SL116/015_Sebastião Marques - EPP, CNPJ nº 26.313.494/0001-58, no valor total de R$ 5.904,00 (Cinco mil novecentos e quatro reais). Vigência: A ata de registro de preços terá

validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 22/10/2015 até o dia 21/10/2016.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:752B81DD

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 065/015 - PREGÃO PRESENCIAL 054/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato nº SL041/015 - Processo Licitatório 065/015, Pregão Presencial 054/015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motor, para veículo da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre/MG. Contratado: SL041/015_ Poços Turbo Diesel Ltda - EPP, CNPJ nº 41.950.643/0001-83, no valor total a ser pago pela execução dos serviços de é de R$ 1.365,40 (Um mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), e pela aquisição das peças é de R$ 8.714,60 (Oito mil setecentos e quatorze reais e sessenta centavos), totalizando um total R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais), Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de sua assinatura dia 26/10/2015 até quando perdurar a garantia do motor. OBS: Garantia total por tempo de 06 (seis) meses ou de 10000Km (dez mil quilômetros).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5A9928B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 03/2015, Processo Nº 05/2015, Pregão Nº 05/2015, para registro de preço para aquisição de combustível para o abastecimento da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG e convênios, Reequilíbrio financeiro – o item 02 Gasolina Comum passa de R$ 3,37 para R$ 3,48.

Campos Altos – MG, 26/10/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:09C8FADF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 04/2015, Processo Nº 05/2015, Pregão Nº 05/2015, para registro de preço para aquisição de combustível para o abastecimento da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG e convênios, Reequilíbrio financeiro – o item 01 Diesel Comum passa de R$ 2,79 para R$ 2,90 e o item 04 Combustível Diesel S-10 passa de R$ 2,96 para R$ 3,06.

Campos Altos – MG, 26/10/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:571676C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 33/2015, Processo n.º 50/2015, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, RECICLAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 12/11/2015 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 26/10/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4EE6FCB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº03/2015

O Município de Campos Altos-MG, comunica aos interessados que está **ABERTO** à CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2015, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de Gêneros alimentícios da agricultura familiar e o empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09. O prazo para entrega dos envelopes será no dia 12 de novembro de 2015 às 13:30, no setor de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401 centro, CEP: 38.970-000, Campos Altos – MG. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campos Altos, no setor de Licitações e Contratos, pelo telefone 37-3426-9113, ou pelo site www.camposaltos.mg.gov.br, e-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br.

Campos Altos – MG, 26/10/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:88297A01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 34/2015, Processo n.º 52/2015, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, REMOÇÃO DE POSTES E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 13/11/2015 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 26/10/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:184A505D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2015 - PP 035/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NAS PROXIMIDADES DE CURVELO - MG

O MUNICÍPIO DE CARBONITA torna público que realizará licitação **PAL 062** na modalidade **pregão presencial n°. 035/2015,** nos termos das leis 8.666/93,10.520/02. Objeto:: Registro de preços para aquisição de combustíveis com local de fornecimento nas proximidades dos municípios de Curvelo/MG e Inimutaba/MG. Tipo: menor preço por item. Abertura dia **10/11/2015** às 10:00. Editais completos pelo site: www.carbonita.mg.gov.br informações pelo tele:(38)3526-1944.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:657F1623

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 393/2015 - DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO Nº 393, de 26 de outubro de 2015.

Declara e Decreta Ponto Facultativo o Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carbonita, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 85, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado e decretado **ponto facultativo** em todas as repartições públicas municipais o dia 28 de outubro de 2015 em comemoração do dia do servidor público.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto no Art. 1º do presente Decreto os serviços considerados essenciais, cabendo aos dirigentes dos órgãos afetos às respectivas áreas de competência, a sua preservação e funcionamento.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra **em vigor na data de sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, aos 26 de outubro de 2015

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:55206032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO N° 047/2015 - FIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2464/2014 – "**TERMO DE FOMENTO - 047/2015 - FIA**, firmado com a Entidade **TUPY FUTEBOL CLUBE**, CNPJ Nº **16.717.241/0001-96 -** Valor **R$ 794,62**".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:461ACA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO N° 048/2015 - FIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2464/2014 – "**TERMO DE FOMENTO - 048/2015 - FIA**, firmado com a Entidade **AMEAC ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ESTUDOS DA ARTE CAPOEIRA**, CNPJ Nº **17.332.630/0001-66 -** Valor **R$ 1.050,00**".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:69A01F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO N° 049/2015 - FIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2464/2014 – "**TERMO DE FOMENTO - 049/2015 - FIA**, firmado com a Entidade **ASSOCIAÇÃO MUSICAL CAJURUENSE**, CNPJ Nº **20.895.066/0001-02 -** Valor **R$ 794,62**".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:5E6AFCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO N° 050/2015 - FIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2464/2014 – "**TERMO DE FOMENTO - 050/2015 - FIA**, firmado com a Entidade **CASA DO MENOR DONA HORTÊNCIA APARECIDA RIBEIRO**, CNPJ Nº **04.226.934/0001-05-** Valor **R$ 794,62**".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:872FC752

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO N° 051/2015 - FIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2464/2014 – "**TERMO DE FOMENTO - 051/2015 - FIA**, firmado com a Entidade **NUCLEO EDUCACIONAL INFANTIL LAR DOS PEQUENINOS**, CNPJ Nº **07.371.077/0001-17 -** Valor **R$ 794,62**".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:BB2F8650

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO N° 052/2015 - FIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2464/2014 – "**TERMO DE FOMENTO - 052/2015 - FIA**, firmado com a Entidade **ASSOCIAÇÃO CORDEIRO DE DEUS**, CNPJ Nº **06.934.928/0001-20 -** Valor **R$ 794,62**".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:02F84D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para o cargo de:
MÉDICO DA FAMÍLIA

Inscrições: 26 à 29 de outubro de 2015

Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 10h e 13h às 16h
Maiores informações:
http://www.catasaltas.mg.gov.br/Download/2/Editais-Seletivos ou pelo telefone: (31) 3832- 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:3531F9D8

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 02/2015

CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE CATAS ALTAS

O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Catas Altas – COMPAC, instituído pela lei Municipal n° 456/2014 de 24 de setembro de 2014, é órgão administrativo de natureza superior, diretamente vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Catas Altas, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Catas Altas – COMPAC.

Art. 2º – Fica aprovado pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Catas Altas – COMPAC o Relatório Anual de Gestão da Secretária Municipal de Turismo e Cultura de Catas Altas.

Art. 3º – Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 14 de setembro de 2015

WILFREDO SOARES D'OLIVEIRA
Presidente do COMPAC

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE CATAS ALTAS- COMPAC

Regimento Interno do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Catas Altas-COMPAC

O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Catas Altas -Compac/ Catas Altas, instituído pela lei Municipal n° 456/2014 de 29 de setembro de 2014, órgão deliberativo, diretamente vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Catas Altas, se regula pelo presente Regimento Interno.

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 1°- O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Catas Altas- Compac, é composto de 08 (oito) membros e respectivos suplentes, conforme Decreto 2562/2015 de 26/02/2015:

1 (um) da Secretaria Municipal de Educação:
1 (um) da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:
1 (um) da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
1 (um) da Câmara Municipal de Vereadores:
4 (quatro) representantes da Sociedade Civil, entre estes poderão ser indicados:

•2 (dois) representantes de entidades da sociedade civil:

•1 (um) representante da Igreja Católica, por ter vários imóveis de valor histórico e cultural no município:

•1 (um) representante que reside nas áreas tombadas, escolhido em Audiência Pública.

Art. 2º – A mesa diretora do Compac será composta pelo Presidente, Vice-presidente, e 1° Secretários eleitos pelo plenário.

Art. 3° - Os membros do Conselho tomarão posse após Decreto de nomeação do Prefeito de Catas Altas;
PARÁGRAFO ÚNICO – O mandato dos Conselheiros será pessoal e intransferível e terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, admitida a recondução e proibida a substituição, salvo se devidamente formalizada por ato do Prefeito respeitando os critérios legais.

Art. 4°- Em caso de mudança de seu representante no Conselho, os órgãos e as entidades relacionadas no artigo 1° deverão, imediatamente comunicar formalmente ao Presidente do conselho, para que possa ser providenciada a sua substituição, na forma do artigo anterior.

Art. 5° - A falta não justificada a 03 (três) sessões ordinárias consecutivas, ou a 6 (seis) sessões ordinárias e/ou extraordinárias, período de 01 (um) ano, implicará perda do mandato do Conselheiro.
§1° - Na hipótese do ¨caput¨, cabe ao Presidente do Conselho, de ofício ou mediante provocação de qualquer dos Conselheiros declarar o cargo vago, devendo comunicá- lo, imediatamente, ao Prefeito para a substituição.
§2° - A justificativa de ausência será deliberada pela mesa Diretora e referendada pelo Plenário, ensejando a aplicação do disposto no § 3º sempre que o Plenário não referendar a deliberação da mesa Diretora.

Art. 6º – A participação de servidor público municipal só deverá ser como representante dos órgãos públicos, vedada sua participação como representante de outros segmentos, como da sociedade civil.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7° - Compete ao Conselho Deliberativo, nos termos dos dispositivos legais:
I- coordenar, incentivar e promover o fortalecimento do Patrimônio Cultural no Município de Catas Altas,
II- estudar e propor à Administração Municipal de difusão e amparo ao Patrimônio Cultural, no município, em colaboração com os órgãos e entidades oficiais especializados;
III- dar orientação na forma de administração dos bens tombados no Município;
IV- acompanhar, orientar a implantação, focalizar e atualizar o Plano de Municipal de Patrimônio Cultural;
V- aprovar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo Municipal de Patrimônio e Cultura – FUMPAC
VI- aprovar a aplicação e liberação de recursos do FUMPAC;
VII- estabelecer limites máximos de financiamento, a título oneroso ou a fundo perdido, com recursos do FUMPAC;
VIII- fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do FUMPAC;
IX- criar comissões para analisar assuntos específicos que não possam ser apreciados por todo o conselho;
X- promover e preservar a herança cultural do Município;
XI- proteger em nível municipal, pelo Instituto de Tombamento: monumentos, obras, documentos bens e conjuntos de valor histórico, artístico, arqueológico, etnográfico, bibliográfico, documental e paisagístico e manifestações culturais e folclóricas a que se refere o artigo 1° da Lei Municipal 36/97de 01 de dezembro 1997;
XII- estimular, visando à preservação de Patrimônio Cultural, a utilização combinada do tombamento com outros mecanismos, de ordem urbanística e tributária;
XIII- estimular o planejamento urbano com meio de alcançar os objetivos da preservação do Patrimônio Cultural;
XIV- apoiar a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na política de desenvolvimento cultural;
XV- decidir, de ofício. Á vista de elementos técnicos, fornecidos pela Equipe Técnica, pelo tombamento de bens públicos, como também pelo tombamento voluntário ou compulsório, em caráter provisório ou definitivo de bens pertencentes à pessoa natural ou à pessoa jurídica de direito privado, na forma e no prazo da lei;
XVI- conhecer da impugnação a processos de tombamentos e deliberar a respeito, no prazo legal;

XVII- definir à vista de elementos técnicos, fornecidos pela equipe técnica, o perímetro de proteção do entorno de bens imóveis tombados estabelecendo as limitações administrativas decorrentes, em conformidade com a legislação aplicável;
XIII- decidir pelo cancelamento de tombamento, submetendo-se a decisão à homologação do chefe do Executivo Municipal;
XIX- manter cadastro atualizado dos bens tombados;
XX- propor ao chefe do Executivo Municipal, quando julgar imprescindível, a declaração de utilidade pública de bem para fim de desapropriação na forma da lei;
XXI- sugerir, quando necessário, as formas de ressarcimento e compensação aos proprietários dos bens protegidos;
XXII- propor formas de incentivo a estímulo e conservação, por seus proprietários de bens protegidos;
XXIII- promover a averbação de tombamento definitivo a margem do registro do bem no cartório respectivo;
XXIV- promover a margem dos registros próprios, no cartório competente as averbações das limitações administrativas decorrentes da definição, de perímetro de proteção ao entorno dos bens tombados, na forma do inciso VIII;
XXV- vetar e caçar concessões de alvará de demolição ou reforma de imóveis tombados ou protegidos na forma do inciso II;
XXVI- conhecer da transferência de bem público tombado de prosperidade particular, bem como do deslocamento de bens móveis protegidos no prazo legal;
XXVIII- conhecer do extravio ou subtração criminosa de qualquer bem tombado;
XXIX- conceder autorização prévia, quando necessária, para pintura, restauração ou outras intervenções em bem tombado;
XXX- conceder autorização prévia, estipulando as condições para a realização de construção na vizinhança de bem tombado que lhe impeça ou reduza a visibilidade bem como para a colocação de anúncios e cartazes;
XXXI- determinar, de ofício em caso de urgência, a elaboração de projetos e a execução de obras de conservação ou reparação de qualquer bem tombado, a expensas do município;
XXXII- conhecer, quando comunicado, da necessidade de obras de conservação e reparação de bens tombados, na impossibilidade de sua execução pelo proprietário, podendo determinar, quando julgar necessário, sejam as obras executadas às despensas do município;
XXXIII- exercer vigilância permanente sobre os bens tombados, podendo inspecioná-los quando conveniente;
XXXIV- manter registro especial atualizado de documentos, antiguidades, obras de arte de qualquer natureza, manuscritos e livros antigos ou raros;
XXXV- conhecer previamente da relação do objetos de valor histórico que venham a ser negociados em leilão, devendo promover, em cooperação com os órgãos federal ou estadual congêneres, a sua autenticação por perito especializado, para efeito do disposto na lei Municipal n°36/97 de 01/12/97;
XXXVI- fiscalizar o comércio de antiguidade e obras de arte, em cooperação com órgão federal ou estadual congêneres e demais órgãos municipais;
XXXVII- opinar sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos pelo presidente;

PARÁGRAFO ÚNICO - em caso de descumprimento , pelo particular, as obrigações que lhe são imputadas pela Lei Municipal n°36/97 de 01/12/97, e especificadas neste regimento, a cobrança e o recolhimento das multas cabíveis deverão ser processados de acordo com a legislação municipal em vigor.

Art. 8° - Compete ao Presidente do Conselho:
I- convocar e presidir as reuniões;
II- dirimir dúvidas relativas à interpretação deste Regimento,¨ad referendum¨do conselho;
III- encaminhar a votação da matéria
IV- assinar com os membros co Compac, as atas das reuniões já aprovadas;
V- proclamar, cumprir e fazer cumprir as decisões do conselho;
VII- assinar as deliberações, recomendações e portarias do conselho;
VIII- desligar relator;
IX- fixar e prorrogar os prazos;
X- representar o conselho sempre que se fizer necessário;
XI- notificar os proprietários de bens tombados, em caráter provisório, do teor da Deliberação do conselho que instituir proteção esclarecendo as limitações incidentes sobre a propriedade que seja decorrentes o ato de tombamento;
XIII- encaminhar ao chefe do Executivo Municipal, para a homologação, a deliberação do Conselho que houver autorizado o cancelamento de tombamento;
XIV- determinar ao setor próprio do Departamento Municipal de Patrimônio Cultural, que proceda à inscrição do bem no livro de Tombo respectivo, em caráter definitivo em cumprimento à Deliberação do Conselho;
XV- comunicar ao proprietário ou a quem detiver a sua guarda, o teor da Deliberação do Conselho que decide pelo tombamento do bem público, esclarecendo quanto aos seus efeitos;
XVII- informar, periodicamente, ao Chefe do Executivo Municipal, a relação de bens imóveis tombados, para instruir eventual suspensão do crédito tributário, na forma da lei.

Art. 9° - Ao 1º Secretário compete:
I- secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários;
II- preparar e instruir os processos a serem submetidos aos conselheiros;
III- providenciar, quando determinado pelo Presidente a Convocação do Conselho;
IV- preparar minuta de deliberação
VI- organizar os serviços de protocolo, distribuição, fichário registro de arquivo do Conselho;
VII- assinar com o Presidente, as deliberações, recomendações e portarias do Conselho;
VIII- providenciar a publicação das Deliberações;
IX- executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente.

Art. 10° - Compete aos Conselheiros:
I- comparecer as reuniões
II- debater as matérias em discussão
III- requerer ao Presidente providências, informações e esclarecimentos;
IV- pedir vista do processo;
V- baixar processo em diligência
VI- apresentar relatórios e parecer dentro dos prazos fixados
VII- votar.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 11° - O conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural -Compac – Catas Altas/MG reunir-se á, ordinariamente, uma vez por mês, em local previamente determinado.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Secretário do Conselho Providenciará a convocação dos conselheiros por cartas ou e-mail, com a devida antecedência de 48 horas e mediante recibo.

Art. 12°- Sem prejuízo das sessões ordinárias, o Conselho deliberativo poderá reunir-se em caráter extraordinário, sempre que for necessário, mediante convocação subscrita pelo presidente e pelo secretário, expedida e recebida com antecedência mínima de 03 (três) dias, ou mediante requerimento de 04 (quatro) de seus membros, encaminhando ao Presidente do Conselho.

PARÁGRAFO ÚNICO- No ato de convocação, deve ser especificadas, pauta, data, hora e local da sessão extraordinária.

Art. 13° - As sessões do Conselho deliberativo somente podendo ser instaladas mediante o atendimento do ¨quorum¨ mínimo de presença da maioria absoluta de seus membros

PARÁGRAFO ÚNICO- Decorrido 30 (trinta) minutos da hora prevista para o início da sessão, se não houver ¨ quorum¨o Presidente deverá adiá-la, expedindo nova convocação no prazo que entender necessário;

Art. 14°- Poderão participar das sessões do Conselho, sem direito a voto, assessores indicados pelos conselheiros ou outras pessoas especialmente convocados pelo Presidente.

Art. 15°- As sessões do Conselho deverão ser utilizadas a portas fechadas, devendo os conselheiros e assessores manter em total sigilo os assuntos a serem tratados, até a deliberação final.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DAS SESSÕES

Art. 16°- Todas as reuniões do Conselho Deliberativo, em caráter ordinário e extraordinário deverão ter suas pautas previamente preparadas pelo Secretário, que deverá abrir processo para cada assunto a ser objeto de discussão e votação.

Art. 17°- Cada processo referente a assunto relevante que deva ser apreciado e decidido pelo Conselho, será previamente distribuído pelo Presidente e um dos Conselheiros, para relatá-lo.
§1°- O Secretário deverá remeter o processo ao relator designado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da sessão em que o assunto for discutido.
§2°- Em caso de urgência, ou de se tratar de assunto já discutido anteriormente, poderá o Presidente dispensar a designação de relator, ou reduzir o prazo para elaboração do relatório.

Art. 18°- Cada conselheiro deverá receber, quando da convocação para sessão, os processos referentes aos assuntos que forem objeto de discussão, devidamente instruídos , no mínimo, pela ata de reunião anterior e a pauta da reunião para a qual estiver sendo convocado, bem como por todas as informações básicas necessárias à discussão, compreendendo laudos e pareceres especializados de caráter técnico-jurídico, a documentação referente aos bens e que atestam, a titularidade do domínio por seus proprietários.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os conselheiros são obrigados a manter absoluto sigilo acerca de todas informações a que vieram a ter acesso no exercício da função.

Art. 19°- As sessões do Conselho terão seu roteiro fixado pelo presidente, no qual haverá necessariamente:
I- abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata de reunião anterior;
II- leitura da pauta e das comunicações;
III- relatório, discussão e votação das matérias constantes da pauta ;
IV- palavra franca;
V- encerramento.

Art. 20°- É facultada, a qualquer conselheiro, vista da matéria ainda não julgada, com consequente adiamento da votação.
§1°- O conselheiro que pedir vistas do processo deverá proceder o seu voto por escrito;
§2°- Em se tratando de matéria ordinária, a votação será transferida para a próxima, sessão de conselho. Já em caso de matéria urgente e relevante, caberá ao Presidente convocar sessão ordinária para votação.

Art. 21°- Os conselheiros poderão, mediante proposta de um deles aprovada por maioria simples dos presentes, baixar o processo em diligência, solicitando informações e os pareceres técnicos complementares que julgarem imprescindíveis à apreciação da questão.

Art. 22°- A ordem da apreciação dos assuntos poderá ser alterada com aprovação dos conselheiros.

Art. 23°- As questões de ordem têm preferência sobre qualquer outra.

Art. 24°- A apreciação dos assuntos será feita da seguinte forma:
b) Os conselheiros poderão, durante o relatório, a critério do relator, interromper o relator para pedir esclarecimento;
c) Terminado o relatório, a matéria será posta em discussão.
d) Esclarecido o assunto e encerrada a discussão, passar-se à votação.

Art. 25°- Encerrada a discussão sobre um assunto, não poderá ser ele reaberto passando-se imediatamente à votação.
§1°- Na fase da votação será vedada a exposição de motivos, facultando-se porém, aos conselheiros fazê-la ¨a posteriori¨, para anexação ao processo.
§2°-Ao Presidente cabe proclamar as decisões do Conselho, que serão redigidas pelo secretário, na forma de deliberações, e revistas pelo Conselheiro que tiver encaminhando o voto vencedor.

Art. 26°- As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros presentes cabendo ao Presidente em exercício o voto de desempate, quando for o caso, além do voto comum.

PARÁGRAFO ÚNICO- A deliberação sobre o cancelamento de tombamento somente pode se dar pela maioria simples de votos, presentes todos os Conselheiros.

Art. 27°- As Deliberações do conselho, depois de assinadas pelo Presidente e pelo Secretário serão anexadas à pauta respectiva.

Art. 28°- As deliberações do conselho, deverão ser publicadas no órgão oficial do Estado num prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Art. 29°- No mesmo prazo estipulado no artigo anterior , o Presidente do Conselho deverá notificar extrajudicialmente o proprietário dos bens protegidos, em caráter provisório ou definitivo, inclusive os proprietários dos móveis que se situarem dentro do perímetro de proteção do entorno definitivo no processo, especificando as limitações administrativas decorrentes da Deliberação do Conselho.

Art. 30°- Além das Deliberações, as decisões do Conselho podem tomar a forma de recomendações quando não implicarem obrigação, e de portaria, quando se prestarem a esclarecimentos e regulamentação, respeitando-se caso o mesmo ¨quorum¨de presença e de votos exigidos para as deliberações.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31°- Seguir as normas de proteção do Patrimônio Cultural do Município de Catas Altas previsto na Lei 456/2015, do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2015.

Art. 32°- Serão gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos Conselheiros ao Município de Catas Altas, não cabendo o pagamento de qualquer tipo de remuneração pela participação nas sessões.

Art. 33°- O Conselho Deliberativo poderá instituir Secretaria Municipal Executiva, para garantir a continuidade dos seus trabalhos, cabendo a Secretária Municipal de Turismo e Cultura , promover-lhe apoio técnico e todos os recursos administrativos financeiros necessários ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 34°- O Conselho Deliberativo poderá, eventualmente , a seu critério, convidar instituições bem como técnicos especializados em preservação cultural, para participarem dos trabalhos sobre o tombamento.

Art.35°- O Conselho Deliberativo poderá nomear grupo de trabalho interdisciplinares, que procederá aos estudos técnicos necessários à regulamentação da Lei 36/97 de 01/12/97, que institui incentivos fiscais para a preservação de imóveis tombados.

Art. 36°- O Conselho Deliberativo procurará entendimento com as autoridades eclesiásticas, instituições científicas, históricas ou artísticas e pessoas naturais ou jurídicas, com o objetivo de obter a cooperação das mesmas em benefício do Patrimônio Cultural do município do Estado e da União.

Art. 37°- O Conselho Deliberativo deverá remeter, anualmente, ao Prefeito de Catas Altas , o seu relatório de atividades e cadastro atualizado de bens tombados, devendo inclusive, se possível assegurar

sua publicação em jornais de grande circulação e em revistas técnicas especializadas.

Art. 38°- O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural, visando promover maior conscientização da comunidade sobre os valores do seu patrimônio cultural deverá estimular a realização de trabalho monográfico, projetos técnicos e pesquisa que tenham por objetivos a preservação do Patrimônio Cultural do Município, devendo inclusive, assegurar-lhes quando possível, prêmios e condições de financiamento e publicação.

Art. 39°- O conselho poderá sugerir a Secretária Municipal de Turismo e Cultura, à proposição de convênios, contratos, acordos, ajustes e outras medidas, de forma a promover estreita articulação com os órgãos estaduais e federais incumbidos de preservação do Patrimônio Cultural, no âmbito de suas competências, a fim de garantir atuação conjunta integrada e cooperação técnica sistemática.

Art. 40°- O Conselho poderá instituir grupos de trabalhos interdisciplinar, que procederá aos estudos técnicos necessários à efetivação, em nível municipal, de proteção dos bens relacionados na Lei Federal n° 3.924/61.

Art. 41°-O Conselho, á vista de proposta de seu Presidente ou de qualquer de seus membros, poderá decidir sobre alterações e reforma deste Regimento, devendo em qualquer caso, a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos, referente á totalidade dos membros do Conselho.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os casos omissos serão decididos pelo Presidente,¨ad referendo¨do Conselho.

Art. 42° - O Conselho, observada a legislação em vigor, estabelecerá em portarias, normas complementares relativas ao seu funcionamento.

Art. 43°- Este regimento entra em vigor, na data de sua publicação.

WILFREDO SOARES D'OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Catas Altas

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:879D59CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **RONALDO ROSA INÁCIO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE AULAS DE ARTES MARCIAIS PARA OS GRUPOS REFERENCIADOS NO REGIME DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONQUISTA/MG, SENDO ESTES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES EXCEPCIONAIS, ENTRE OS PERTECENTES AO PÚLBICO ALVO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, ONDE A CONTRATAÇÃO TEVE APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ADITIVO DE PRAZO: **FICA ADITADA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015.**

CONQUISTA/MG, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:BE5CFF16

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3521/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal n.º 022/12, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico, a partir de 22 de outubro de 2015, à servidora ***ÂNGELA MARIA CONSTANTINO SOUZA,*** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3F608093

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3522/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal n.º 022/12, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***SILVIA HELENA DE FÁTIMA FRAGOSO,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 23 a 30 de outubro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3B677612

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3523/2015 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com requerimento feito, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

ÁREA OPERACIONAL			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Levino Lemes Batista	*Operador de Máquinas*	*2015/2015*	*26.10 a 09.11.2015*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:868F8388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2015.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO torna público que às **10h00min (dez horas) do dia 11(onze) de novembro de 2015**, à Praça Carlos Chagas, s/n, em Coronel Pacheco/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à Aquisição de 02 (DOIS) Veículos zero KM. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Coronel Pacheco. Maiores informações pelo telefone (32) 3258-1112 a partir das 13h00 ou pelo email: licitacaocoronelpacheco.mggov@yahoo.com.br .

Coronel Pacheco, 26 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:62C876ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.619, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO, AO NÚCELO DE ARTESANTO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 166/2015, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Núcleo de Artesanato de Curvelo, permissão de uso a título precário, gratuito e pelo prazo de 05 (cinco) anos, da sala nº 30 do Terminal Rodoviário, situado à Praça Tancredo Neves, s/n, Bairro Tibira.
Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante termo de permissão de uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - a natureza gratuita da permissão;
II - a finalidade exclusiva do uso do bem pelo Núcleo de Artesanato de Curvelo;
III - a proibição da transferência a qualquer título, a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa concordância da Administração;
V - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI - a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, nas seguintes hipóteses:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
VII - a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio;
VIII - prazo e condição de prorrogação.

Art. 2º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público dos benefícios proporcionados pelo Núcleo de Artesanato de Curvelo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de outubro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7D054D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3109/2015 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SANDRA BARBOSA CORREA ARMOND

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Sandra Barbosa Correa Armond, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar lotada no Setor de Educação, de 22 de outubro de 2015 a 30 de outubro de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 22 de outubro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:7A609746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 3892, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Paulo Célio de Almeida Hugo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD –, em substituição ao Conselho Municipal Antidrogas criado pela Lei nº 3663/2011 e alterado pela Lei nº 3830/2013, e o Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas – FUMPOD – do Município de Diamantina, que se integrarão ao esforço nacional na prevenção ao uso, no tratamento, na reabilitação e na reinserção social do usuário de substâncias psicoativas, lícitas e ilícitas, bem como no combate ao tráfico de drogas, dedicando-se ao pleno desenvolvimento de ações referentes à redução da demanda de drogas.

Parágrafo único. O Conselho e o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas passam a ser regulamentados por esta Lei.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Diamantina é órgão deliberativo e controlador das ações de governo, notadamente das políticas de atendimento em nível municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social apenas para fins de suporte técnico e administrativo.

§ 1°. Ao COMPOD caberá atuar como coordenador, proponente e articulador das políticas públicas e atividades de todas as instituições e entidades municipais responsáveis pelo desenvolvimento das ações supramencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

§ 2°. O COMPOD, como coordenador e articulador das atividades e políticas públicas mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, de que trata o Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006.

§ 3°. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - redução de demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

II - droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química ou psíquica. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;

III - drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, dentre outras normas correlatas, periodicamente relacionadas pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e o Ministério da Justiça – MJ.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 3°. Compete ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Diamantina Estado de Minas Gerais - COMPOD:

I - instituir e desenvolver o Programa Municipal de Políticas sobre Drogas - PROMPD, destinado ao desenvolvimento das ações de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, compatibilizando-o às diretrizes dos Conselhos de Políticas sobre Drogas em nível nacional e estadual;

II - propor ao Executivo Municipal, ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, ao Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas e outros órgãos e entidades a celebração de convênios, parcerias, acordos, contratos e quaisquer outros ajustes, objetivando o desempenho de suas atribuições;

III - propor, estimular e acompanhar programas de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

IV - estabelecer prioridades na execução das atividades previstas pelo Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, por meio da fixação de critérios técnicos, financeiros e administrativos, a partir das peculiaridades e necessidades do município;

V - assessorar o Poder Executivo na definição e execução da política de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

VI - manter a estrutura administrativa de apoio à política de prevenção, repressão e fiscalização de drogas, buscando seu constante aperfeiçoamento e eficiência;

VII - estabelecer fluxos contínuos e permanentes de informações com outros órgãos do Sistema Estadual e Nacional de Políticas sobre Drogas, objetivando facilitar os processos de planejamento e execução de uma política nacional e estadual de prevenção e fiscalização de entorpecentes e recuperação dos dependentes;

VIII - sugerir à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação a inclusão de itens específicos nos currículos escolares, com a finalidade de esclarecer a natureza e os efeitos das drogas;

IX - acompanhar o desempenho dos órgãos públicos municipais que prestam assistência médica, psicológica e terapêutica de maneira geral, buscando estabelecer um trabalho efetivo de prevenção à dependência química e de tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário de drogas e apoio a seus familiares, aberto para troca de experiências e informações às entidades da sociedade civil que dele desejam participar;

X - acompanhar e participar, dentro de sua área de competência, do desenvolvimento de ações de fiscalização e repressão executadas pelo Estado e pela União;

XI - dar atenção especial às crianças e aos adolescentes atendidos pelo município no sentido de promover, junto às respectivas Secretarias, programas e projetos que visem à prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

XII - estimular o desenvolvimento e o fortalecimento dos grupos de mútua ajuda, tais como os Alcoólicos Anônimos e os Narcóticos Anônimos, entre outros, procurando recolher propostas e sugestões sobre a matéria, para exame do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e/ou adoção de políticas públicas;

XIII - colaborar com os órgãos competentes nas atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

XIV - estimular estudos e pesquisas, visando o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos e científicos referentes à prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

XV - aprovar, autorizar e fiscalizar atividades e programas propostos por órgãos públicos e pela sociedade civil acerca dos malefícios das drogas;

XVI - coordenar e integrar as ações do governo municipal nos aspectos relacionados às atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, de acordo com o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas;

XVII - definir estratégias e elaborar planos, programas e procedimentos para a modernização organizacional e técnico-operativa visando o aperfeiçoamento de ações nas atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

XVIII - propor intercâmbios com organismos institucionais e atuar em parcerias com órgãos e/ou instituições nacionais e estrangeiras nos assuntos referentes às drogas;

XIX - aprovar a programação financeira, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e aplicação dos recursos destinados ao atendimento das despesas geradas pelo PROMPD;

XX - elaborar e alterar seu regimento interno;

XXI - integrar-se às instituições nacionais e organismos internacionais pertinentes à Política Nacional sobre Drogas;

XXII - propor ao Poder Executivo medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta Lei;

XXIII - gerir o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas, alocando recursos para complementar os programas das entidades não-governamentais, governamentais e deliberar sobre a destinação dos recursos financeiros do FUMPOD, conforme o Programa Municipal de Políticas Sobre Drogas;

XXIV - participar e opinar na elaboração do orçamento municipal na parte objeto desta Lei, acompanhando toda a tramitação do processo orçamentário plurianual e anual, podendo atuar perante o Poder Executivo e Legislativo para a concretização de suas deliberações consignadas no Programa Municipal de Políticas sobre Drogas;

XXV - implementar, no âmbito da organização interna do COMPOD, as comissões temáticas que serão regidas por deliberação e pelo regimento interno;

XXVI - exercer atividades correlatas na área de sua atuação.

§ 1°. O COMPOD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito, a Câmara Municipal e a sociedade quanto ao resultado de suas ações.

§ 2°. Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual sobre Drogas, o COMPOD, por meio da remessa de relatórios freqüentes, deverá manter a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, e o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÂO, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E MANDATO

Art. 4º. O COMPOD será composto por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade:

I - 05 (cinco) membros representantes do Poder Público Municipal, detentores de cargos efetivos, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Educação;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

d) Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;

e) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Juventude.

II - 05 (cinco) membros representantes de entidades ou de instituições que já atuam na área da prevenção, tratamento e reinserção social do usuário;

a) Representante da Polícia Militar;

b) Representante da Polícia Civil.

c) Representante de associações ou entidades que atuam na área;

d) Representante de organizações ou entidades da sociedade civil, nos segmentos: religioso, comunitária ou ONGs;

e) Representante de órgãos nos segmentos da educação: “universidades, escolas públicas estaduais, particulares e faculdades”;

III - 02 (dois) membros representantes dos seguintes conselhos:

a) Representante do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) Representante do Conselho Municipal de Segurança Pública.

§ 1°. Os conselheiros, cuja nomeação será publicada por decreto pelo Órgão Oficial do Município, terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução.

§ 2º. O COMPOD possuirá uma mesa diretora composta por quatro membros; sendo um presidente, um vice-presidente, um primeiro-secretário e um segundo-secretário, cuja alternância deverá respeitar a paridade em seus assentos a cada gestão de mandato, de modo que sempre que a presidência for representada por membro da sociedade civil, a primeira-secretaria será representada obrigatoriamente por um membro do Poder Público, e o contrário de maneira recíproca.

§ 3°. A diretoria executiva do COMPOD será escolhida em plenário, por votação direta e aberta, pelos seus membros efetivos.

§ 4º. Os membros suplentes somente poderão substituir os membros titulares provisoriamente em caso de comprovada impossibilidade destes últimos comparecerem nas reuniões ordinárias e extraordinárias, devendo o COMPOD sempre constar em ata essas substituições ocorridas, anexando o documento comprobatório da ausência provisória do membro titular.

§ 5º. Os membros titulares deverão comunicar ao Presidente do COMPOD com antecedência mínima de 03 (três) dias, por meio de carta protocolada na Secretaria Executiva do Conselho, a necessidade de convocação do membro suplente para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, sob pena de configurar falta injustificada, ressalvadas as situações de força maior e caso fortuito.
§ 6º. A substituição dos membros titulares ou suplentes, representantes da sociedade civil e representantes do Poder Público Municipal, quando desejada pelas organizações das entidades civis ou órgão público, respectivamente, deverá ser solicitada por carta, com apresentação de justificativa a ser apreciada pelo COMPOD, que, por maioria, poderá vetar a substituição, em votação pública.
§ 7º. No caso do afastamento provisório ou definitivo do membro titular, o membro suplente terá direito a voz e voto nas deliberações ordinárias e extraordinárias.
§ 8º. Qualquer cidadão e o membro suplente, mesmo com a presença do respectivo membro titular, terá assegurado o direito a voz nas reuniões ordinárias e extraordinárias do COMPOD.

Art. 5º. O COMPOD fica assim organizado:

I - Conferência;

II - Plenário;

III - Presidência.

Parágrafo único. O detalhamento da organização do COMPOD e FUMPOD será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 6º. As ações governamentais e as ações da sociedade civil organizada devem se nortear pelas decisões do COMPOD, em respeito aos princípios constitucionais da democracia participativa.

Art. 7º. Em caso de infringência de alguma de suas deliberações, o COMPOD, por meio de sua diretoria executiva, sob pena de responsabilidade, representará ao Ministério Público visando à adoção de providências cabíveis, bem assim aos demais órgãos legitimados, para que demande em juízo, mediante ação mandamental ou ação civil pública.

Art. 8º. A função de membro do COMPOD é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese.

Parágrafo Único. Os membros do COMPOD deverão respeitar os princípios constitucionais explícitos e implícitos que norteiam a Administração Pública e estarão sujeitos às penalidades previstas em lei, caso contrariem os princípios da moralidade, ética, imparcialidade, transparência.

Art. 9º. Compete à Secretaria de Desenvolvimento Social fornecer recursos humanos, estrutura técnica, administrativa e institucional necessárias ao adequado e ininterrupto funcionamento do COMPOD, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica.

§ 1º. A dotação orçamentária a que se refere o *caput* deste artigo deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo COMPOD.

§ 2º. O COMPOD deverá contar com espaço físico, mobiliário e equipamentos adequados ao seu pleno funcionamento, cuja localização deverá ser amplamente divulgada à sociedade civil.

§ 3º. Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD – para fins do *caput* deste artigo, exceto para fins de formação e qualificação dos conselheiros.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

CAPÍTULO IV

DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DELIBERATIVOS

Art. 11. Os atos deliberativos do COMPOD deverão ser publicados na imprensa local ou no átrio da Prefeitura Municipal, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos solenes do Poder Executivo.

Parágrafo único. Todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como todas as reuniões das comissões temáticas do COMPOD deverão ser registradas em ata, em livro próprio, com numeração contínua, destacando-se que todas as deliberações deverão ser públicas e nominais, em respeito ao principio da publicidade e da moralidade administrativa.

CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – FUMPOD

Art. 12. Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD,

Parágrafo único. O Fundo a que se refere o *caput* deste artigo será constituído por:

I - dotações orçamentárias próprias do Município;

II - transferências dos fundos estadual e federal;

III - repasses, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da Lei;

IV - transferências de produtos móveis e imóveis, frutos de apreensões e/ou confiscos provenientes das ações de combates ao tráfico de drogas;

V - produtos de convênios firmados com entidades financiadoras;

VI - doações em espécies feitas diretamente ao FUMPOD;

VII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Art. 13. Os recursos do FUMPOD serão destinados ao atendimento das despesas geradas pelo PROMPD (Programa Municipal de Políticas sobre Drogas).

Parágrafo único. Os recursos de se trata o *caput* deste artigo não poderão ser utilizados em hipótese alguma para os fins que não estiverem expressos no Programa Municipal de Políticas Sobre Drogas e sem a devida autorização do COMPOD.

Art. 14. O FUMPOD ficará subordinado diretamente ao Órgão Fazendário Municipal, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do COMPOD.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas serão depositados em conta especial em instituição bancária, sob a denominação – Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD.

Art. 15. Os recursos do FUMPOD serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na política municipal sobre drogas;

II - promoção de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas lícitas e ilícitas;

III - aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima mencionados;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços necessários à execução da Política Municipal sobre Drogas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O Poder Executivo providenciará estrutura física e designará servidores da Administração Municipal para implantação e funcionamento do Conselho.

Art. 17. O COMPOD apresentará anualmente aos Poderes Executivo e Legislativo o resultado de suas ações, bem como remeterá relatórios frequentes à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas do Estado de Minas Gerais.

Art. 17. O COMPOD poderá solicitar informações de qualquer órgão público municipal.

Art. 18. O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas terá sua competência detalhada e suas condições de funcionamento determinadas em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei e homologado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, após aprovação do Conselho.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as Leis Municipais nº 3663/2011 e nº 3830/2013.

Diamantina, 26 de outubro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C4E85397

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 0314, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS - durante o biênio 2015/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 3858/2014, os seguintes membros indicados pelas respectivas entidades:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL:
Titular: Valdemir Wilher da Cunha
Suplente: Boanerges Geraldo Arcanjo Pimenta

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE:
Titular: Elenita Izabel Rocha
Suplente: Érika Cristina Miranda Fernandes

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: Kátia Aparecida da Cruz Silva
Suplente: Idelvane Leite

4 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Titular: Vereador José Paulo Alves da Silva
Suplente: Vereador Mauricio da Paixão Maia

5 – CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS – CEMIG:
Titular: Marcone Sebastião Nascimento
Suplente: Alessandro Oliveira Lima

6 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA:
Titular: Júlio César Correa de Paula
Suplente: Vilson José de Amorim

7 – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE DIAMANTINA:
Titular: Márcio Sebastião Silva
Suplente: Alex da Silveira Domingos

8 – ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE DIAMANTINA:
Titular: Francisco Colares de Arruda
Suplente: Décio dos Santos Gomes

9 – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS:
Titular: Helena Maria Vieira dos Santos
Suplente: José Júlio Alves

10 – SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA:
Titular: Maria Aparecida Nascimento
Suplente: Maria de Fátima Nascimento

11 – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA:
Titular: Engº Civil Gabriel Navarro Rabelo Teixeira
Suplente: Engº Ambiental Emerson Sales Pereira

12 – CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:
Titular: João de Maio Costa
Suplente: Geraldo Júlio de Souza

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 26 DE OUTUBRO DE 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:9F9580DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo Administrativo n°: 34/2014
À empresa ADM Construtora Ltda CNPJ: 09.306.334/0001-62

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SMPG n° 108, de 09 de setembro de 2015, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para apurar possíveis irregularidades no contrato celebrado entre esta Municipalidade e a empresa ADM Construtora Ltda., referente ao desabamento do telhado da Escola Municipal Nathália de Jesus Silva, venho comunicar que esta Comissão Processante foi instalada às 17 horas do dia 18 de setembro de 2015, na sala da Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade venho notificar esta empresa dos fatos constantes naquele processo, no qual a V.Sª. figura como indiciada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular

quesitos, quando se tratar de prova pericial, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua da Gloria, 394, Centro, no horário de 08 às 17 hs.

Diamantina, 13 de outubro de 2015

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D1577A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo Administrativo n°: 34/2014
À empresa ADM Construtora Ltda CNPJ: 09.306.334/0001-62

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SMPG n° 108, de 09 de setembro de 2015, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para apurar possíveis irregularidades no contrato celebrado entre esta Municipalidade e a empresa ADM Construtora Ltda., referente ao desabamento do telhado da Escola Municipal Nathália de Jesus Silva, venho comunicar que esta Comissão Processante foi instalada às 17 horas do dia 18 de setembro de 2015, na sala da Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade venho notificar esta empresa dos fatos constantes naquele processo, no qual a V.Sª. figura como indiciada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua da Gloria, 394, Centro, no horário de 08 às 17 hs.

Diamantina, 13 de outubro de 2015

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3ECFDFA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA 043/2015 - HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA PARA O QUADRIÊNIO 2016-2019

PORTARIA N. 043/2015

Homologa o Resultado do Processo Eleitoral para Composição do Conselho Tutelar do Município de Divinésia para o Quadriênio 2016-2019

O Prefeito do Município de Divinésia, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei 021/2010 e posteriores alterações.
Considerando a realização do Processo Eleitoral para Eleição dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Divinésia para o Quadriênio 2016-2019, regida pelo Edital 001/2015, expedido pelo CMDCA;

Considerando que a eleição aconteceu no dia 04 de outubro de 2015 obedecendo aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência;
Resolve:
Art. 1º Homologar o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Divinésia para o quadriênio 2016-2019, com a seguinte ordem de votação:

Sandrini Nairi de Freitas Firmiano, com 392 votos;
Everli de Castro Santos, com 354 votos;
Catiele Januzzi, com 351 votos;
Thayane Maria Miranda, com 275 votos;
Rosimar Aparecida Ferreira da Silva, com 203 votos;
Adriana Borges de Moura, com 187 votos.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Prefeitura Municipal, Divinésia, MG, 26 de outubro de 2015.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

GENY PIRES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:4BFE3279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-104, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre designação de servidores como fiscais dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Rodrigo de Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a obrigatoriedade do artigo 58 inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/1993.
Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados, conforme quadro abaixo, os servidores para acompanhar e fiscalizar os respectivos contratos.

Servidor	Contrato	Processo Licitatório	Empresa
José Vander Viegas	012/2010	002/10 – 001/10	PRP – Publicidade e Propaganda
Flávio Ramos de Assis Ferreira	017/2011	017/11 – 013/11	Algar Telecom
Newton da Silva de Oliveira	006/2012	025/11 – 008/11	IOF
Flávio Ramos de Assis Ferreira	010/2012	022/11 – 005/11	Cidade Imóveis
Márcio Vilas Boas	019/2012	016/12 – 014/12	Algar Multimídia
Márcio Vilas Boas	020/2012	016/12 – 014/12	Algar Multimídia
Valéria Maria Gomes	021/2012	017/12 – 001/12	Governança Brasil
Gisele Maria Gergasse	014/2012	009/212 – 009/12	Ala Segurança
Gisele Maria Gergasse	015/2012	009/12 – 009/12	Adcon Administração e Conservação
Newton da Silva de Oliveira	006/2013	009/13 – 022/13	Thyssenkrupp Elevadores
Flávio Ramos de Assis Ferreira	014/2013	100/13 – 021/13	Claro S/A
Newton da Silva de Oliveira	007/2014	121/14 – 00714	Ronnie Viegas de Oliveira
Adílson Bernardes	003/2015	274/14 – 017/14	M & M Rent a Car
Newton da Silva de Oliveira	004/2015	321/14 – 026/14	Artec Ar Condicionado
Júlia Cristina Gonçalves Amaral	005/2015	320/14 – 025/14	Visual Sistemas Eletrônicos
Joana Elisa Silva Gonçalves	9912252176	062/15 – 001/15	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de outubro de 2015

VEREADOR RODRIGO DE VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62AD92BC

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2012.

Do contratado: Imprensa Oficial do estado de Minas Gerais. Cláusula segunda – Da Prorrogação – O prazo de vigência contratual é prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/01/2016 e finalizando em 16/01/2017, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Nacional n°8.666, de 21 de junho de 1993. Da Inalterabilidade – as demais Cláusulas permanecem inalteradas. Da Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2001.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B9DDA94

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2013.

Do contratado: Claro S/A. Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de telefonia móvel, visando o fornecimento de 38 (trinta e oito) acessos, conforme especificações constantes do anexo I do edital, visando atendimento aos vereadores da Câmara Municipal de Divinópolis. Cláusula Segunda da duração do contrato: II. O prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta – Da Duração e Rescisão do Contrato, item 05.01, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de outubro de 2015, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Nacional n°8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira - das Tarifas: Ficam alteradas as tarifas da proposta comercial prevista no Processo de Licitatório 100/2013 Pregão 021/2013.

TIPO DE SERVIÇO	Preço Unit.	Qtde	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Assinatura mensal	6,00	38	228,00	2.736,00
Tarifa Zero Intra-Grupo	3,20	21	67,20	806,40
Faixa de Tarifação	Flat 5_0,18			
VC1 Intra-REDE	0,18	720	129,60	1.555,20
VC1 para Outras	0,18	5.767	1.038,06	12.456,72
VC1 para Fixo	0,18	1.281	230,58	2.766,96
VC2 Intra-REDE	0,32	47	15,09	181,08
VC2 para Outras	1,07	195	209,33	2.511,97
VC2 para Fixo	0,60	61	36,50	438,00
VC3 Intra-REDE	0,32		-	-
VC3 para Outras	1,07	50	53,67	644,09
VC3 para Fixo	0,60	19	11,37	136,43
Pacote Internet 2GB 4GMAX	63,92	24	1.534,08	18.408,96
Módulo Claro DDD	29,90	17	508,30	6.099,60

Da Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2001.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD290364

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 214/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2015.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS DA LINHA CHEVROLET PESADO / CITROEN PESADO / FIAT PESADO / VOLKSVAGEM PESADO / VOLKS LEVE / CHEVROLET - GM LEVE / FIAT LEVE / CITROEN LEVE E RENAULT LEVE PARA FROTA DE VEICULOS DESTA PMD. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 do dia 11/11/2015. Data e horário do início da disputa: a partir das 09:00 horas do dia 11/11/2015. A disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 23 de Outubro de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44B0FADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 316/2015 – CONTRATADA: GERALDO APARECIDO MANÇO

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Novo México nº 476, Bairro Campina Verde, na cidade de Divinópolis/MG, cuja a finalidade é a instalação e funcionamento da unidade da **Estratégia Saúde da Família-ESF** do bairro Campina Verde - Valor do Contrato: **R$ 800,00** (Oitocentos reais) mensais - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 199/2015** – Dispensa de Licitação **N° 055/2015**
Dotação orçamentária: **02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.36.00 - Ficha 1035 – Fonte de recursos 148.**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 22 de outubro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90C5BF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 15/10/2015 concede o Adicional de Permanência à servidora **SORAYA SOARES SIQUEIRA RIBEIRO**, matriculada sob o nº. 0201827-9, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos retroativos a 04/01/2014.**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretoria de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:999E7388

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.957

ESTABELECE REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PÚBLICAS PARA APROVAÇÃO DAS DEFINIÇÕES LEGAIS DE NÚCLEOS URBANOS EM COMUNIDADES RURAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto no §2º, do art. 41 da Lei Complementar de Nº 169/2014 - que estabelece o Plano Diretor do Município de Divinópolis - propiciando às comunidades residentes em cada núcleo, oportunidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões;

considerando o disposto na Lei 10.257, de 10 de julho de 2001;

considerando, por fim, o princípio da transparência, pelo qual a administração deverá dar ampla publicidade a seus atos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o regulamento para realização de Consultas Públicas sobre a definições legais a respeito da eventual criação de Núcleos Urbanos isolados nas principais comunidades rurais do Município de Divinópolis, conforme anexos constantes deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de outubro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

ANEXO I

REGULAMENTO PARA CONSULTAS PÚBLICAS SOBRE "definições legais a respeito da criação de Núcleos Urbanos isolados nas principais comunidades rurais do Município de Divinópolis**".**

1. Objetivos

As Consultas Públicas de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

I – propiciar às comunidades residentes em cada núcleo a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre as definições legais relacionadas à eventual criação de núcleos urbanos nas comunidades rurais;
II – dar ampla divulgação das normas a serem criadas antes de serem enviadas à Câmara Municipal na forma de Projeto de Lei;
III - permitir que as definições legais sejam previamente validadas pela comunidade residente em cada núcleo, nos termos do Plano Diretor.

2. Da Participação

Poderão participar das Consultas Públicas pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria, residentes ou instaladas nas comunidades onde serão criados os núcleos.

Os interessados em participar poderão examinar as minutas dos projetos de leis relativos à criação de núcleos urbanos nas principais comunidades rurais, que serão disponibilizados no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e afixados no painel de publicações da Prefeitura.

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre os projetos serão dadas utilizando-se o documento constante do anexo II deste Decreto – "Formulário de Consulta Pública", que será disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, endereço acima declinado, acompanhados do comprovante de endereço.

As participações poderão ser feitas das seguintes formas:

a) imprimir o formulário do site, preenchendo-o com os dados solicitados;
b) entregando o formulário na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis, acompanhado da conta de energia elétrica que será o comprovante de endereço.
Formulários recebidos que não sejam de pessoas residentes nas comunidades ou que estejam sem comprovante de endereço serão desconsiderados.
Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário e estejam acompanhadas dos seguintes documentos:
a) cópia do documento de identidade ou, caso se trate de pessoa jurídica, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou firmas individuais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, de empresa sediada na região da comunidade rural;
b) cópia da conta de energia elétrica que será o comprovante de endereço.

3. Conclusão

As contribuições/sugestões enviadas serão devidamente analisadas pela área técnica competente que emitirá parecer fundamento pela inclusão, ou não, da sugestão no projeto de lei.

ANEXO II

Formulário de CONSULTA PÚBLICA "sobre a definições legais a respeito da criação de Núcleos Urbanos isolados nas principais comunidades rurais do Município de Divinópolis".

I. Identificação

Nome Completo:		
Documento de identidade ou CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:		**UF:**
Telefone: ( )	**Fax: ( )**	**E-mail:**

1. Por favor, aponte abaixo qual o seu segmento. *(Marque apenas uma opção)*
( ) Morador – pessoa física
( ) Pessoa jurídica
( ) Outro. Especifique:

2. De uma forma geral, qual sua opinião sobre as definições legais a respeito da criação de núcleo urbano em sua comunidade? *(Marque apenas uma opção)*
( ) Fortemente favorável
( ) Favorável
( ) Parcialmente favorável
( ) Parcialmente desfavorável
( ) Desfavorável
( ) Fortemente desfavorável

II. Contribuições para a Consulta Pública:

Texto publicado (quando houver)	**Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação) ou pergunta**
Justificativa:	

Texto publicado (quando houver)	**Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação) ou pergunta**
Justificativa:	

Assinatura: _____

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC5DD5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 06/2012 QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA CONCEITO "A" ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV, inscrito no **CNPJ Nº 04.286.331/0001-90**, com sede na Rua, Rio de Janeiro, 426, sala 207, CEP: 35.500-009 Centro Divinópolis-MG, representado neste ato pelo seu Superintendente Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges, e de outro lado a empresa **CONCEITO "A" ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n°11.923.255/0001-42, com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 240, Sala 214, CEP 33.200-000 – Centro – Vespasiano–MG, vem, por meio deste aditamento, prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2015. Fica estipulado o pagamento em mais 02 (dois) vales-transporte por dia trabalhado em razão do local e distância percorrida pela funcionária da Empresa Conceito A ao local de trabalho.

Divinópolis, 23 de outubro de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3913FA65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE 02/2013, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

O **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rio de Janeiro, 426 – 2º andar – Centro, Divinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, neste ato representado pelo seu Superintendente Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges, e, de outro, pelo profissional de saúde Dr. **José Irineu Bianchetti Agripino,** CRM-MG 22.639, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Compromisso e Credenciamento para prestação de serviços na área de Perícia Médica. Fica prorrogado o presente termo de compromisso por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Divinópolis, 23 de outubro de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:844F6844

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **204/2015**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **140/2015**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 204/2015 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2015, objeto:

Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Pública Municipal, conforme Anexo I deste edital, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	FR	10,00000		0,00	ÁCIDO FOLINICO 10 MG/ML - FRASCO 30 ML
2	FR	5,00000		0,00	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50% SOLUÇÃO 30ML
3	FR	5,00000		0,00	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% SOLUÇÃO 30ML
4	UN	1.000,00000		0,00	BENZILPENICILINA 600.000 UI SUSP.INJETAVEL FR-AMP
5	FR	2.400,00000		0,00	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000+100.000 UI INJ.
6	FR	5,00000		0,00	BISSULFITO DE SÓDIO 2% SOLUÇÃO 120ML
8	UN	1.500,00000		0,00	DIMENIDRATO + VIT.B6+GLICOSE+FRUTOSE INJ.AMPOLA 10 ML
9	UN	2.000,00000		0,00	DIPIRONA + ADIFENINA + PROMETAZINA INJETAVEL AMP.
11	UN	1.500,00000		0,00	EPINEFRINA 1 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML
12	UN	350.000,00000		0,00	FENITOINA SODICA 100 MG COMPRIMIDO
13	UN	600,00000		0,00	GEL LUBRIFICANTE INTIMO-SACHE
14	FR	5,00000		0,00	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO 30ML
15	UN	30.000,00000		0,00	IMIPRAMINA 10 MG COMP.
16	UN	12.000,00000		0,00	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL 5 MG
17	UN	135.000,00000		0,00	ISOSSORBIDA 10 MG BL. C/ 10 COMP.
19	FR	10,00000		0,00	PIRIMETAMINA 1MG/ML SOL.ORAL-FRASCO 90ML
20	FR	10,00000		0,00	PIRIMETAMINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 150ML
21	FR	10,00000		0,00	Pirimetamina 1mg/ml solução oral frasco 40ml
22	FR	10,00000		0,00	PIRIMETAMINA 2MG/ML-SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML
23	UN	600,00000		0,00	PRESERVATIVOS FEMININOS LUBRIFICADOS
24	FR	20,00000		0,00	PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) COLIRIO 0,05%
26	FR	10,00000		0,00	SULFADIAZINA 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL 180 ML
27	FR	10,00000		0,00	Sulfadiazina 100mg/ml solução oral frasco 100ml
28	FR	10,00000		0,00	SULFADIAZINA 100MG/ML-SOLUÇÃO ORAL FRASCO 230 ML
29	UN	200,00000		0,00	VERAPAMIL 5MG/2ML AMPOLA 2 ML INJETAVEL
Total para Este Fornecedor:				0,00	

BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
18	UN	880.000,00000	0,10000	88.000,00	LOSARTAN 25 MG COMPRIMIDO TORRENT - TORRENT
25	UN	2.340.000,00000	0,06000	140.400,00	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO SANDOZ - SANDOZ
Total para Este Fornecedor:				228.400,00	

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UN	10.000,00000	3,50000	35.000,00	CLARITROMICINA 500 MG COMP. MEDLEY - MEDLEY
10	FR	300,00000	15,90000	4.770,00	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML FRASCO 20 ML TEUTO - TEUTO
Total para Este Fornecedor:				39.770,00	
Valor Total:				268.170,00	

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 26 de outubro de 2015

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF7489AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 224/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2015. RETIFICAÇÃO. A retificação do edital encontra-se disponível no site da Prefeitura de Divinópolis, através do endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido, Pregões e Licitações. O restante do edital permanece inalterado, mantendo-se inclusive data e horário para realização do certame.

Divinópolis, 26 de Outubro de 2015.

ALINE ALVES OLIVEIRA.
Pregoeira Municipal Suplente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23485609

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015 - P.A.L. Nº 227/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 11.702 de 08/01/2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para futuras e eventuais contratações de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializadas em manutenção preventiva e corretiva em serviços de auto elétrica, funilaria e pintura de veículos, e ainda, manutenção em motocicletas das linhas Honda e Yamaha da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste edital, no dia 20 (vinte) de novembro de 2015, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6826 / 3229-6827.

Divinópolis, 26 de outubro de 2015.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4EF8C062

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS –EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTODE PRAZO CONTRATUAL -CONTRATO Nº.005/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 217/2010, CONCORRÊNCIA PÚBLICA º 007/2010

Contratada: Marco XX Construções Ltda. Objeto: Readequação de Planilha de quantitativos sem alteração de valor contratual, conforme permissivo legal constante no artigo 65, I, 'a' da Lei Federal 8666/93.

Divinópolis, 26 de outubro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Interina.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1832258

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº 145/2015 - P.A.L. nº 216/2015. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos de informática diversos (computadores, impressoras, switch, nobreak, estabilizadores e outros) para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme Anexo I deste Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 11.702 de 08/01/2015, torna público o AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: Fica retificado o prazo de entrega, item 13.1 do Edital passando de 05 dias úteis para 30 dias corridos. Fica retificado também o descritivo dos itens 07 e 12, subitem 15, letra b do Anexo I do presente Edital conforme a seguir: onde se lê: "...Brilho de 250 cd/m2 e contraste de 600:1...", leia-se: "...Brilho de no mínimo 200 cd/m2 e contraste de 600:1...". Mantidas as demais exigências editalícias

Divinópolis, 26 de outubro de 2015

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58D2CAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 34/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): HUGHOR LEITE GONÇALVES MARTINS. Objeto: Rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 25/10/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:522C7A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.928

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário, de conformidade com o art. 11, § 1º da Lei nº 6.655/2007, ao seguinte servidor no exercício de suas funções:

I) Juliano Vieira dos Santos.....R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)

§ 1º. O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durar as condições que a justifique.

§ 2º. A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para efeito de apostilamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 17 de setembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação
Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3ECDF35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2015, PL Nº 163/15, PREGÃO Nº 111/15.

Empresa: TENDAS GAMA LTDA - ME. Objeto Registro de preço para prestação de serviço de locação de tenda para diversos eventos da Semed. Prazo: 12 meses. Ass:14/09/15. Dotação conforme elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
01	UN	10	LOCAÇÃO DE TENDA Estrutura fabricada em chapa de ferro tubular med.(13" a 18"), soldada por sistema MIG. Montada em sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável. Emendas unidas por solda eletrônica, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura. Lona de Cobertura em PVC branco calambrado com reforço em poliéster impermeável, com black out solar, anti-chama e anti-mofo. Fechada em três laterais Possui sistema de calha. Medidas" 10 (dez) tendas com10(dez) metros de comprimento por 10(dez) metros de largura.	800,00	8.000,00
Total					8.000,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:482C48B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2015 AO CONTRATO Nº 023/2011, PL Nº 387/2011, CP Nº 005/2011.

Contratada: Lamar Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: A formalização dos índices de reajustamento do período de agosto de 2011 (mês da apresentação da Proposta) e agosto de 2015, para aplicação sobre os preços contratuais para serviços executados a partir deste período com o índice de reajustamento de 33,33%. Ass: 06/10/15

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84B1B63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2015 AO CONTRATO Nº 015/2015, PL Nº 189/2012, DL Nº 051/2012.

Contratada: EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 05 de março de 2016 em conformidade com art. 57, inciso I da Lei 8.666/93. Ass: 05/09/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25CE1C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2015 AO CONTRATO Nº 20/2014, PL Nº 188/14, TP Nº 09/14.

Contratada: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 23 de dezembro de 2015 em conformidade com art. 57, inciso I da Lei 8.666/93. Ass: 23/09/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61192FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2015 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG – extratos de adjudicação e homologaçãoO Pregoeiro Marcio Pereira de Souza adjudicou as empresas PMH- PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ- 00.740.696/0001-92 e EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 25.725.813/001-70. Objeto - Registro de preços para Aquisição de diversos Materiais e equipamentos hospitalares para manutenção das unidades de saúde de Dom Bosco e Santo Antônio, com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais. Conforme especificação do edital. PMH- PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ- 00.740.696/0001-92, Sediada a SIA SUL TRECHO 17 LOTE 170- BRASÍLIA - DF. O valor de R$ 131.609,45 (cento e trinta e um mil seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), e a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 25.725.813/001-70, Sediada Rua Paracatu n° 1280, bairro Bandeirantes Juiz de Fora MG. O Valor de R$ 144.752,00 (cento e quarenta e quatro reais setecentos e cinqüenta e dois reais) conforme preços registrados em ata, e de acordo com especificações a propostas vencedoras. Atribui-se ao certame o valor global de R$ 276.361,45 (Duzentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Conforme preços registrados em ata, e de acordo com especificações a proposta vencedora. Derivados do Pregão Presencial n° 25/2015, Processo Licitatório n° 34/2015 – Dotação orçamentária-
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00 – ficha – 286;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 – ficha – 301;
02.06.01.10.302.1003.1034.4.4.90.52.00 – ficha – 305;
02.06.01.10.304.1004.2050.3.3.90.30.00 – ficha – 322;
02.06.01.10.305.1004.2051.3.3.90.30.00 – ficha – 330;
02.06.02.10.301.1002.2055.3.3.90.30.00 – ficha – 347;
02.06.02.10.301.1002.2094.3.3.90.30.00 – ficha – 350 – fonte recurso – 1.55.00;
02.06.02.10.301.1002.2094.3.3.90.30.00 – ficha – 350 – fonte recurso – 2.55.00;
02.06.02.10.301.1002.2121.3.3.90.30.00 – ficha – 353;
02.06.02.10.301.1003.2056.3.3.90.30.00 – ficha – 359.

Dom Bosco MG, 27 de outubro de 2015

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Portaria 022/2015.

** O Prefeito Municipal de Dom Bosco João Paulo da Silva, Homologou o Pregão Presencial n° 25/2015, Processo Licitatório n° 34/2015 - as empresas PMH- PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ- 00.740.696/0001-92 e EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 25.725.813/001-70. Objeto - Registro de preços para Aquisição de diversos Materiais e equipamentos hospitalares para manutenção das unidades de saúde de Dom Bosco e Santo Antônio, com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais. Conforme especificação do edital. PMH- PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ- 00.740.696/0001-92, Sediada a SIA SUL TRECHO 17 LOTE 170- BRASÍLIA - DF. O valor de R$ 131.609,45 (cento e trinta e um mil seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), e a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 25.725.813/001-70, Sediada Rua Paracatu n° 1280, bairro Bandeirantes Juiz de Fora MG. O Valor de R$ 144.752,00 (cento e quarenta e quatro reais setecentos e cinqüenta e dois reais) conforme preços registrados em ata, e de acordo com especificações a propostas vencedoras. Atribui-se ao certame o valor global de R$ 276.361,45 (Duzentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Conforme preços registrados em ata, e de acordo com especificações a proposta vencedora. Derivados do Pregão Presencial n° 25/2015, Processo Licitatório n° 34/2015 – Dotação orçamentária-
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00 – ficha – 286;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 – ficha – 301;
02.06.01.10.302.1003.1034.4.4.90.52.00 – ficha – 305;
02.06.01.10.304.1004.2050.3.3.90.30.00 – ficha – 322;
02.06.01.10.305.1004.2051.3.3.90.30.00 – ficha – 330;
02.06.02.10.301.1002.2055.3.3.90.30.00 – ficha – 347;

02.06.02.10.301.1002.2094.3.3.90.30.00 – ficha – 350 – fonte recurso – 1.55.00;
02.06.02.10.301.1002.2094.3.3.90.30.00 – ficha – 350 – fonte recurso – 2.55.00;
02.06.02.10.301.1002.2121.3.3.90.30.00 – ficha – 353;
02.06.02.10.301.1003.2056.3.3.90.30.00 – ficha – 359.

Dom Bosco MG, 27 de outubro de 2015

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:CC2739CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇAO PORTARIA FUNDOPREI 008/2015

FUNDO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ - FUNDOPREI.

Retifica-se a Portaria Nº 008/2015 publicada no dia 26 de outubro de 2015 para o Nº 010/2015.

A íntegra da respectiva Portaria permanece de acordo com a publicação original.

Estrela do Indaiá, 26 de outubro de 2015.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:BB655CCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES DO DIRETOR PREVIDENCIÁRIO E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FUNDOPREI

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ – FUNDOPREI, através de sua Diretora Presidente, Sra. Kelly Renata de Oliveira Belo juntamente com o(a) Presidente da Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria FUNDOPREI nº. 010, de 23 de outubro de 2015, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 866, de 09 de outubro de 2015, **FAZ SABER**, a todos os interessados, que nos termos dos artigos 138 e 146 da Lei Municipal nº 1.707, de 17/12/2004, será realizada Assembléia Geral para **ELEIÇÕES de escolha do Diretor Previdenciário e dos MEMBROS do Conselho Municipal de Previdência do FUNDOPREI,** para um mandato de quatro anos.

I – DAS INSCRIÇÕES

1 - DO DIRETOR PREVIDENCIÁRIO

As inscrições estarão abertas a partir das 8:00 horas do dia 29 de outubro de 2015 e encerrarão às 16:00 horas do dia 04 de novembro de 2015.

Os servidores interessados em concorrer aos cargos deverão protocolar o Pedido de Registro de Candidatura na sede do FUNDOPREI, situado na Praça São Sebastião, 219, Centro, nesta cidade, das 8:00 às 16:00 horas, na sala do serviço de contabilidade, com a Servidora Adriana Ferreira Belo.

O Registro de Candidatura deverá ser requerido pelo próprio interessado e instruído com os seguintes documentos, de acordo com o cargo a ser disputado:

a) certidão do órgão empregador declarando que o servidor é vinculado ao regime estatutário, não exerce cargo em comissão ou função de confiança na administração direta, e não está cumprindo sanção disciplinar de suspensão;

b) cópia do Registro Civil (RG) e do CPF;

c) certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
d) Declaração firmada pelo próprio interessado, de que conhece as atribuições do cargo, na forma da Lei Municipal nº 1.707/2004.

2 – DO MEMBRO DE CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

2.1 - Para os candidatos ao cargo de **MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER EXECUTIVO**, de que tratam os incisos I e II do art. 138 da Lei Complementar nº. 1.707/2004:

a) declaração do órgão empregador, certificando que o pretenso candidato é servidor público municipal vinculado ao regime estatutário e não está cumprindo sanção disciplinar de suspensão;

b) cópia do RG e do CPF;

c) certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

d) Declaração firmada pelo próprio interessado, de que conhece as atribuições do cargo, na forma dos artigos 139 a 141 da Lei Municipal nº 1.707/2004.

2.2 - Para os candidatos ao cargo de **MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS**, de que trata o inciso II do art. 138 da Lei nº. 1.707/2004:

a) **Declaração** do RPPS/FUNDOPREI atestando a condição de inativo do Município de Estrela do Indaiá, e cópia do seu RG e CPF.

b) **Declaração** firmada pelo próprio interessado, de que conhece as atribuições do cargo, na forma dos artigos 139 a 141 da Lei Municipal nº 1.707/2004.

II – DO REGISTRO DA CANDIDATURA

Protocolado e recebido o requerimento de registro de candidatura junto ao FUNDOPREI, a Presidente da Comissão Eleitoral mandará autuá-lo e fará publicar imediatamente Edital de Candidatura, a ser afixado nos quadros de avisos do FUNDOPREI e PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Diário Oficial.

III – DO PRAZO PARA SUA IMPUGNAÇÃO

Qualquer candidato poderá no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação do edital, impugnar o registro de candidatura, mediante pedido fundamentado, especificando, desde logo, os meios de prova com os quais pretende demonstrar a procedência da impugnação.

Decorrido o prazo de 02 (dois) dias, o candidato que tiver o seu pedido de registro impugnado terá o prazo de 03 (três) dias, após sua notificação, para apresentar sua defesa escrita, juntar os documentos pertinentes e requerer, se for o caso, a produção de outras provas.

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa de que trata o artigo anterior, a Comissão Eleitoral terá 03 (três) dias para se manifestar sobre a defesa apresentada pelo candidato que tiver sua candidatura

impugnada, sendo a decisão tomada por maioria de votos dos membros da Comissão Eleitoral.

Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à Presidente do RPPS/FUNDOPREI, que ouvido a Assessoria Jurídica contratada ou a do Poder Executivo, terá o prazo de 03 (três) dias para se manifestar sobre a decisão da Comissão Eleitoral.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

Decorrido o prazo para recurso, os candidatos cujos pedidos de registro forem julgados procedentes terão suas Candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral, no primeiro dia útil imediato.

A fim de dar ciência aos interessados, as decisões de homologação da Comissão Eleitoral serão publicadas em Edital afixado no quadro de avisos do FUNDOPREI e da PREFEITURA MUNICIPAL, situado na Praça São Sebastião, 219, Centro, nesta Cidade e/ou Diário Oficial do Município.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão considerados eleitos como membros do Conselho Municipal de Previdência, para representação dos servidores em atividade do Poder Executivo, os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos dentre os servidores efetivos deste Poder, em ordem decrescente, até o preenchimento do total das vagas, para um período de quatro anos, permitida uma única recondução.

A suplência será ocupada pelos candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, em ordem decrescente, imediatamente após o preenchimento das vagas de titulares, respeitada a proporção de 01 (um) suplente para cada titular eleito, nomeados pelo Prefeito de Estrela do Indaiá para o período de quatro anos, admitida uma única recondução.

Em caso de empate na apuração dos votos válidos, entre dois ou mais candidatos, será considerado eleito aquele que tiver mais idade na data da eleição.

Será considerado eleito como membro do Conselho Municipal de Previdência, para representação dos inativos e pensionistas, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos dentre os eleitores aposentados, e seu suplente o candidato com votação imediatamente inferior.

Em caso de empate na apuração dos votos válidos para o cargo eletivo de representante dos inativos e pensionistas no Conselho Municipal de Previdência, entre dois ou mais candidatos, será considerado eleito aquele que tiver com mais idade na data da eleição.
Será considerado eleito como Diretor Previdenciário o candidato que obtiver o maior número de votos válidos, dentre os servidores ativos, inativos e pensionistas e seu suplente, o candidato com votação imediatamente inferior.

O cargo de Diretor Previdenciário será preenchido, exclusivamente, por servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, que não esteja no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, com exceção para aquele que esteja no exercício do cargo de Diretor Previdenciário do RPPS/FUNDOPREI, no âmbito da administração direta, nomeado pelo prefeito, depois de eleito, através de eleição direta e secreta, para período de quatro anos, permitida uma reeleição.

Aplica-se, no que couber, o disposto no Decreto Municipal nº. 866/2015, que dispõe sobre as eleições do Coordenador de Previdência e dos membros do Conselho Municipal de Previdência do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - FUNDOPREI.
Os casos omissos relativos ao processo eleitoral ou em relação às normas do presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvida a Assessoria Jurídica do FUNDOPREI ou do Poder Executivo.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital que será afixado nos quadros de avisos do FUNDOPREI e publicado no Diário Oficial do Município de Estrela do Indaiá e respectivos quadros de anúncios.

Estrela do Indaiá/ MG, 26 de outubro de 2015.

CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria FUNDOPREI nº. 010/2015

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:FE251B9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N 03/2015

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Estrela do Indaiá/MG, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 1628/2001, RESOLVE:
I- Informar que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos.
II- Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 8.1 da Resolução n° 02/2015.
III- Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de 10 de janeiro de 2016 a 19 janeiro de 2020, conforme relação abaixo:
Art. 1°: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04 de Outubro de 2015

I- Total de eleitores: 740
II- Total de votos válidos: 721
III- Total de votos em branco: 02
IV- Total de votos nulos: 17

Nome do Candidato	Classifcação	Nº de votoa
Solange Maria dos Reis de Oliveira	1º	141
Mônica Renata de Araújo	2º	95
Elizabete Maria Garcia dos Reis	3º	85
Shirley Raniely Silva	4º	80
Gustavo Darc Pereira	5º	68

Art. 2°: Total de votos por candidato:

Art. 3°: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

I- Solange Maria dos Reis de Oliveira
II- Mônica Renata de Araújo
III- Elizabete Maria Garcia dos Reias
IV- Shirley Raniely Silva
V- Gustavo Darc Pereira

Art. 4°: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

I- Vivilaine Machado da Silva
II- Juliana Maria de Oliveira
III- Valdete Aparecida Rodrigues
IV- Elizabete Maria Gontijo
V- Rodrigo Patrik da Silva

Art. 5°. A diplomação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, dar-se-á no dia 29/10/2015, às 09:00 horas, na Praça de Esportes Professor Marinho Rodrigues Belo , situada Rua Dom Pedro I nº 287.
Art. 6°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá 26
de Outubro de 2015

JOÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:3F9E19DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 116, DE 26-10-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária SILVânia FIÚZA gomes, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **silvânia FIÚZA gomes,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 24.09.2014 a 23.09.2015, saindo de férias no dia 03 de novembro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 03 de dezembro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de outubro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:56D62BE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 869/2015

"Estabelece data móvel para as comemorações do Servidor Público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

CONSIDERANDO que a data de 28 de outubro é destinada ao dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a tradição de se comemorar o dia do Servidor Público em data móvel ;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais transferiu o dia do funcionário, dia 28 de outubro que neste ano de 2015 caiu numa quarta-feira, para sexta-feira, dia 30.10.2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferida a comemoração do dia do SERVIDOR PÚBLICO de quarta-feira, dia 28.10.2015, para sexta-feira, dia 30.10.2015, data em que não funcionarão as repartições públicas municipais do Poder Executivo Municipal, ressalvadas a exceções prevista nas áreas de saúde, limpeza e educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de outubro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:5F860F0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 868, DE 19/10/2015

"Nomeia OS membros do conselho municipal DE SAÚDE DO Município de Estrela do Indaiá/MG"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Orgânica Federal 8.090/90 e Lei Nº. 2.225, de 14 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - As pessoas abaixo relacionadas e designadas pelos respectivos órgãos e entidades, ficam nomeadas para o **CONSELHO MUNICIPAL de saúde do Município de Estrela do INDAIÁ/MG.**

1- Representantes das Unidades Governamentais:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Aparecida Pereira e Silva
Suplente: Franciele Leonor Silva Santos

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jacqueline Aparecida dos Santos
Suplente: Silvia Helena Alves Rodrigues

c) Representante da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Alvimar Augusto de Oliveira
Suplente: Simone Aparecida de Oliveira

2 - Representantes dos Profissionais de Saúde:

Titular: Michaelle Ohana Maria de Araújo Costa
Suplente: Regina Amanda Maciel Santos

Titular: Kátia Lucia Marques de Oliveira
Suplente: Silvânia Alves Moreira

3 - Representantes dos Prestadores de Serviços:

Titular: Débora Karina Lourenço
Suplente: Fabrício Antônio Cardoso

4 – Representantes dos Usuários:

a) Representante da Associação dos Congadeiros de Nossa Senhora do Rosário:

Titular: Ágata Maria de Oliveira Silva
Suplente: Ariston Alves

b) Representantes da SSVP

Titular: Maria Aparecida Almeida
Suplente: Regina Almeida

c) Representantes do Clube da Melhor Idade:

Titular: Maria Helena de Faria Carvalho
Suplente: João Ronaldo Tadeu Lourenço

d) Representante do Rotary Club :

Titular: João de Oliveira Rodrigues
Suplente: Geraldo Aparecido Rodrigues

e) Representante da Igreja Católica

Titular: Larice Dalgisa Silva
Suplente: Padre Carlos Alexandre Ferreira Chaves

f) Representante das Igrejas Evangélicas

Titular: Elizabete Maria Garcia dos Reis
Suplente: Fabrício Gabriel de Jesus

Art. 2º - O Mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o Mandato subseqüente, nos termos da Lei.

Art. 3º - Os representantes do Rotary Club estão substituindo a representante da Pastoral Social, que se acha desativada.

Art. 4º - O presente Conselho funcionará sob a presidência de Maria Aparecida Pereira e Silva e como vice João de Oliveira Rodrigues e Secretária Larice Dalgisa Silva.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado o Decreto Nº 609, de 22.04.2009.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, 19 de outubro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:657477A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório 268/14
Pregão 138/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 26 de outubro de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F77F02FB

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório 138/14
Pregão 110/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 26 de outubro de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D97BAA22

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório 278/14
Pregão 209/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 26 de outubro de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DEAC5F30

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório 283/14
Pregão 213/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 26 de outubro de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6D045DA0

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório 154/14
Pregão 119/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 26 de outubro de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8CB98B64

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório 285/14
Pregão 215/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 26 de outubro de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:30D69C7A

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório 15/15
Pregão 11/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 26 de outubro de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:64998E0B

PORTARIAS
SAAE

PORTARIA Nº. 1838 DE 26/10/2015

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Gerente de Manutenção, Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de móveis de escritório, para diversos setores desta Autarquia.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 26 de Outubro de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C2B21C09

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório 16/15
Pregão 12/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 26 de outubro de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:01DE1BAB

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório 20/15
Pregão 15/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 26 de outubro de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:342980E2

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório 22/15
Pregão 17/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 26 de outubro de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4481B297

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório 24/15
Pregão 18/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 26 de outubro de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EFE9FCDE

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório 26/15
Pregão 19/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 26 de outubro de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:355F6E09

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório 73/15
Pregão 57/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 26 de outubro de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:09AE714A

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório 90/15
Pregão 67/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 26 de outubro de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C3C7CC5C

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório 67/15
Pregão 52/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 26 de outubro de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DD7B234F

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório 87/15
Pregão 65/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 26 de outubro de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A9D709F5

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório 86/15
Pregão 64/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 26 de outubro de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4A1E0248

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório 84/15
Pregão 62/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 26 de outubro de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:78E2F60E

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório 85/15
Pregão 63/15

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 26 de outubro de 2015.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FEB3B030

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2937/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ANGELA GONÇALVES**, **Servente Escolar I I,** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 13 (treze) de outubro de 2015 a 10 (dez) de janeiro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:61D64534

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA N°. 2938/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, "a" e em conformidade com a Lei Complementar N°. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga e Lei Complementar N°. 43 de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga e suas alterações e Lei Complementar N°. 45, de 03/03/2011 e suas alterações e Decreto Municipal N°. 5182, de 04/11/2011.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA**, para exercer o cargo de **Assistente de Educação Infantil, Classe I - A, Grau A,** a partir do dia 14 (quatorze) de outubro de 2015, em decorrência do resultado apurado em Concurso Público 001/2011.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:84B52052

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2939/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **MARILENE ANGELINA DE OLIVEIRA**, **Auxiliar de Saúde,** 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 14 (quatorze) de outubro de 2015 a 12 (doze) de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B2F628D4

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2940/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ANÉSIA ALVES**, **Enfermeiro IX B,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 05 (cinco) de outubro de 2015 a 03 (três) de novembro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05/10/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:52C5D74B

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2941/2015

Transfere servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º. – Transferir o (a) servidor (a), **LILIAN APARECIDA DA SILVA, Servente de Limpeza I A,** da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental**,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, a partir do dia 15 (quinze) de outubro de 2015.
Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B352C731

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2942/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, "a" e em conformidade com a Lei Complementar N°. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga e Lei Complementar N°. 43 de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga e suas alterações e Lei Complementar N°. 45, de 03/03/2011 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 111 de 21/06/2013 e Decreto Municipal N°. 5182, de 04/11/2011.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **ADRIANA APARECIDA PEREIRA PINTO**, para exercer o cargo de **Servente Escolar, Classe I - A, Grau A,** a partir do dia 19 (dezenove) de outubro de 2015, em decorrência do resultado apurado em Concurso Público 001/2011.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FF6F26E1

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2943/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, "a" e em conformidade com a Lei Complementar N°. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga e Lei Complementar N°. 43 de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga e suas alterações e Lei Complementar N°. 45, de 03/03/2011 e suas alterações e Decreto Municipal N°. 5182, de 04/11/2011.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **TAYLAINE KUTNER DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Assistente de Educação Infantil, Classe I - A, Grau A,** a partir do dia 19 (dezenove) de outubro de 2015, em decorrência do resultado apurado em Concurso Público 001/2011.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BC598F17

PORTARIAS
SAAE

O SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0075/2015** – Pregão Presencial Nº **067/2015** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: Aquisição de estrutura metálica, fechamento de fundo e portões. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **10/11/2015**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F778E9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 078/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 117/2015 – Pregão Presencial n°. 078/2015 destinado a contratação de pessoa física ou jurídica para "Locação de veiculo para o transporte de carnes" Data e Horário da Sessão: 11/11/2015 as 13:00 hs (treze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:17C99A29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 079/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 118/2015 – Pregão Presencial n°. 079/2015 destinado a contratação de pessoa física ou jurídica para "Prestação de serviços de enfermagem" Data e Horário da Sessão: 11/11/2015 as 15:00 hs (quinze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:0C649EF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 080/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 119/2015 – Pregão Presencial n°. 080/2015 destinado a contratação de pessoa física ou jurídica para "Prestação de serviços de reterritorialização em saúde do Município de Francisco Sá" Data e Horário da Sessão: 12/11/2015 as 14:00 hs (quatorze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:9A695D17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 081/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 120/2015 – Pregão Presencial n°. 081/2015 destinado a contratação de pessoa física ou jurídica para "Prestação de serviços de segurança no Hospital Municipal de Francisco Sá" Data e Horário da Sessão: 12/11/2015 as 15:00 hs (quinze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:B72061A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 069/2015

ACRESCENTA NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2010 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, especialmente no Art. 28, § 5º da Lei Municipal no. 700/2009 de 26/10/2009.

CONSIDERANDO que já foram disponibilizadas no concurso 001/2010, homologado através do Decreto no. 023/2011 vigente a partir do dia 27/10/2011, 10 vagas para o cargo de Agente Administrativo – Sede, 02 vagas para o cargo de Professor I (1ª. a 5ª. série e Educação Infantil) – Americana, 04 vagas para o cargo de Professor I (1ª. a 5ª. série e Educação Infantil) – Vale das Cancelas, 04 vagas para o cargo de Professor II – Educação Física – Sede.

CONSIDERANDO que as vagas disponibilizadas no concurso foram insuficientes para atender a demanda do município.

DECRETA:

Art. 1º – O número de vagas ofertadas no concurso 001/2010 fica alterada conforme descrito abaixo:
Agente Administrativo - Sede 12 vagas
Professor I (1ª. a 5ª. série e Educação Infantil) – Americana 03 vagas
Professor I (1ª. a 5ª. série e Educação Infantil) – Vale das Cancelas 05 vagas
Professor II – Educação Física – Sede 05 vagas

Art. 2º – De conformidade com o disposto no item 11.6 do edital do Concurso Público nº 001/2010 fica autorizada a convocação de candidatos aprovados dentro do limite das vagas contidas no artigo anterior e desde que obedecida a ordem de classificação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol (MG), 26 de outubro de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:301E0B5C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 071/2015

"Convoca candidato aprovado no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24 de julho de 2010, homologado pelo Decreto Municipal de no. 023/2011 de 09 de agosto de 2011, publicado em 27 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos cargos;

DECRETA:
Art. 1º -Fica convocado os candidatos abaixo, anexo I,aprovados no Concurso Público de provas e títulos, para que compareça à Secretaria de Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino, nº 60 – Centro, no período de 26 de outubro de 2015 a 25de novembro de 2015, no horário das 12:00 às 18:00, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 2º -O candidato deverá apresentar todos os documentos, reproduzidos por cópia autenticada em cartório, ou mediante a apresentação da cópia acompanhada do original para conferência, conforme convocação.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação acima, ainda que incompleta, no prazo fixado no artigo anterior, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.
Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação o candidato será nomeado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período e uma única vez, mediante requerimento do interessado.
Art. 5º - Caso o candidato não tome posse no prazo estabelecido o ato de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Grão Mogol – MG, 26 de outubro de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

- ANEXO I –

Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos

Candidato	Cargo	Classificação
Rogéria Gomes Veloso	Agente Administrativo – Sede	11º lugar
Fernanda Andrade Gonzaga	Agente Administrativo – Sede	12º lugar
Maria Cristina Soares	Professor I – Americana	3º lugar
Heloisa Debora da Rocha Barbosa	Professor I – Vale das Cancelas	5º. lugar
Nalzira de Almeida Cardoso	Professor I – Vale das Cancelas	6º lugar
Gustavo Eugênio Froes Silva	Professor II – Educação Física - Sede	5º. lugar

Grão Mogol – MG, 26 de outubro de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D9940509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2015 – PRC Nº. 094/2015. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de Utensílios de cozinha para a Educação Infantil, no exercício de 2015, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **PINHEIRO UTILIDADES DO LAR LTDA.,** com sede na Rua São José, 375, Centro, Ubá, MG – CEP: 36.500-000, inscrita no CNPJ nº 21.427.888/0001-13, para o fornecimento dos todos os produtos constantes da requisição, no valor total de R$5.105,05 (cinco mil, cento e cinco reais e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 19 de outubro de 2015.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CD101250

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **PINHEIRO UTILIDADES DO LAR LTDA.,** CNPJ nº 21.427.888/0001-13
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de Utensílios de cozinha para a Educação Infantil, no exercício de 2015.
Valor: O valor do presente Contrato será valor total de R$5.105,05 (cinco mil, cento e cinco reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
- 3.3.90.30.00.2.04.02.12.365.010.2.0040 – 00.01.46 Manter a Educação Infantil.
Recurso: Vinculado
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2015, a contar da assinatura do presente instrumento.
Data da assinatura: *26/10/2015*
Fundamentação legal: preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Dispensa n.º 016/2015, Processo Licitatório n.º094/2015.
Signatários: **PAULO CÉSAR SANTOS NEVES** e **BRUNO CARLOS ALVES PINHEIRO**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6394E9CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1, DE 2015

A Câmara Municipal de Indianópolis, através da Pregoeira Lilian da Silva Borges Rabelo, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 1/2015, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada em conserto de veículo incluindo peças e mão de obra para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis, para todos os efeitos jurídicos legais, que não houve nenhum interessado em participar do evento com abertura dia 20/10/2015, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura do Pregão Presencial n.º 1/2015 realizar-se-á:
LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Indianópolis, situada na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207 – Centro – Indianópolis-MG.
DATA: 9 de novembro
HORÁRIO: 10 horas.

O processo referente à Licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Indianópolis, de segunda a sexta das 8 às 11h e das 13 às 17h, ou pelos telefones: (34) 3245-1367/ 3245-1603, ou pelo e-mail: camaraindianopolis@gmail.com .

Câmara Municipal de Indianópolis, 27 de outubro de 2015.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:12B7D2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015 = AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 56/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 32/2015, cujo objeto é a aquisição de motocicleta destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o e-mail licitacaocompraspmi@gmail.com -. Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 12/11/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 26/10/2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:0E37F562

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo:

1) 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/58/2015 celebrado entre o Município e Posto J Ltda. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina/etanol) destinado ao abastecimento dos veículos da Frota Municipal. Valor: R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) para gasolina comum e R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) para etanol. Origem: Pregão Presencial nº 18/2015 – Data: 21/10/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Sérgio José do Carmo.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:6A41FC16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 096/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 144/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ASSENTAMENTO DE BLOQUETES DE CONCRETO INTERTRAVADO, EM RUAS E PASSEIOS NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG.** Dia da Licitação: **10/11/2015 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br –

ITACARAMBI - MG, 26 de outubro de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C0F690E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 061/2015. Objeto: prestação de serviços de Buffet para eventos a serem realizados no município de Itanhandu/MG. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo e o Adjudica à empresa: Bar e Restaurante Ponto Quatro Ltda - ME, CNPJ 02.388.617/0001-51, Passa Quatro/MG. Data 23/10/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E0308C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº: 407/2015** referente ao Procedimento Licitatório Nº 124/2015, Pregão Presencial Nº 051/2015, objeto: Registro de Preços –Materiais de Construção, Contratado: Patrícia Deise Cangussu –ME Valor Global R$ 7.334,10(sete mil trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos), Vigência Até 16.02.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:F6F3FA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 207/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **CONTRATO Nº: 411/2015** referente a Dispensa de Licitação Nº 079/2015, objeto: Prestação de Serviços de Revisão em garantia no veículo de placa PVC 2745, Contratado: Poligono Veículos e Peças LTDA Valor global: 552,62 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), vigência: até 16/12/2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:48C62701

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
RETIFICAÇÃO - CONTRATO 393/15 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 182/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 077/2015, PREGÃO PRESENCIAL 068/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG – RETIFICA o extrato de Contrato nº 393/15 publicado no dia 16.10.2015, sendo a publicação correta o seguinte texto: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG,** torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 393/2015, Procedimento Licitatório 182/2015, Processo Licitatório 077/2015, Pregão Presencial 068/2015, Objeto: Registro de preços para aquisição de Pneus e Assessórios Novos, para atendimento das secretarias que compõem a esfera administrativa. Contratada: Fort Diesel Eireli-ME. Valor Contrado: R$ 17.075,00. Vigência: Até 05.04.216.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:DC464278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 - Processo nº 219/2015 – Tomada de Preços nº 005/2015 – Contrato nº 063/2015 – Contratante: Município de Japaraíba – Contratada: Thor Empreendimentos e Serviços Ltda – ME - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 1º de dezembro de 2015 para execução de pilares de oitão na quadra do bairro João Jacinto Sobrinho para reforço e sustentação do fechamento - Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 23 de outubro de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:AABB9271

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 002 - Processo Licitatório nº 005/2013 - Pregão 002/2013 - Contrato nº 006/2013 – Contratada: Max Copy Ltda - EPP - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para locação de máquinas copiadoras período de 02 (dois) meses, com o acréscimo de R$1.750,00 equivalentes a 25% – Fundamento legal: Arts. 57, inc. II e 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 26/10/2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:C4ABF3FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2015
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público, para efeitos legais, a formalização do procedimento licitatório em epígrafe para prestação de serviços para revisão de quilometragem do veículo (70.000 km) do veículo placa OXB 4336 com fornecimento de produtos, ao preço de R$860,50 sendo R$416,50 para produtos e R$444,00 para serviços, conforme justificativa anexa, com fulcro no art. 24, inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93 com a empresa Casa Cruzeiro Veículos Ltda –

Japaraíba/MG, 19/10/2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:7184CF44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **menor preço** no dia 11 de novembro de 2015 às 08:30 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua N. Sra. do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a contratação de seguro para veículos da frota municipal. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 1º de outubro de 2015.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:9519E772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPONVAR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO PROCESSO 087/2015 TOMADA DE PREÇOS 012/2015RETIFICAÇÃO O MUNICÍPIO DE JAPONVAR TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

RETIFICAÇÃO

O município de Japonvar torna público o cancelamento do edital do Processo Licitatório nº 087/2015, Tomada de Preços nº 012/2015 cujo objeto contratação de empresa especializada em engenharia para reforma da UBS - centro de saúde na sede do Município de Japonvar, localizado na Rua Brasília de Minas s/n. Em razão da retificação do edital, Informações pelo telefone (38) 3231-9122, ou pelo endereço Rua Curitiba nº 112, centro Japonvar-MG, ou pelo e-mail prefeiturajaponvarlicitacao@gmail.com,.-

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:8AFC8139

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO: O município de Japonvar MG torna publico o contrato firmado com a empresa Cinzel Empreiteira LTDA-EPP, valor global R$ 691.007,29 (seiscentos e noventa e um mil sete reais e vinte e nove centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade na Construção de Creche- Convenio Proinfancia, no município de Japonvar-MG.

ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:297D01B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº67/2015 – PESSOA E PESSOA LTDA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº67/2015 – PESSOA E PESSOA LTDA. **Objeto:** Locação de veículo ônibus, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação para excursões pedagógicas, decorrente do Processo Licitatório nº62/2015, **Pregão Presencial n º22/2015. – Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93. **– Supressão:** R$ 9.395,50. **– Dotação Orçamentária:** 12.361.1201.2028 – Ficha 231 – F.R. 1.47.00. - **Data:** 08/10/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:E891D621

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº68/2015 – FRANSOUZA TURISMO LTDA - ME.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº68/2015 – FRANSOUZA TURISMO LTDA - ME. **Objeto:** Locação de veículo ônibus, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação para excursões pedagógicas, decorrente do Processo Licitatório nº62/2015, **Pregão Presencial n º22/2015. – Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93. **– Supressão:** R$ 8.645,00. **– Dotação Orçamentária:** 12.361.1201.2028 – Ficha 231 – F.R. 1.47.00. - **Data:** 08/10/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:F4268B1B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº55/2015 – ORGANIZAÇÃO COMERCIAL NACIONAL LTDA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº55/2015 – ORGANIZAÇÃO COMERCIAL NACIONAL LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de hospedagem, no Município de João Monlevade, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para coordenadores e professores da UEMG/ Campus de João Monlevade, conforme obrigações constantes do Convênio firmado entre as partes e hospedagem dos capacitores da CEDAC, empresa de consultoria contratada para prestação de serviços na Rede Municipal de Educação, decorrente do Processo Licitatório nº35/2015, **Pregão Presencial n º04/2015. – Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93. **– Supressão:** R$ 39.877,50. **– Dotação Orçamentária:** 12.364.1211.2055– Ficha 257 – F.R. 1.00. - **Data:** 08/10/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:84227E85

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Art. 5º da Lei 8.987/95, o Prefeito Municipal decide realizar licitação para a delegação, por meio de concessão, do Serviço de Estacionamento Rotativo pago público nas vias e logradouros públicos do Município de João Monlevade/MG, fundamentado nas considerações abaixo:

Observa-se em nosso Município, como em praticamente todas as cidades brasileiras, um aumento constante do número de veículos automotores, que vem trazendo consequências negativas para a fluidez e a segurança do trânsito, bem como, para o estacionamento, particularmente em regiões comerciais das cidades.

Foi criado, então, o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago para controle de estacionamento de veículos automotores em logradouros públicos, objetivando permitir que vários veículos possam ocupar a mesma vaga ao longo do dia, democratizando o uso do espaço público em áreas onde o espaço é escasso.

Mas, para que os espaços possam ser mais democratizados exige-se que a Administração adote novas providências que venham proporcionar soluções eficazes objetivando o conforto e a segurança para os usuários das áreas públicas de estacionamento e por consequência para as empresas localizadas nas regiões, especialmente aquelas das atividades de comércio, prestadores de serviços em geral.

O estacionamento regulamentado rotativo pago, em vias e logradouros públicos, é um poderoso instrumento de gestão de trânsito, enquanto ordenador do uso do solo viário urbano.

Diante das considerações e, ainda os altos investimentos necessários para a modernização do sistema, uma vez que se objetiva alcançar bons níveis de profissionalização e eficiência dos serviços públicos, a concessão dos serviços é a melhor solução encontrada pelo Município de João Monlevade.

A licitação será realizada conforme especificações abaixo:
a) Quantidade de vagas: 900 automóveis;
b) Quantidade de vagas: 339 motocicletas;
c) Índice de respeito (%): 30% (para fins de estimativa);
d) Horas de operação por mês: 220 horas;
e) Tarifa de R$ 2,00 (dois) reais/hora para veículos automotores de três e quatro rodas;
f) Tarifa de R$ 1,00 (um) real/hora para motocicletas;
g) Numero de meses da Concessão: 120 meses

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:7C548F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 25/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 25/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Gilberto Antônio de Lima ME**, empresa com sede a rua Belo Horizonte, 675, Centro, Bonfinópolis de Minas/MG, CNPJ 12.721.280/0001-06, neste ato representada pelo **Sr. Gilberto Antônio de Lima**, CPF 481.104.006-63 e RG M-2.371.524, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Fevereiro de 2015 o Instrumento de Contrato 025/2015 no qual ajustaram transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2015.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, Sr. Eder da Silveira Martins, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 433/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido ao contrato citado o percentual de **36 quilômetros a linha 09**.

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 22 de Outubro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Gilberto Antônio de Lima – ME
GILBERTO ANTÔNIO DE LIMA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:292EC697

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 25/2015

2º Termo Aditivo do Contrato 25/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Renato Borges da Silva - ME**, empresa com sede a Rua Maria Flores Pereira, 2068, Aeroporto, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.634.502/0001-28, neste ato representada pelo **Sr. Renato Borges da Silva,** portador do CPF 052.089.566-59, residente e domiciliado nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Março de 2015 o Instrumento de Contrato 029/2015 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes referente a Linha - **LTE nº 03** - Fazenda José Carlos, faz Boa Esperança, faz. Eltinho, Restaurante do Bedeu, faz. João Carlos, povoado de Almas, Posto Oásis, faz. Capão de Lages. Retorno nas mesmas localidades à Vila São Sebastião / João Pinheiro/MG Escola Municipal Edmundo Lourenço.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, Sr. Eder da Silveira Martins, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 432/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido ao contrato citado o percentual de **17 quilômetros a linha 05**.

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 22 de Outubro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

RENATO BORGES DA SILVA
Renato Borges da Silva - ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:15D9730A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2013

Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Silva Couto e Cia Ltda.,** empresa com sede a Rua Deputado Quintino Vargas, 49, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 03.101.004/0001-54, neste ato representada por Adalton Afonso do Couto, CPF 453.433.906,25, residente nesta cidade de João Pinheiro/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2013 o Instrumento de Contrato 137/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada combustíveis, relativamente ao item ***04*** do termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 051/2013, destinados aos automóveis e máquinas da frota municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 420/2015 e os ditames das leis

Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item 04 na clausula 6.1, a partir desta data, prevalecerá o seguinte:
Item 04 passará para o valor de: R$ 3,01
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 15 de Outubro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Silva Couto e Cia LTDA
ADALTON AFONSO DO COUTO
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E7199AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 152/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 152/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Distribuidora Regional de Gás Trinta Trinta Ltda**, empresa sediada na Rua Capitão Speridião, 395, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.989.789/0001-80, neste ato representada pelo sr(a) **José do Carmo Couto**, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua José Carlos Uchoa, 260, Jardim Bela Vista, nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 220.899.691-72 e Cédula de Identidade nº 473.280 SSP/DF, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Agosto de 2015 o Instrumento de Contrato 152/2015 no qual ajustaram o fornecimento de gás GLP de cozinha P-45 e P-90, destinados ao Hospital Municipal e Escola Israel Pinheiro - CAIC.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa Contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 424/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O Item 01 passará para o valor de R$ 285,79
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 19 de Outubro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ DO CARMO COUTO
Distribuidora Regional de Gás Trinta Trinta LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5F812334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 129/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 129/2015. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes tais como: roçadeira costal, motosserra, cortador de grama á gasolina e máquina para podar grama, para atender ás necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. TIPO: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas: 17/11/2015, ás 15:30. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 26 de outubro de 2015.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:DBE2DFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 107/2015. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MEDICAS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade de PREGÃO nº. 107/2015, considerando a deserção da sessão do dia 26/10/2015. OBJETO: Registro de Preços visando a prestação de serviços de Consultas Medicas na especialidade de Pediatria, para atender pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. Abertura: 11/11/2015, às 16:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

26/10/2015

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F0226292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00125/2015 – Pregão Presencial nº 00085/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS PISCINAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. . Credenciamento: 10/11/15 às 13h15min. Sessão de lances: 10/11/15 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:99BF2952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2015 – PRC Nº 073/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, PARA

EQUIPAR A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

Empresa: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 10.542.335/0001-95
Endereço: Rua Armando Chaves Monteiro nº 105 Loja 01
Bairro: Boa Esperança
Carmo/RJ
CEP: 28.640-000
Itens: 01, 07
Valor total Global: R$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Empresa: VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Endereço: Av. Olegário Maciel nº 386, Bairro Industrial, Ubá/MG
CEP: 36.500-000
Item: 02
Valor total Global: R$ 3.712,00 (Três mil e setecentos e doze reais).

Empresa: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO LTDA
CNPJ: 41.814.450/0001-03
Endereço: Av. Raul Soares nº 489, Bairro Centro, Ubá/MG
CEP: 36.500-000
Item: 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10
Valor total Global: R$ 3.136,50 (Três mil e cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *26/10/2015.*

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:F71D7C0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2015

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é para aquisição de 1.400 (hum mil e quatrocentos) kit odontológico infantil, para atender o Programa Saúde Bucal na Secretaria Municipal de Saúde, conforme recurso financeiro disponibilizado e formalizado junto ao Ministério da Saúde, conforme recurso financeiro disponibilizado e formalizado junto ao Ministério da Saúde, de acordo com a especificação constante no Anexo I do presente edital
Valor: R$ 6.440,00 (Seis mil e quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 01/11/2015
Processo Licitatório: n° 055/2015
Pregão: n° 038/2015
Data: 01/07/2015
Signatários: João Soares da Silva e Fagner Genelhú Ferreira Penna.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:A577E8D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 158/2015

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao Senhor Othon Valentim Filho.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido ao Senhor **OTHON VALENTIM FILHO** a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 21 outubro de 2015.

IVAN MARTINS NOGUEIRA
Presidente

DARCI JOSÉ PORTELLA
Vice-Presidente

KÉLVIA RAQUEL DE SOUZA RIBEIRO SANTOS
1ª Secretária

LEANDRO DE ALMEIDA MACHADO
2º Secretário

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:548B5C7F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

PRC Nº924/2015

A Prefeitura de Leopoldina/MG, torna público aos interessados, que o edital da referida Concorrência Pública publicada no Diário Oficial da União, no dia 08 de outubro de 2015, seção 3, p.182; no Diário Oficial do Municípios Mineiros, no dia 08 de outubro de 2015, Ano VII nº1598, p.48; no Jornal Equipe do período de 01 a 10 de outubro de 2015 e no site da Prefeitura de Leopoldina, no dia 07 de outubro de 2015, foi RETIFICADO, passando a data da abertura dos envelopes para o dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2015, às 13 (treze) horas, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014 e os Termos de Compromisso nº 0350.944-09/2011 e 0424.427-13/2014/ Ministério das Cidades/ Caixa.A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que todos os licitantes que solicitaram o edital antes da suspensão do mesmo, receberão a retificação do edital.Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Leopoldina, à Praça Professor Botelho Reis nº 28, 2º andar, Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, ou pelo telefone (32) 3694- 4229, no horário de 12:00 às 17:00 horas, nos dias úteis. O edital completo poderá ser solicitado através de e-mail enviado ao endereço eletrônicocpl.leopoldina@gmail.com.

Leopoldina, MG, 26 de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A61BBAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/15

Tomada de Preços nº 012/15 – Processo Licitatório – n° 737/2015
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s), na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos itens I ,II e III e critério de seleção pelo menor preço por item, para

obras de: **Item I** – Construção de uma creche municipal à rua Justiniano Fonseca; **Item II** – Reforma da praça Joaquim Barbosa de Miranda; **Item III**- Reforma do campo de futebol, localizado à rua Major Alves Tavares, todas as obras serão executadas no Distrito de Tebas, município de Leopoldina-MG.
Firma Contratada: LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP-CNPJ: 19.286.643/0001-71
Valores: Item I- R$357.568,09 (trezentos e cinqüenta e sete mil,quinhentos e sessenta e oito reais e nove centavos)
Item II- R$ 40.619.38 (quarenta mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)
Item III- R$51.642,39(cinqüenta e um mil,seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)
Recursos: QESE e Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data em que a Nota Fiscal for recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º(primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida.
Data do Contrato: 16/10/15
Signatários: José Roberto de Oliveira
Humberto Ladeira Costa/Bernardo Lacerda Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:ED7D8D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.0162/15. PRC Nº. 01909/2015 - PREGAO Nº. 045/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** OBJETO:**"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELEDOMESTICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE, CAPS, COM RECURSOS DE TRANSFERENCIA DE FUNDO A FUNDO E ATENDIMENTO A DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**: VALOR: **R$3.288,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 09.10.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2EACB9F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.0163/15. PRC Nº. 01909/2015 - PREGAO Nº. 045/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **COMERCIAL INFOMED LTDA - ME.** OBJETO:**"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELEDOMESTICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE, CAPS, COM RECURSOS DE TRANSFERENCIA DE FUNDO A FUNDO E ATENDIMENTO A DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**: VALOR: **R$8.380,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 09.10.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C5D92BA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.0164/15. PRC Nº. 01909/2015 - PREGAO Nº. 045/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.**OBJETO:**" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELEDOMESTICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE, CAPS, COM RECURSOS DE TRANSFERENCIA DE FUNDO A FUNDO E ATENDIMENTO A DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**: VALOR: **R$2.205,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINCO REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 09.10.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:278B3754

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.0165/15. PRC Nº. 01909/2015 - PREGAO Nº. 045/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **EXPRESSA NOVECENTOS LTDA.**OBJETO:**" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE, CAPS, COM RECURSOS DE TRANSFERENCIA DE FUNDO A FUNDO E ATENDIMENTO A DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**: VALOR: **R$17.391,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 09.10.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:88F70E16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.0166/15. PRC Nº. 01909/2015 - PREGAO Nº. 045/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **GEORDANE JOSE MENDONÇA E CIA LTDA.**OBJETO:**"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE, CAPS, COM RECURSOS DE TRANSFERENCIA DE FUNDO A FUNDO E ATENDIMENTO A DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**: VALOR: **R$14.490,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 09.10.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3614EA7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.0167/15. PRC Nº. 01909/2015 - PREGAO Nº. 045/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **GONTIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**OBJETO:**" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE, CAPS, COM RECURSOS DE TRANSFERENCIA DE FUNDO A FUNDO E ATENDIMENTO A DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**: VALOR: **R$5.580,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 09.10.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D0C587CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.0168/15. PRC Nº. 01909/2015 - PREGAO Nº. 045/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **LÍVIA CRISTINA DOS SANTOS REIS EPP.**OBJETO:**" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELEDOMESTICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE, CAPS, COM RECURSOS DE TRANSFERENCIA DE FUNDO A FUNDO E ATENDIMENTO A DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**: VALOR: **R$5.570,70 (CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 09.10.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B5CD8B7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.0169/15. PRC Nº. 01909/2015 - PREGAO Nº. 045/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**OBJETO:**" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE, CAPS, COM RECURSOS DE TRANSFERENCIA DE FUNDO A FUNDO E ATENDIMENTO A DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**: VALOR: **R$3.429,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 09.10.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B9821AA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.0170/15. PRC Nº. 01909/2015 - PREGAO Nº. 045/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HSPITALARES LTDA.**OBJETO:**" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE, CAPS, COM RECURSOS DE TRANSFERENCIA DE FUNDO A FUNDO".**: VALOR: **R$2.520,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 09.10.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8F643431

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.0171/15. PRC Nº. 01909/2015 - PREGAO Nº. 045/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME.**OBJETO:**" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE, CAPS, COM RECURSOS DE TRANSFERENCIA DE FUNDO A FUNDO E ATENDIMENTO A DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**: VALOR: **R$11.690,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 09.10.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E6E7E670

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.0172/15. PRC Nº. 01909/2015 - PREGAO Nº. 045/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **NADIX PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**OBJETO:**" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELEDOMESTICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DE TRANSFERENCIA DE FUNDO A FUNDO".**: VALOR: **R$2.826,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 09.10.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2DE24E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II ADITIVO CONTRATO 067/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do II(Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de nº067/2014 Processo Licitatório Nº 047/2013 – Pregão Nº 28/2013.Contratado: **joao rodrigues de araUjo 89755235604 - ME**, prorrogando-se o prazo de 10.10.2015 para 10.10.2016.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DEABC2AD

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO III TERMO ADITIVO CONTRATO 067/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do III(Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº067/2014

Processo Licitatório Nº 047/2013 – Pregão Nº 28/2013.Contratado: **joao rodrigues de araUjo 89755235604 - ME**, do valor: Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 17,14% conforme índice do INPC acumulado no período de 10/2013 a 09/2015, incidindo sobre o valor das parcelas a serem pagas, passando o preço inicial de R$600,00 (seiscentos reais) para R$702,87 (setecentos e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DFCCE101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2015. PROCESSO: 049/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 034/2014. OBJETO: ALTERAÇÃO NA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2014 ATÉ 24/10/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X OITIS TRATORES E MÁQUINAS LTDA – EPP.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:DFD0417D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 035/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 025/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO FORMIGA LTDA, CNPJ: 71.155.642/0001-08. OBJETO: A CONCESSÃO DE AUMENTO DE 2,97% (DOIS VIRGULA NOVENTA E SETE POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 01 (ÓLEO DIESEL S-10), DO CONTRATO 050/2014, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:0A183E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 - Processo Administrativo Nº 123/2015 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial Nº 032/2015 objetivando a Contratação de Empresa Para Aquisição de Material Permanente Para Uso no Lavador da Prefeitura Municipal de Natércia - MG. As Propostas Serão Recebidas até às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2015. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 26 de outubro de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:12880EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO

Processo Licitatório nº 103/2015
Pregão Presencial 070/2015

A Comissão Permanente de Licitação de Paineiras torna público que a data para realização da sessão referente ao Processo Licitatório nº 103/2015 Pregão Presencial 070/2015 foi alterada para 03/11/2015, em função das comemorações do dia do Servidor Público no dia 30/10/2015 conforme determina o Decreto nº 0631/2015.

Paineiras 26 de outubro de 2015

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:ADDA0E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 086/2015 - PRC 439/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 086/2015 – PRC 439/2015.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: “ASTEM MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA” itens: 001, 010, 014, 025, 026 e 028; “JGMR COM. ATACADISTA E VAREJ DE PROD. DE USO PESSOAL” itens: 002, 008 e 016; “DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA” itens: 003, 007, 017, 018, 021 e 024; “ADILENE ANASTACIA FRANCISCO” itens: 006, 012 e 015; “GEORDANE JOSE MENDONCA E CIA LTDA” itens: 009, 011, 013 e 027; e “SILENE ALVES DE LIMA SOARES” itens: 019, 020, 022 e 023.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:68DD5FE4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 087/2015 - PRC 1019/2015 - RP 034/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 087/2015 – PRC 1019/2015 – RP 034/2015.** Foi considerada vencedora para todos os itens, sendo os mesmos adjudicados, a empresa: “SOCORRO CAMILO LTDA”.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:36BD6A5C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 084/2015 - PRC 966/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 084/2015 – PRC 966/2015.** Foi considerada vencedora para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, a empresa: "CENTRAL TECNICA EQUIP. MED. E ODONT. PECAS E SERV. LTDA" itens: 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 020, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 048, 049, 050, 052 e 053.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:3E8FF1BF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 094/2015 – PRC Nº 836/15 – RP 036/2015

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 094/2015 – PRC Nº 836/15 – RP 036/2015.** Objeto: Fornecimento de material odontológico. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 12/11/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 12/11/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:5AFB9D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.926/2015 - DE 22.10.2015. "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DISCIPLINAS NA GRADE ESCOLAR."

A PREFEITURA MUNCIIPAL DE PERDÕES, torna público que esta REVOGADA a publicação da LEI MUNICIPAL Nº 2.926/2015 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015 - que DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DISCIPLINAS NA GRADE CURRICULAR DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, veiculada no Diário Oficial do Município de Perdões do dia 22.10.2015, por conter erro na referida Publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de outubro de 2015.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F56BD851

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE ESTÁGIO N.º : 5.234/15 - IAGO BARBOSA DE ALMEIDA

Contrato n.º : 5.234/15

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A **Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas,**inscrita no CNPJ sob nº 17.878.554/0001-99, com sede na Rua Geraldo Freitas da Costa, nº 120, Bairro Cruz Preta, em Alfenas, MG, CEP 37130-000, mantenedora da **Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS**, representada por sua Presidente Dra. Larissa Araújo Velano, portadora da Carteira de Identidade no MG.10.296.976 e inscrita no CPF sob nº 041.026.956-56 e pela Reitora da UNIFENAS Profa. Maria do Rosário Araújo Velano, portadora da Carteira de Identidade nº MG 644.231 e inscrita no CPF sob no 919.017.316-34, Instituição de Ensino neste ato denominada **UNIFENAS,** a parte **CONCEDENTE** do Estágio,

Denominação: Município de Perdões	
CNPJ: 18.244.343/0001-67	**Cidade: Perdões**
Endereço: Praça 1.º de Junho, 103	**UF:MG**
Bairro: Centro	**CEP: 37260-000**
Representada por: Fernando Jaques Rezende de Siqueira	**Cargo: Prefeito**

e o Estagiário(a)**:**

Nome:IAGO BARBOSA DE ALMEIDA	**CPF:118.630.076-01**
Endereço:RUA CEDRO N° 200	**Cidade: PERDÕES**
Bairro: CENTRO	**UF:MGCEP: 37.267-000**
Curso: DIREITO	**Campus: CAMPO BELO**

com fundamento no disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO,**com as condições constantes das cláusulas seguintes, aceitas por todas as partes, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto regular a realização de estágio Não obrigatório pelo Estagiário(a), no estabelecimento da CONCEDENTE, sob a supervisão e o acompanhamento da UNIFENAS, visando proporcionar ao Estagiário complementação prática educacional, profissional e social, preparando-o para o trabalho produtivo, sempre em conformidade com o projeto pedagógico do curso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Caberá à CONCEDENTE:

a) - Proporcionar ao Estagiário(a) condições adequadas de desenvolvimento vivencial e de treinamento prático nas atividades de estágio objeto deste Termo de Compromisso, bem como toda a estrutura técnica e humana que se fizerem necessárias;

b) – Zelar para que as atividades desempenhadas pelo Estagiário(a) estejam em plena compatibilidade com o seu currículo acadêmico;

c) - Acautelar-se quanto à observância das normas e regras aplicáveis às atividades desempenhadas pelo Estagiário(a), impedindo que este assuma funções que sejam prerrogativas exclusivas dos profissionais com formação acadêmica já concluída;

d) – Indicar à UNIFENAS, por escrito, profissional de seu quadro de pessoal, com formação e experiência na área do estágio a ser desenvolvido, para supervisionar diretamente o Estagiário(a).

e) – Garantir o cumprimento, pelo Estagiário(a), das normas relacionadas à saúde e segurança no trabalho, bem como o efetivo uso por este do Equipamento de Proteção Individual – EPI - ou similar, necessário à realização das atividades que venha a desempenhar;

f) – Conceder ao Estagiário(a) bolsa ou outra forma de contraprestação que for com ele acordada bem como auxílio-transporte, se for o caso;

g) – Enviar à UNIFENAS relatório, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, avaliando o desempenho do Estagiário(a) nas atividades por ele desenvolvidas, contendo, obrigatoriamente, vista e ciência deste, comprovadas por meio de assinatura por ele aposta no relatório;

h) – Cuidar para que as suas normas técnicas internas sejam observadas pelo Estagiário(a) e para que este paute suas condutas e atividades de estágio segundo a ética profissional;

i) – Entregar, por ocasião do desligamento do Estagiário(a), Termo de Realização de Estágio, em duas vias, sendo uma destinada ao Estagiário(a) e outra à UNIFENAS, no qual conste indicação resumida de todas as atividades desenvolvidas pelo Estagiário(a) e dos períodos de realização do estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Caberá à UNIFENAS:

a) – Elaborar e responsabilizar-se pela apresentação, em forma de anexos ao presente instrumento, devidamente rubricados pelas partes, do plano de atividades do estágio Não obrigatório, que poderá sofrer posteriores alterações incorporadas a este por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do Estagiário(a);

b) - Indicar, expressamente, professor orientador encarregado de coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio desenvolvidas pelo Estagiário(a);

c) – Comunicar, por escrito, à CONCEDENTE sobre trancamento de matrícula, interrupção, suspensão ou abandono de curso por parte do Estagiário(a);

d) – Zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Caberá ao Estagiário(a):

a) - Desenvolver suas atividades de estágio com zelo, dedicação, ética, profissionalismo, imparcialidade e consciência técnica e metodológica;

b) – Comunicar à CONCEDENTE, se houver, interrupção do curso superior em que esteja matriculado, seja por abandono ou trancamento de matrícula;

c) – Acatar e cumprir as normas internas e técnicas da CONCEDENTE, bem como as orientações e determinações repassadas pelo seu orientador e pelo seu supervisor;

d) – Cumprir a jornada acordada;

e) – Contratar, seguro contra acidentes pessoais;

f) – Cumprir as normas de saúde e segurança no trabalho que forem repassadas pela CONCEDENTE e fazer uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual – EPI - ou similar, necessário à realização das atividades que venha a desempenhar;

g) - Manter em caráter de estrita confidencialidade, durante a realização do estágio e após sua conclusão, quaisquer dados ou informações da CONCEDENTE que lhe tenham sido confiados ou venham a ser de seu conhecimento, sob pena de, não o fazendo, responder civil e criminalmente por eventuais danos causados à CONCEDENTE em virtude do desrespeito a essa obrigação.

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

Fica estabelecido que o Estágio(a), objeto deste Termo, será desenvolvido de 08:00 às 12:00horas, de segunda a sexta-feira, totalizando 20horas/semanais, no período de 27.10.2015 À 26.10.2016, devendo a jornada diária ser reduzida pela metade nos dias de avaliações periódicas e final de aprendizagem, conforme calendário acadêmico enviado pela UNIFENAS à CONCEDENTE, desde que previamente requerido pelo Estagiário(a), por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO

É assegurado ao Estagiário um recesso de 30 (trinta) dias a cada ano de duração do estágio objeto do presente Termo de Compromisso, gozado preferencialmente no período de férias escolares.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estágio objeto do presente Termo de Compromisso não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Estagiário(a) e a CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA BOLSA AUXÍLIO E SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

Pelo exercício das atividades supervisionadas referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá a **ESTAGIÁRIO** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de R$300,00 (trezentos reais) a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36, ficha 69 Secretaria Municipal de Administração.
.
Fica ainda estabelecida em favor do Estagiário(a) uma apólice de seguros, da Caixa Seguros, Corretor n.º de Registro na SUSEP – FENAE – 029119.1.010.954-1, Seguradora 05631, com a Proposta/Apólice n.º 8144309000103-7, que faz parte integrante do presente Termo de Instrumento, nos termos do inciso IV do art. 9º da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito às demais, com 5 (cinco) dias de antecedência, inexistindo qualquer indenização a ser paga pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSAÇÃO DA VIGÊNCIA

Cessa automaticamente a vigência do presente Termo de Compromisso:

a) ocorrendo o trancamento da matrícula, o abandono ou a conclusão do curso pelo Estagiário(a);

b) deixando o Estagiário(a) de comparecer ao estágio por período superior a 05 (cinco) dias sem motivo justificado e aceito pela CONCEDENTE, salvo durante o período de exames escolares, devidamente comprovado;

c) ocorrendo o descumprimento, pelo Estagiário(a), de quaisquer dispositivos deste Termo de Compromisso;

d) ocorrendo o término do período de vigência do estágio ou sua rescisão nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração das obrigações, direitos e/ou condições, ora pactuados, somente poderá ser procedida mediante a celebração de aditamento ao presente Termo de Compromisso, assinado pelas três partes, que passará a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Alfenas, MG, como o competente para conhecer e dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem de pleno acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas deste Termo de Compromisso, as partes o assinam em três (03) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Campo Belo, 27 de Outubro de 2015.

Empresa Concencente
(Carimbo e Assinatura)

IAGO BARBOSA DE ALMEIDA
Estagiário(a)

FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS
Presidente

UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO – UNIFENAS
Reitora

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:48661FD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.925/2015, QUE DISPÕES SOBRE MARCAÇÃO DE EXAMES E REAIZAÇÃO DE CONSULTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que CANCELOU a publciação da seguinte Lei Municipal:**LEI MUNICIPAL Nº 2.925/2015 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015,** que DISPÕE SOBRE PRAZO PARA MARCAÇÃO DE EXAMES E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECÍFICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado em 22.10.2015, por conter erro na referida publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de outubro de 2015.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DFF3375D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.360/15, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015 - MARIA DE LOURDES BARBOSA

> "ALTERA IMÓVEL DE FAMÍLIA BENEFICIADA PELO AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA ESTABELECIDA NO DECRETO Nº 3.299/15 DE 27.03.2015."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.502/2010de 08.04.2010que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social;
CONSIDERANDO, que o imóvel situado na Rua São José, nº 73, bairro Vila Nova, nesta cidade de Perdões, tendo como proprietária a Sra. Aloísio Teodoro de Andrade, esta quase inabitável em razão de apresentar um assoalho de madeira (piso) frágil, que coloca em risco a segurança de seus moradores. Sendo assim se faz necessário a locação de outro imóvel destinado a família contemplada pelo Auxílio Moradia.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de **10.10.2015** até **31.12.2015**, a família da Sra. Maria de Lourdes Barbosa, CPF: 029.438.366.21, em substituição ao imóvel de propriedade do Sr. Aloísio Teodoro Andrade, situado na rua São José, nº 73, Bairro Vila Nova, Perdões – MG, os seguintes aluguéis abaixo estabelecidos:
I – Imóvel residencial locado: Rua Anazônia, nº 215 – Bairro Vista Alegre – Perdões – MG;
II – Proprietário do Imóvel: Paulo de Tarcio Andrade – CPF n 596.575.616-04
III – Valor mensal do benefício: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).
Art. 2º - O valor da locação de 01.10.2015 até 09.10.2015 será pago proporcional ao Sr. Aloísio Teodoro de Andrade e o restante do mês a partir de 10.10.2015 será pago ao Sr. Paulo de Tarcio Andrade.
Art. 3º - Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/10/2015, altera-se o Decreto nº 3.283/15, de 12.02.2015 apenas em relação a locação autorizada por este Decreto.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de Outubro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FAA0BC3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 055/2015

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 105/2015
Modalidade de Pregão Presencial n° 055/2015
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 10 (Dez) de Novembro de 2015, às 09h (nove horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de panificados para atendimento das ações do NASF e atendimento das ações do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 13 h, de segunda-feira à sexta-feira.

PIRAPETINGA, 23 de outubro de 2015.

Publique-se

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:B97A4F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE CONTRATO Nº 151/15 – Decorrência: Processo de Adesão º 02/15 -

Objeto: "Aquisição de livros visando compor o acervo bibliográfico dos Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs" - Contratada: GM Quality ComércioLtda.. Valor do contrato: R$ 60.260,16. Data de assinatura: 25/09/2015. Dotação orçamentária: 02.04.01.1339.2009.1270.4.4.90.52.00.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:75305B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO 05/15 – Decorrência: Pregão N. 03/15. Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar" - Contratada: Amazônia Indústria e Comércio Ltda. Termo alteração contratual do item 01 (arroz polido tipo 01 - 5KG) de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) para R$ 11,28 (onze reais e vinte e oito centavos). De acordo com a lei 8.666/93. Data da assinatura: 26/10/2015.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:514BE9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO 35/15 – Decorrência: Pregão N. 16/15. Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura de Pouso Alegre" - Contratada: BatutaSupermercadoLtda - EPP. Termo alteração contratual - item (açúcarcristal - 5KG) de R$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos) para R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos). De acordo com a lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/10/2015.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:EB27A99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 05/15 – RATIFICAÇÃO - Objeto: *"Aquisição de kits de protrombina para o laboratório Municipal de Análises Clínicas"* – Contratada: *Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda*. Fundamento legal: art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R$ 19.000,00. Data da assinatura: 04/18/15.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 05/15 – Contrato 127/15 - Objeto: *"Aquisição de kits de protrombina para o laboratório Municipal de Análises Clínicas"* – Contratada: *Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda*. Fundamento legal: art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R$ 19.000,00. Data da assinatura: 04/18/15.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:7F850E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 029/2015.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e o SINDICATO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO TRIÂNGULO MINEIRO, CNPJ nº 11.016.002/0001-95.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO ao SINDICATO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO TRIÂNGULO MINEIRO visando atender as necessidades dos sindicalizados, no desenvolvimento, organização e apoio às ações que visem à construção de um novo modelo de desenvolvimento da agricultura e do meio rural.
Fundamento Legal: Lei nº 2.433, de 16/12/2014.
Valor do repasse: R$4.000,00 (quatro mil reais).
Prazo de vigência: 23/10/2015 a 31/12/2015.
Data da Assinatura: 23/10/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C75C2ABB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 030/2015.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ACAMPAMENTO TERRA PROMETIDA, CNPJ nº 09.546.093/0001-29.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ACAMPAMENTO TERRA PROMETIDA visando atender as necessidades da associação em geral, por meio de distribuição de cestas básicas e prestação de serviços.
Fundamento Legal: Lei nº 2.433, de 16/12/2014.
Valor do repasse: R$1.000,00 (um mil reais).
Prazo de vigência: 23/10/2015 a 31/12/2015.
Data da Assinatura: 23/10/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D9EA1343

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 11/11/2015, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 070/2015, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de restauração da Estátua de Nossa Senhora do Carmo, situado no Morrinho Seio de Moça, na Zona Rural do Município de Prata/MG, com fornecimento de materiais, mão de obra e estrutura necessária. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 26 de outubro de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:24D0F71B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015
–A Prefeitura Municipal de Queluzito, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TP para contratação de empresa de engenharia para execução da obra de cobertura da quadra poliesportiva e construção de muro divisório com portão de ferro, na Escola Municipal Padre Claudionar Tavares- Data: 18/11/2015 – Horário: 13:15h. O Edital na integra está à disposição no site: queluzito.mg.gov.br - Informações pelo Tel. (031) 3722-1222 – email: licitacoes@ueluzito.mg.gov.br

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:C51355CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA.
PROC.LICITATÓRIO: 068/2015
MODALIDADE: PREGÃO 054/2015
Nº DO CONTRATO: 125/2015
CONTRATADO: EV LOPES COMERCIO ATACADISTA – EPP - CNPJ: 14.237.749/0001-61
VIGÊNCIA: 05/10/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 141.275,82

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:68DD1C8A

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: PRESTÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO, PARA REFORMA/RECUPERAÇÃO DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO EM MAQUINAS DESTA PREFEITURA.
PROC.LICITATÓRIO: 069/2015
MODALIDADE: PREGÃO 055/2015
Nº DO CONTRATO: 127/2015
CONTRATADO: ALVORADA – COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME - CNPJ: 03.050.725/0001-82
VIGÊNCIA: 09/10/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 10.232,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:961CC6EF

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: PRESTÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO, PARA REFORMA/RECUPERAÇÃO DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO EM MAQUINAS DESTA PREFEITURA.
PROC.LICITATÓRIO: 069/2015
MODALIDADE: PREGÃO 055/2015
Nº DO CONTRATO: 126/2015
CONTRATADO: JOÃO BATISTA DA FONSECA - EIRELI - CNPJ: 13.668.217/0001-16
VIGÊNCIA: 09/10/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 13.440,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:D305F92D

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato de aditivo:
TERMO ADITIVO 002 – CONTRATO 014/2015. OBJETO: fornecimento parcelado de gás GLP. PAL 009/2015 PREGÃO 007/2015, CONTRATADO: VANILDA RESENDE ROCHA – CNPJ: 05.456.740/0001-50. Reequilíbrio Econômico - Financeiro.

2.3 - Descrição do item original do contrato

Item	Descrição	Unid.	Preço venda anterior	Percentual lucro anterior	Preço reajustado	Percentual lucro atual	Valor a pagar
02	BOTIJÕES DE GÁS P 45 KG	UN	R$ 269,84	2,92 %	R$ 7,87	2,92 %	R$ 277,71

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:03928B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Pregão Presencial nº 028/2015
Processo Licitatório nº 049/2015
Registro de Preços nº 019/2015
Abertura das propostas: 06/11/2015
Horas: 08:30
Local: Sala de Licitações do Município de Rodeiro, o edital completo encontra-se disponível no mesmo local.
Objeto: Registro de Preço para aquisição estimada de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da merenda escolar a ser fornecida para os alunos da escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado.

Publicado por:
Aline de Araujo Vecchi Ferrari
Código Identificador:4BB7BA2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO - CONTRATO Nº 089/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 089/2015 atrelado ao Processo Tomada de Preço n°. 005/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para ação de saneamento básico no município de Rubelita/MG, na modalidade Melhoria Habitacional para Controle da Doença de

Chagas, contemplada por meio do Convênio n°. 0401/2013-Cedente: Fundação Nacional de Saúde, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **CONSTRUTORA S.J. DOIS IRMÃOS LTDA - ME**, com sede à Rua Salinas, n°. 164, Povoado de Lagoa de Baixo, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.934.631/0001-64 e Inscrição Estadual n°. 002.244.169.00-78. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Com a necessidade de atender a Prefeitura Municipal de Rubelita no término da Obra de Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas, e para que haja tempo hábil para o recebimento dos recursos financeiros remanescente por parte da cedente do Convênio, e, posteriormente, conclusão; fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 089/2015 em 06 (seis) meses, vigorando de 27 (vinte e sete) de Outubro de 2015 (dois mil e quinze) a 27 (vinte e sete) de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis). Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Rubelita/MG, 23 de Outubro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:09124274

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO - CONTRATO Nº 021/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 021/2015 atrelado ao Processo Tomada de Preço n°. 018/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde na comunidade de Amparo do Sítio em Rubelita/MG, contemplada por meio da Portaria GM/MS n°. 2154 de 26 de Setembro de 2013, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **CONSTRUTORA JADE LTDA**, estabelecida na Rua Pedra Azul, n°. 1115, Bairro Casa Blanca, CEP. 39.560-000 Salinas/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 07.560.721/0001-03. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: – Com a necessidade de atender a Prefeitura Municipal de Rubelita no término da Obra de reforma e ampliação da UBS da comunidade de Amparo do Sítio, e para que haja tempo hábil para o recebimento dos recursos financeiros por parte da cedente do Convênio, e, posteriormente, conclusão; fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 021/2015 em 04 (quatro) meses, vigorando de 12 (doze) de Agosto de 2015 (dois mil e quinze) a 12 (doze) de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze). Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Rubelita/MG, 11 de Agosto de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:7418EE09

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO - CONTRATO Nº 124/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 124/2014 atrelado ao Processo Tomada de Preço n°. 08/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação em bloquetes sextavados em ruas do município. Convênio MGI/SETOP/SEGOV n°. 0203/2014 publicado em 22/03/2014 na IOF/MG, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **CONSTRUTORA VEREDAS LTDA**, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", com sede à Avenida Dr. Osório Adrião Da Rocha, Nº 1244, Centro, Cep.: 39.540-000, São João Do Paraíso/MG, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 04.765.342/0001-53 . DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Com a necessidade de atender a Prefeitura Municipal de Rubelita para que haja tempo hábil para o recebimento dos recursos financeiros por parte da cedente do Convênio, fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 124/2014 em 05 (cinco) meses, vigorando de 10 (dez) de julho de 2015 (dois mil e quinze) a 10 (dez) de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze). Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Rubelita/MG, 09 de Julho de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:986386A2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO - CONTRATO Nº 064/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°. 064/2015 atrelado ao Processo Tomada de Preço n°012/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para Pavimentação em bloquetes sextavados no Bairro Liberdade em Rubelita/MG. Convênio 320/2014 Secretaria de Estado de Governo-SEGOV, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **CONSTRUTORA VEREDAS LTDA**, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", com sede à Avenida Dr. Osório Adrião Da Rocha, Nº 1244, Centro, Cep.: 39.540-000, São João Do Paraíso/MG, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 04.765.342/0001-53. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Com a necessidade de atender a Prefeitura Municipal de Rubelita em possível ampliação de metas no objeto do presente contrato e, por haver em tramitação junto à Cedente do Convênio 320/2014 (SEGOV) reprogramação da obra retromencionada, fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 064/2015 em 06 (seis) meses, vigorando de 08 (oito) de junho de 2015 (dois mil e quinze) a 08 (oito) de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze).
. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Rubelita/MG, 05 de Junho de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:31ACB4B1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 119/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 119/2014 atrelado ao Processo Tomada de Preço n°. 010/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva em Lagoa de Baixo. Termo de Compromisso PAC2 06859/2013, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS-EPP**, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", com sede à Rua Dom Serafim, N°. 448, Centro, CEP.: 39.600-000, Araçuaí/MG, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 01.134.894/0001-75. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Com a necessidade de atender a Prefeitura Municipal de Rubelita no término da Obra da Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva em Lagoa de Baixo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 119/2014 em 90 (noventa) dias, vigorando de 29 (vinte e nove) de Agosto de 2015 (dois mil e quinze) a 27 (vinte e sete) de Novembro de 2015 (dois mil e quinze). Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Rubelita/MG, 12 de Agosto de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:907D766F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO - CONTRATO Nº 113/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 113/2014 atrelado ao Processo Tomada de Preço n°. 06/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a reforma do Centro de Saúde de Rubelita/MG, contemplada por meio da Portaria GM/MS n°. 2093 de 24 de setembro de 2013, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **CONSTRUTORA NORTESALI LTDA – ME,** estabelecida na Rua Jequitibá, n°. 06, Bairro Nova Esperança, CEP.: 39.560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ. n°. 17.237.640/0001-12. **DA REVISÃO CONTRATUAL DE VALOR**: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e com base em Justificativa técnica emitida pelo Responsável Técnico do município, com fulcro no Art. 65, I, "a" da lei 8666/93, fica aditado o valor total do contrato n°. 113/2014 em percentual de 6,35% (seis vírgula trinta e cinco porcento), passando de R$ 160.280,83 (cento e sessenta mil duzentos e oitenta reais e oitenta e três centavos) para R$ 169.385,44 (cento e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
3.1.1 – O percentual foi calculado do valor inicial do contrato e o valor foi adicionado ao termo aditivo firmado em 01/04/2015. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Rubelita/MG, 30 de Abril de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:B64832F2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO - CONTRATO Nº 124/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n°124/2014 atrelado ao Processo Tomada de Preço n°. 08/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação em bloquetes sextavados em ruas do município. Convênio MGI/SETOP/SEGOV n°. 0203/2014 publicado em 22/03/2014 na IOF/MG, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **CONSTRUTORA VEREDAS LTDA**, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", com sede à Avenida Dr. Osório Adrião Da Rocha, Nº 1244, Centro, Cep.: 39.540-000, São João Do Paraíso/MG, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 04.765.342/0001-53 . DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Com a necessidade de atender a Prefeitura Municipal de Rubelita para que haja tempo hábil para o recebimento dos recursos financeiros por parte da cedente do Convênio, fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 124/2014 em 90 (noventa) dias, vigorando de 10 (dez) de Julho de 2015 (dois mil e quinze) a 08 (oito) de outubro de 2015 (dois mil e quinze). Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Rubelita/MG, 09 de Julho de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:3CE6CE71

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO - CONTRATO Nº 021/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 021/2015 atrelado ao Processo Tomada de Preço n°. 018/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde na comunidade de Amparo do Sítio em Rubelita/MG, contemplada por meio da Portaria GM/MS n°. 2154 de 26 de Setembro de 2013, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **CONSTRUTORA JADE LTDA**, estabelecida na Rua Pedra Azul, n°. 1115, Bairro Casa Blanca, CEP. 39.560-000 Salinas/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 07.560.721/0001-03. **DA REVISÃO CONTRATUAL DE VALOR**: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e com base em Justificativa técnica emitida pelo Responsável Técnico do município, com fulcro no Art. 65, I, "a" da lei 8666/93, fica aditado o valor total do contrato n°. 021/2015 em percentual de 21,93% (Vinte e um virgula noventa e três porcento), passando de R$ 97.228,96 (noventa e sete mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) para R$ 118.549,75 (cento e dezoito mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Rubelita/MG, 15 de Junho de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:A6C12549

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO - CONTATO Nº 021/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 021/2015 atrelado ao Processo Tomada de Preço n°. 018/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde na comunidade de Amparo do Sítio em Rubelita/MG, contemplada por meio da Portaria GM/MS n°. 2154 de 26 de Setembro de 2013, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **CONSTRUTORA JADE LTDA**, estabelecida na Rua Pedra Azul, n°. 1115, Bairro Casa Blanca, CEP. 39.560-000 Salinas/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 07.560.721/0001-03. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Com a necessidade de atender a Prefeitura Municipal de Rubelita no término da Obra de reforma e ampliação da UBS da comunidade de Amparo do Sítio, e para que haja tempo hábil para o recebimento dos recursos financeiros por parte da cedente do Convênio, e, posteriormente, conclusão; fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 021/2015 em 02 (dois) meses, vigorando de 11 (onze) de Junho de 2015 (dois mil e quinze) a 11 (onze) de Agosto de 2015 (dois mil e quinze). Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Rubelita/MG, 10 de Junho de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:7AE9EB44

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO - CONTRATO Nº 018/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 018/2014 tendo como objeto: Aquisição de mobiliário Escolar, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** estabelecida na Rua H, S/N, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ. n°. 86.729.324/0002-61. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Com a necessidade de atender a Prefeitura Municipal de Rubelita na entrega do mobiliário específico no instrumento contratual n°. 018/2014 entre o município de Rubelita e a empresa MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, fica prorrogado o prazo de

vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 018/2014 em 06 (seis) meses, vigorando de 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2015 (dois mil e quinze) a 26 (vinte e seis) de Julho de 2015 (dois mil e quinze). Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Rubelita/MG, 23 de Janeiro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:8DAD9AC1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO - CONTRATO Nº 113/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 113/2014 atrelado ao Processo Tomada de Preço n°. 06/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a reforma do Centro de Saúde de Rubelita/MG, contemplada por meio da Portaria GM/MS n°. 2093 de 24 de setembro de 2013, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **CONSTRUTORA NORTESALI LTDA – ME,** estabelecida na Rua Jequitibá, n°. 06, Bairro Nova Esperança, CEP.: 39.560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ. n°. 17.237.640/0001-12. **DA REVISÃO CONTRATUAL DE VALOR**: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e com base em Justificativa técnica emitida pelo Responsável Técnico do município, com fulcro no Art. 65, I, "a" da lei 8666/93, fica aditado o valor total do contrato n°. 113/2014 em percentual de 11,84% (onze vírgula oitenta e quatro) porcento, passando de R$ 143.310,48 (cento e quarenta e três mil trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos) para R$ 160.280,83 (cento e sessenta mil duzentos e oitenta reais e oitenta e três centavos). Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Rubelita/MG, 01 de Abril de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:8C24E430

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO - CONTRATO Nº 113/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 113/2014 atrelado ao Processo Tomada de Preço n°. 06/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a reforma do Centro de Saúde de Rubelita/MG, contemplada por meio da Portaria GM/MS n°. 2093 de 24 de setembro de 2013, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **CONSTRUTORA NORTESALI LTDA – ME,** estabelecida na Rua Jequitibá, n°. 06, Bairro Nova Esperança, CEP.: 39.560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ. n°. 17.237.640/0001-12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Com a necessidade de atender a Prefeitura Municipal de Rubelita no término da Obra complementar da UBS Vanguarda no Centro de Saúde, uma vez que não haverá tempo hábil sua conclusão, visto que é necessário o aguardo da liberação dos recursos financeiros por parte da cedente do convênio, fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 113/2014 em 151 (cento e cinquenta e um) dias, vigorando de 31 (trinta e um) de Janeiro de 2015 (dois mil e quinze) a 30 (trinta) de Junho de 2015 (dois mil e quinze). Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Rubelita/MG, 30 de Janeiro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:5B09CDDA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO - CONTRATO Nº 124/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 124/2014 atrelado ao Processo Tomada de Preço n°.08/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação em bloquetes sextavados em ruas do município. Convênio MGI/SETOP/SEGOV n°. 0203/2014 publicado em 22/03/2014 na IOF/MG,, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **CONSTRUTORA VEREDAS LTDA**, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", com sede à Avenida Dr. Osório Adrião Da Rocha, Nº 1244, Centro, Cep.: 39.540-000, São João Do Paraíso/MG, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 04.765.342/0001-53. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Com a necessidade de atender a Prefeitura Municipal de Rubelita no término da Obra de pavimentação em bloquetes sextavados em ruas do município e para que haja tempo hábil para o recebimento dos recursos financeiros por parte da cedente do Convênio, fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 124/2014 em 03 (três) meses, vigorando de 09 (nove) de Abril de 2015 (dois mil e quinze) a 09 (nove) de Julho de 2015 (dois mil e quinze). Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Rubelita/MG, 01 de Abril de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:D2404DF6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO - CONTRATO Nº 116/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 116/2014 atrelado ao Processo Tomada de Preço n°. 09/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para Reforma da Praça Major Avelino de Almeida. Convênio n°. 017/2013 Secretaria de Estado de Transportes e Obras Pública – SETOP, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **CONSTRUTORA ONNIS & ONNIS LTDA-ME**, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", com sede à rua Santa Clara, n°. 145, Bairro Santa Tereza, CEP. 39.600-000, Araçuaí/MG, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 13.386.196/0001-46. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Com a necessidade de atender a Prefeitura Municipal de Rubelita no término da Obra complementar da Reforma da Praça Major Avelino de Almeida, uma vez que houve dificuldades no início da obra por parte da empresa, visto que havia pouca mão de obra qualificada para a execução da obra, fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 116/2014 em 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 31 (trinta e um) de Março de 2015 (dois mil e quinze) a 28 (vinte e oito) de Julho de 2015 (dois mil e quinze). Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Rubelita/MG, 30 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:3A0E0867

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO - CONTRATO Nº 021/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 021/2015 atrelado ao Processo Tomada de Preço n°. 018/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde na comunidade de Amparo do Sítio em Rubelita/MG, contemplada por meio da Portaria GM/MS n°. 2154 de 26 de Setembro de 2013, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **CONSTRUTORA JADE LTDA**, estabelecida na Rua Pedra Azul, n°. 1115, Bairro Casa Blanca, CEP. 39.560-000 Salinas/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 07.560.721/0001-03 Inscrição Estadual nº. 001.103.954.00-31. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Com a necessidade de atender a Prefeitura Municipal de Rubelita no término da Obra de reforma e ampliação da UBS da comunidade de Amparo do Sítio, e para que haja tempo hábil para o recebimento dos recursos financeiros por parte da cedente do Convênio, e, posteriormente, conclusão; fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 021/2015 em 02 (dois) meses, vigorando de 11 (onze) de Junho de 2015 (dois mil e quinze) a 11 (onze) de Agosto de 2015 (dois mil e quinze).. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Rubelita/MG, 10 de Junho de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:9C617ED4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO - CONTRATO Nº 113/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 113/2014 atrelado ao Processo Tomada de Preço n°. 006/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a reforma do Centro de Saúde de Rubelita/MG, contemplada por meio da Portaria GM/MS n°. 2093 de 24 de setembro de 2013, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **CONSTRUTORA NORTESALI LTDA – ME,** estabelecida na Rua Jequitibá, n°. 06, Bairro Nova Esperança, CEP.: 39.560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ. n°. 17.237.640/0001-12 e Inscrição Estadual n°. 002.064.720.00-40. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Com a necessidade de atender a Prefeitura Municipal de Rubelita no término da Obra complementar da UBS Vanguarda no Centro de Saúde, uma vez que não haverá tempo hábil sua conclusão, visto que é necessário o aguardo da liberação dos recursos financeiros por parte da cedente do convênio, fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 113/2014 em 151 (cento e cinquenta e um) dias, vigorando de 31 (trinta e um) de Janeiro de 2015 (dois mil e quinze) a 30 (trinta) de Junho de 2015 (dois mil e quinze). Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Rubelita/MG, 30 de Janeiro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:6A30CA4B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO - CONTRATO Nº 119/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 119/2014 atrelado ao Processo Tomada de Preço n°. 010/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva em Lagoa de Baixo. Termo de Compromisso PAC2 06859/2013, Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubelita e a empresa **GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS-EPP**, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", com sede à Rua Dom Serafim, N°. 448, Centro, CEP.: 39.600-000, Araçuaí/MG, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 01.134.894/0001-75 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N°. 034.969956.00-23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Com a necessidade de atender a Prefeitura Municipal de Rubelita no término da Obra complementar da Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva em Lagoa de Baixo, uma vez que houve dificuldades no início da obra por parte da empresa, visto que havia pouca mão de obra qualificada para a execução da obra aliado a dificuldade de materiais juntos ao mercado local, fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 119/2014 em 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 01 (primeiro) de Maio de 2015 (dois mil e quinze) a 28 (vinte e oito) de Agosto de 2015 (dois mil e quinze).
3.2. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Rubelita/MG, 30 de Abril de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:26B2378B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/15

Após o julgamento da licitação Pregão Presencial n° 077/15, Processo n.º 150/15 que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de uniformes para os servidores municipais tendo sido adjudicado às empresas: Unifortti Comércio e Indústria Ltda. lotes 01 e 04; Dilcea Moreira Drummond – ME lotes 02 e 05; A&S Indústria e Comércio do Vestuário Ltda. lotes 03 e 06; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:5BDAF83A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/15

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 078/2015, Processo n.º 154/2015, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 16 de outubro de 2015, cujo objeto é a prestação de serviços de Buffet, tendo sido adjudicado o lote 01 à empresa Elizete Isabel Vidal de Almeida - ME e o lote 02 à empresa Ação Eventos e Marketing - Eireli; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:BEC7C90E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - CONCORRÊNCIA Nº 008/15

Processo n.º 121/2015
Modalidade: Concorrência n.º 008/2015
Objeto: Contratação de serviços de publicidade

Razão Social	Pontuação	Total	Classificação
AZ3 Publicidade e Propaganda Ltda.	(73,70 x 70%) + (80% x 30%)	75,59	1º
Shine On	(63,70x70%) + (85% x 30%)	70,09	5º
Lume Comunicação Ltda.	(69,00 x70%) + (90% x 30%)	75,30	2º
Fazenda Comunicação e Marketing Ltda.	(62,40x70%) + (90% x 30%)	70,68	3º
Supra Agência de Publicidade e Comunicação Ltda	(62,00x70%) + (90% x 30%)	70,40	4º

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:98C56A13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/15**. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços para locação de sonorização e iluminação. **Nova Data** do recebimento das propostas e documentos: 10/11/15 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 26/10/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:1202B8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO 12/2015

Dispõe sobre a comemoração do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela alínea *m* do inciso I do art. 104, da Lei Orgânica local,

Decreta:

Art. 1º. O Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, será festejado este ano a nível municipal, no próximo dia 30 de outubro, inexistindo, consequentemente, em tal dia, expediente de trabalho na Prefeitura.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, 26 de outubro de 2015.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8D08E6B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo ao contrato para fornecimento de combustíveis, destinados à manutenção da frota desta Prefeitura no exercício de 2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, representado pelo prefeito municipal o Sr. Cecir Alves Diamantino, e a empresa POSTO PÉ DA SERRA DE ITAMBÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.417.332/0001-39, representada pelo Sr. Claudymar Antônio de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 012.263.606 – 61, já qualificados no Contrato nº 047/2015, Processo nº 028/2015, Inexigibilidade nº 001/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo reza sobre o equilíbrio financeiro do contrato, conforme relacionado abaixo.

Item	Unid	Produto	Valor licitado	Valor Realinhamento (Proposto)	Percentual do Realinhamento
02	Lt	Etanol (Álcool)	R$ 2,44	R$ 2,59	6,2%
03	Lt	Gasolina (Comum)	R$ 3,69	R$ 3,74	1,4 %

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A alteração desejada tem por escopo adequar a execução do contrato à recente alta de preço no mercado, evitando que a empresa ora contratada suporte os prejuízos decorrentes do reajuste dos preços dos combustíveis pelos fornecedores, sendo esta a sua justificativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONVALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Com a alteração introduzida neste aditivo, ficam mantidas as demais cláusulas previstas no convênio original, inclusive no que se refere ao foro de competência.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Itambé, 26 de outubro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

CLAUDYMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Posto Pé da Serra do Itambé LTDA.

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:1EE92D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 072/2015 EDITAL Nº. 045/2015 - SERVIÇOS DE GUINCHO

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000045/2015 , tipo Menor Preço – Item referente ao registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de SERVIÇOS DE GUINCHO para atender a frota municipal do município.

Entrega dos envelopes: Até 10/11/2015, até às 13:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 26 de outubro de 2015.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DBE06F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0122/2015

Processo 0271/2015 - Pregão Eletrônico 0122/2015 – Objeto: Aquisição de livros encadernados para utilização no Cemitério Municipal, atendendo a solicitação da Secretaria de Infra - Estrutura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 09/11/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 09/11/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 09/11/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 09/11/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:ACE714B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.213 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO

LEI MUNICIPAL Nº 3.213

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar doação de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de São Lourenço/MG ao Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Povo de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de área de propriedade do Município de São Lourenço/MG, descrita no artigo 2° desta Lei, ao Estado de Minas Gerais, pessoa pública de direito público interno, neste ato representado por sua Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº. 18.715.599/0001-05, com sede à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4143 – 10º e 11º andar, Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG, CEP: 31630 900.

Art. 2° A área objeto da presente doação, pertence ao Patrimônio Público Municipal e está localizada na esquina das Ruas: João Rosendo dos Santos, Antônio Fernandes da Silva e Sebastião Vargas de Carvalho, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município, com inscrição cadastral municipal nº. 04.36.147.001, caracterizado como terreno plano, perfazendo uma área de 1.444,18 m² (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro metros e dezoito centímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme "croqui" anexo.

Parágrafo Único — O Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria de Estado de Educação utilizará a área mencionada no Artigo 2º desta Lei, para construção de uma Escola voltada à oferta do Ensino Médio à população local.

Art. 3° Desde a inscrição da doação, o Estado de Minas Gerais fruirá plenamente do terreno, para consecução dos fins estabelecidos nesta Lei e no contrato, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, inclusive despesas com o instrumento público de contrato e seu registro.

Art. 4° O Estado de Minas Gerais fica obrigado a providenciar o recebimento da escritura pública de doação no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 5° As despesas de Lavratura, Registro e outros emolumentos relativos à escrituração do imóvel doado correrão às expensas do donatário.

Art. 6° Resolve-se a doação, a qualquer tempo, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio do município de São Lourenço/MG, caso o Estado de Minas Gerais, sem motivo justificado:

I – não inicie as obras de construção da Escola no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da lavratura da escritura de doação do terreno ou deixe de concluí-lo no prazo de 120 (cento e vinte) meses;

II – promova poluição ambiental ou provoque perigo à saúde pública;

III – utilize o imóvel para fim distinto daquele para o qual se destina;

IV – descumpra cláusula resolutória do contrato.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.213
Folha 02

Parágrafo Único – Resolvida à doação, o Estado de Minas Gerais perderá o direito a qualquer indenização, compensação ou retenção sobre as obras, edificações, benfeitorias ou investimentos realizados, seja de que natureza for.

Art. 7º Integram a presente Lei os anexos constituídos por Croqui da Área com respectivo Laudo de Avaliação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua pub1icação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de outubro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2751/2015
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:099ED971

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.214 DISCIPLINA A COMERCIALIZAÇÃO DE TINTAS SPRAY, COLAS DE SAPATEIRO OU PRODUTOS ASSEMELHADOS NO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 3.214

Disciplina a comercialização de tintas spray, colas de sapateiro ou produtos assemelhados no Município de São Lourenço/MG.

O Povo de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os estabelecimentos comerciais ou vendedores ambulantes, que vendam tintas spray, cola de sapateiro ou produtos assemelhados, localizados no Município de São Lourenço, ficam obrigados ao registro do nome do adquirente, seu endereço e a quantidade das referidas mercadorias, sob pena de cassação da licença de localização.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Lei Municipal nº. 2.286, de 09/04/1999, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de outubro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2754/2015
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:714B02EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.215 DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS QUE TRANSPORTEM A CÉU ABERTO, MATERIAIS QUE ALTEREM O AR COM PARTÍCULAS ODORÍFICAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.215

Dispõe sobre a vedação do tráfego de veículos que transportem a céu aberto, materiais que alterem o ar com partículas odoríficas no Município de São Lourenço/MG e dá outras providências.

O Povo de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É vedado o tráfego, no perímetro urbano do Município de São Lourenço – MG, de qualquer tipo de veículos que transportem a céu aberto, materiais que alterem o ar com partículas odoríficas, sejam os mesmos oriundos de materiais orgânicos em decomposições ou essências aromáticas.

Art. 2º Tais materiais, serão transportados em veículos com carroceria fechada e refrigerada, para evitar a poluição e a contaminação de nossa atmosfera.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Lei Municipal nº. 2.298, de 12/04/1999, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de outubro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2755/2015
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:087AE5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.711 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

DECRETO Nº 5.711

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de cargos de confiança, comissionados, ad nutuns, dispostos no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2015 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de servidores capacitados que atendam ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando**, o período de gozo de férias do titular do cargo de "Diretor de Administração", ocasionando a premente necessidade de designação de pessoa competente para o desenvolvimento das atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 20/10/2015, a Srª. **Cássia Carneiro Mangia**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretora de Administração", Código "DA", Símbolo CC-V**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Fica estabelecido que a nomeação da servidora pública, **Srª. Cássia Carneiro Mangia**, para o cargo de **"Assessor de Gestão com Pessoas"** permanecerá suspensa enquanto perdurar a designação de que trata o Artigo 1º deste Decreto, ficando designada, a partir de 20/10/2015, para o desenvolvimento das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Assessor de Gestão com Pessoas"**, **Código "AGP", Símbolo CC-II**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a servidora pública, **Srª. Francisca Isabel de Oliveira,** enquanto durar o impedimento da titular.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.703, de 08/10/2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 19 de outubro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:68C3BFC4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda. – valor de R$ 27.510,00;
Posto Ferrpaol Ltda. – valor de R$ 118.906,25;
Posto Santa Felicidade Ltda. – valor de R$ 78.207,50
E homologa o Processo Licitatório nº 288/2015, Pregão Presencial nº 013/2015, que tem como objeto: a aquisição de combustíveis.

São Lourenço/MG, 26/10/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A0E6231E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-027/2015
Objeto: aquisição de capela de fluxo laminar.
Data: 11/11/2015 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:657B9CE5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-028/2015
Objeto: aquisição de materiais elétricos diversos.
Data: 12/11/2015 às 14:00 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CFE40906

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-014/2015
Objeto: aquisição de blocos de concreto e meios-fios.
Data: 13/11/2015 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e no site www.saaesaolourenco.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5D665FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015

Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão nº 113/2015, presencial, Processo nº 2281/2015. Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de diversos equipamentos laboratoriais, destinados a reestruturação do laboratório municipal, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, com entrega imediata e participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Retifica-se a data de abertura do pregão em epígrade de 17 de novembro de 2015, para 18 de novembro de 2015, s 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral nº 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou fone/fax (35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso-MG. 26 de outubro de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:34DA0FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 592/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

Referente à contratação exclusiva de microempresa para a prestação de serviço de limpeza do Córrego Quatro Vinténs em atendimento a Secretaria Municipal de Obras deste Município. Entrega de envelopes até as 09:00 do dia 06/11/2015. Abertura das propostas dia 06/11/2015 às 10:00. Informações: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:BAD0F31E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2014

PROCESSO N° 19/2014 – TOMADA DE PREÇOS N° 02/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: ELIZEU & DUTRA LTDA – ME
OBJETO: Aditivo Contratual para aumento de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, com vigência estimada até 31/12/2015.

Silveirânia/MG, 07 de outubro de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:5CC3BB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 00130/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações/Mg- Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão N.º 000130/2015 - Objeto: Confecção De Talões Para Estacionamento Rotativo - Area Azul 20152016., Solicitado Pela Secretaria Municipal De Planejamento, Descritos E Especificados No Termo De Referencia - Anexo I. Data: 15/10/2015. A Presente Ata De Registro De Preços Terá Validade De 12 (Doze) Meses Contados A Partir Da Data De Sua Assinatura. Termo Nº 000096/2015. Vencedor: Formaset Industrial Ltda. Cnpj/Cpf: 35.957.760/0001-76. Endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, Civit Ii

– Serra - Es – Cep: 29168089, Com O Valor Total De R$ 486.000,00 (Quatrocentos E Oitenta E Seis Reais). Aviso: A Ata Do Pregão Encontra-Se Publicada Na Íntegra No Site Da Prefeitura Municipal De Três Corações.

Três Corações, 15 De Outubro De 2015.

ANTÔNIO CARLOS GUEDES.
Secretaria Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:BACA4BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 082/2015 - PREGÃO N.º 114/2015 – PROCESSO N.º 1057/2015

Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos objetivando a renovação dos equipamentos das Unidades de Saúde e Secretarias Municipais solicitantes. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: E PC Informática Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.104.451/0001-05. Valor total estimado contratado: R$ 53.772,80 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Data: 14/10/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:65C25C1A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO – CONCORRÊNCIA N.º 015/2015 – PROCESSO N.º 1058/2015 - CONTRATO N.º 085/2015

Objeto: Concessão de direito de uso de espaço físico comercial pertencente ao Município de Três Pontas integrante do Terminal Rodoviário com localização na Avenida Caio de Brito, n.º 380 - Centro.
Data: 14/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG.
Concedente

PAULO ADOLFO DE AZEVEDO ME,
Inscrita no CNPJ sob o n.º 20.551.495/0001-54.
Concessionária

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:503F94E8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO – CONCORRÊNCIA N.º 015/2015 – PROCESSO N.º 1058/2015 - CONTRATO N.º 086/2015

Objeto: Concessão de direito de uso de espaço físico comercial pertencente ao Município de Três Pontas integrante do Terminal Rodoviário com localização na Avenida Caio de Brito, n.º 380 - Centro.
Data: 14/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG.
Concedente

ANTÔNIO DONIZETI SILVA ME,
Inscrita no CNPJ sob o n.º 22.029.464/0001-63.
Concessionária

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:DBA55533

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 021/2015 – PROCESSO N.º 261/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Rede Sol Distribuidora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.913.444/0012-04. Altera-se o valor unitário registrado para o **item 1 – gasolina comum**, reajustando-se o mesmo para R$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), o litro. Data: 15/10/2015

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F502CAB5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 011/2014 – PROCESSO N.º 603/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. Prorroga-se o prazo da vigência do contrato referente à Prestação de Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em CBUQ de vias urbanas públicas do Município de Três Pontas, com data final prevista para o dia 03 de novembro de 2015.

Três Pontas, 03 de agosto de 2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:7D78EC67

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 091/2015 - PROCESSO N.º 697/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 091/2015 - Processo n.º 697/2015, realizado no dia 21 de outubro de 2015, referente à Aquisição de Gás de Cozinha P13, P45 e P2, Água Mineral Natural, Válvula para Botijão de Gás P13 e Botijão de Gás Vazio (P13, P45 e P2), destinados ao atendimento das necessidades básicas dos servidores municipais e de todo pessoal que procura atendimento nos diversos setores municipais, em favor das empresas: Daniel José Vitor Silva Comércio de Gás EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.170.013/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R$ 280.438,85 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e Daniel Vitor de Amorim 91811112668, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.237.076/0001-63, sendo o valor total estimado registrado: R$ 20.864,20 (vinte mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Três Pontas, 21 de outubro de 2015

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:81752D72

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 091/2015 – PROCESSO N.º 697/2015

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha P13, P45 e P2, Água Mineral Natural, Válvula para Botijão de Gás P13 e Botijão de Gás Vazio (P13, P45 e P2), destinados ao atendimento das necessidades básicas dos servidores municipais e de todo pessoal que procura atendimento nos diversos setores municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Daniel José Vitor Silva Comércio de Gás EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.170.013/0001-57, valor total estimado registrado: R$ 280.438,85 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e Daniel Vitor de Amorim 91811112668, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.237.076/0001-63, valor total estimado registrado: R$ 20.864,20 (vinte mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: 21/10/2015 a 21/10/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:ED255644

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 092/2015 - PROCESSO N.º 716/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 092/2015 - Processo n.º 716/2015**, realizado em 28 de setembro de 2015, referente à Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação, em favor das empresas: **Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total estimado registrado: R$ 172.759,11 (cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos); **Moema Comercial Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, valor total estimado registrado: R$ 844.344,85 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **Exata Indústria e Comércio Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.591.262/0001-70, valor total estimado registrado: R$ 270.623,09 (duzentos e setenta mil, seiscentos e vinte e três reais e nove centavos).

Três Pontas, 15 de outubro de 2015

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:DD34A15D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 092/2015 – PROCESSO N.º 716/2015

Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total estimado registrado: R$ 172.759,11 (cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos); Moema Comercial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, valor total estimado registrado: R$ 844.344,85 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); Exata Indústria e Comércio Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.591.262/0001-70, valor total estimado registrado: R$ 270.623,09 (duzentos e setenta mil, seiscentos e vinte e três reais e nove centavos). Vigência: 15/10/2015 a 15/10/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:CD49F626

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO Nº 110/2015 – PROCESSO Nº 1044/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do extrato publicado no dia 26 de outubro de 2015, o qual constava erroneamente a data do recebimento e abertura dos envelopes, **sendo que o correto ocorrerá no dia 09 de novembro de 2015, às 09 horas.** Permanecem inalteradas todas as cláusulas existentes no edital.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE OUTUBRO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:DB0CD231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 460, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

"CONCEDE A PLACA DE HOMENGEM ESPECIAL AOS EX-VEREADORES DE TUPACIGUARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria – Mesa Diretora – Gestão: 2015

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida a ***Placa de Homenagem Especial aos Ex-Vereadores de Tupaciguara***, na forma da Resolução nº 331/2013 e alterações posteriores, aos ex-vereadores abaixo relacionados:

1) - Agostinho Vicente de Paulo
2) - Alaor Alves de Moura
3) - Alceu Alves Ferreira
4) - Édio Costa
5) - Enodes Oliveira–Dr. - "In Memoriam"
6) - José Aparecido Massuco
7) - Marciano Marques de Paulo
8) - Marco Antônio Algodoal de Almeida
9) - Milton Felipe de Faria
10) - Renato Pinhal

Art. 2º A Câmara Municipal providenciará a confecção de uma placa que conterá a descrição da homenagem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 20 de outubro de 2015.

VER. ENF. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:F854EC6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 0036/2015: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: Virgínia Célia Carvalho Souto CNPJ: 19.967.140/0001-07, valor: 229.335,00 – Objeto: Fornecimento de uniformes – vigência: 12 (doze) meses –

Varzelândia, 23 de outubro de 2015.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:6D3C12AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG - Ratificação de Dispensa de Licitação nº 021/2015, Processo nº 0082/2015 O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa em referência, nos termos do art. 24 inciso X da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para locação de imóvel em atendimento a Secretaria de Educação, Contratado: Associação Comunitária de Olaria CNPJ: 00.791.744/0001-71 com valor estimado em R$ 171,50 (cento e setenta e um reais e cinquenta centavos) mensal

Varzelândia 26 de outubro de 2015

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D0C67F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 362 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, à servidora **MARIA AUXILIADORA PACHECO ALVES,** CPF: 040.938.276-05, matrícula nº 6132, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º novembro de 2015.

Vespasiano, 26 de outubro de 2015.

AMARILDO CRUZ
Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:06336576

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 363 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **ILCE ROCHA PERDIGÃO**, CPF: 418.941.706-87, matrícula nº 189, ocupante do cargo de PEDAGOGO II, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2015.

Vespasiano, 26 de outubro de 2015.

AMARILDO CRUZ
Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdencia e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:EF1CF2B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 364 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **JOÃO SILVESTRE DA SILVA**, CPF: 317.332.556-72, matrícula nº 164, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2015.

Vespasiano, 26 de outubro de 2015.

AMARILDO CRUZ
Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdencia e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:68B5E579

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 365 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano **– IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, á servidora **ELIANA SILVA PATRÍCIO SANTANA**, CPF: 551.527.916-68, matrícula nº 217-9, ocupante do cargo de PROFESSOR I 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2015.

Vespasiano, 26 de outubro de 2015.

AMARILDO CRUZ
Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdencia e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:954CE48F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 366 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º- A, da Emenda Constitucional nº 41, com redação dada pela EC nº 70 de 29 de março de 2012; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, à servidora **MARIA DA GLÓRIA REIS BISPO**, matrícula nº 2116/8, CPF nº 899.701.446-34, ocupante do cargo de PEB – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2015.

Vespasiano, 26 de outubro de 2015.

AMARILDO CRUZ
Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdencia e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:F3514603

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 367 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001,

Resolvem:

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º- A, da Emenda Constitucional nº 41, com redação dada pela EC nº 70 de 29 de março de 2012; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, à servidora **MARILUCIA DOS SANTOS**, matrícula nº 516-2, CPF nº 864.036.306-44, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2015.

Vespasiano, 26 de outubro de 2015.

AMARILDO CRUZ
Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdencia e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:720A75BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 368 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano **– IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **LUCINEIA CARRIJO PEREIRA**, CPF: 556.314.876-91, matrícula nº 230, ocupante do cargo de PEB – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2015.

Vespasiano, 26 de outubro de 2015.

AMARILDO CRUZ
Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdencia e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:FDDF46A4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 2.553/2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VESPASIANO A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, operações de crédito até o montante de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinadas à aquisição de máquinas e equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2o - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3o - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4o - Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5o - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1o, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6o - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7o - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vespasiano, 9 de outubro de 2015.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:9B2AEF7E

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.974/2015

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.974/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

"DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA E DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE DESPESAS, GASTOS COM PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VII do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Vespasiano,
CONSIDERANDO as dificuldades financeiras decorrentes da crise nacional que afetam os setores produtivos e o consumo, com consequente queda da arrecadação de receitas nas esferas governamentais, notadamente o FPM e o ICMS, inclusive no Município de Vespasiano;
CONSIDERANDO que o próprio Governo Federal e outros governos de estado e de municípios têm, igualmente, adotado medidas de contenção, contingenciamento e corte de despesas em seus respectivos âmbitos de competências;
CONSIDERANDO a ausência de perspectiva para o aumento na arrecadação a curto prazo;
CONSIDERANDO que os inúmeros cortes já realizados não foram suficientes para o equilíbrio entre a arrecadação e as despesas;
CONSIDERANDO que o município de Vespasiano, na promoção do bem comum, é executor de vários programas criados pelos governos federal e estadual e que, por isso, acaba assumindo mais responsabilidades;
CONSIDERANDO a desigualdade na repartição da arrecadação de impostos, a redução no financiamento da educação básica, além do custo de manutenção dos convênios para a garantia da segurança pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município e de ajuste do fluxo de gastos;
CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de se manterem as obras e investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local, dentro das possibilidades atuais;
CONSIDERANDO ser imperioso preservar, dentro das possibilidades, os empregos, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos aos servidores públicos municipais e aos fornecedores;
CONSIDERANDO que as medidas serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;
CONSIDERANDO o dever do Município de manter suas finanças ajustadas, por se tratar de verbas públicas.
CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus artigos 18 a 20, 21 a 23 e 66, define e estabelece limites específicos para as despesas com pessoal e disciplina a forma de efetivação dos controles pertinentes.
CONSIDERANDO que o § 1º do artigo 5º da Lei Federal nº 10.028/00, além de penalidades institucionais, prevê a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) dos subsídios anuais do Gestor, na hipótese de omissão na execução de medidas para a redução de eventuais excessos. A reincidência omissiva repercute negativamente no mérito das contas.
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Moralidade, da Publicidade e da Economicidade.

DECRETA:

Fica decretado Estado de Calamidade Financeira no âmbito da Administração Pública Municipal de Vespasiano-MG.
Este Decreto estabelece medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário, contingenciamento e contenção de despesas no âmbito da Prefeitura Municipal de Vespasiano.
Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para racionalização, controle orçamentário, contingenciamento e contenção de despesas, que vigorarão até 31 de janeiro de 2016, sem prejuízo de outras medidas que vierem a ser adotadas:
redução, na forma de dedução, em caráter excepcional e extraordinário, em 20% (vinte por cento), do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e em 20% (vinte por cento) de gratificações, funções gratificadas e do vencimento básico dos ocupantes de cargos comissionados de todo o executivo municipal, inclusive autarquias.
redução, na forma de contingenciamento, em caráter excepcional e extraordinário, em 20% (vinte por cento), do valor total de despesas correntes, excetuada a despesa mencionada no inciso anterior;
fixação, em caráter excepcional e extraordinário, do expediente administrativo dos órgãos e unidades administrativas da Prefeitura de Vespasiano, em turno único e ininterrupto, de 6 (seis) horas diárias, de 12:00 às 18:00 horas, com rigoroso controle e aferimento do ponto, ressalvados os serviços essenciais, como saúde e coleta de lixo que conservam os expedientes, plantões e escalas normais;
suspensão de aquisição/compras com recursos próprios, ressalvadas as aquisições com recursos vinculados e outras aquisições com recursos próprios autorizadas previamente pelo Prefeito e suspensão do pagamento de despesa correntes, especialmente combustível, em favor de órgãos estaduais ou federais;
redução, em no mínimo 30% (trinta por cento), das despesas com combustível, água e energia elétrica;
suspensão de novas locações de veículos e máquinas, bem como de imóveis e revisão nas existentes;
otimização da lotação dos profissionais da Educação, com o retorno à sala de aula de professores que estejam em funções pedagógicas, administrativas, de secretaria ou amparados somente com atestados e laudos não periciados, salvo casos formais de readaptação, na forma a ser conduzida pelas Secretarias Municipais da Educação e da Administração;
rescisão de contratos de prestação de serviços e contratos temporários e, ainda, não renovação de contratos vincendos, na forma a ser decidida pelo Prefeito;
redução das despesas com serviços postais, evitando-se postagens como Sedex e AR;
suspensão, em caráter excepcional e extraordinário, da concessão de novos pedidos de licença-prêmio (que gerem substituição ou indenização), de adicional por tempo de serviço, de adicional de insalubridade, adicional noturno, auxílio-funeral estatutário, férias com terço constitucional, ressalvados os pedidos protocolizados até a data de publicação deste Decreto;
suspensão, em caráter excepcional e extraordinário, da concessão de adicional por serviço extraordinário (horas-extras), ficando vedada a convocação de servidores para prestação de serviços que possam gerar horas-extras, e no caso dos servidores que atualmente percebem esse adicional (havendo necessidade imperiosa do serviço extraordinário para atividades essenciais de saúde, coleta de lixo e segurança), deverá, contudo, haver redução de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo de horas extras e do respectivo pagamento, podendo ser adotado o sistema de banco de horas, entendido que o expediente ininterrupto de 6 (seis) horas não elide o cumprimento da carga horária respectiva que representa a base para o cálculo das horas extraordinárias e outras situações;
suspensão da concessão ou fornecimento a servidores de alimentação, salvo aos usuários do sistema de saúde;
suspensão da concessão de diárias, adiantamentos e ajuda de custo, notadamente para participação em cursos, seminários e afins;
suspensão da nomeação de servidores efetivos ou comissionados, designação para exercício de funções gratificadas/comissionadas, e contratação de prestação de serviços, salvo se houver autorização do Prefeito;
proibição de uso de veículos oficiais em deslocamentos de servidores de sua residência ao trabalho, bem como em finais de semana, feriados, bem como sua utilização após o horário de expediente, salvo os veículos que atendam emergências em saúde;
proibição de cessão e/ou locação de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais;
controle rigoroso e centralizado da frota oficial de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade, e redução do número de caminhões basculante e carroceria em uso pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos pela metade;
suspensão de todo e qualquer evento que importe em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal;
suspensão de todo e qualquer tipo de ajuda para realização de eventos promovidos por instituições particulares ou não governamentais;
controle rigoroso do uso de linhas telefônicas celulares, com redução de despesas de pagamento para o máximo de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao mês por linha;
redução do uso de material de limpeza mediante adoção de medidas e atitudes de otimização e racionalização;
suspensão do fornecimento de auxílio-transporte a todos os servidores beneficiários, até que ocorra o recadastramento a ser requerido na Secretaria Municipal de Administração, devendo o servidor comprovar seu endereço com conta de água, luz ou telefone em seu nome;
controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática;
controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas;
suspensão de celebração de parcerias com pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços públicos, que importem incremento de gastos públicos;
condicionamento do pagamento a credores à apresentação de certidão negativa de débitos com o município;
redução, no mínimo, pela metade, do uso de aparelhos de ar condicionado, bem como redução do fornecimento de gêneros alimentícios nas repartições vinculadas à Prefeitura, como café, chá, açúcar, e, ainda, copos descartáveis.
Cada Secretário Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar ao Prefeito um plano de contingenciamento de despesas correntes em sua respectiva Secretaria, para alcançar as metas de despesas estabelecidas neste Decreto.
Fica encarregada a Secretaria Municipal de Fazenda de buscar meios para incrementar a receita própria do Município, especialmente mediante a inscrição de débitos em dívida ativa e seu encaminhamento para cobrança, diariamente, observadas as formalidades legais.
§Único – A Secretaria Municipal de Fazenda, para compatibilizar o pagamento de despesas com o fluxo de caixa, poderá realizar pagamento de despesas de forma parcelada, devidamente acordada com o fornecedor, independente de previsão contratual.
Fica encarregado o órgão de controle interno de aferir a eficiência das ações mencionadas no artigo anterior e sua repercussão financeira e informar ao Prefeito, observadas as periodicidades mencionadas neste Decreto.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2015.

Prefeitura de Vespasiano, 22 de outubro de 2015.

Município de Vespasiano
CARLOS MOURA MURTA
Prefeito

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:6ECD50B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação. Processo Licitatório nº 048/2015. Pregão Presencial nº 034/2015. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Pregão

Presencial nº 034/2015, realizado em 23/10/2015, tendo por objeto a aquisição de painel de LED, equipamentos de sonorização e iluminação, solicitados pela Secr. Mun. De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, que fora julgado e assinado e adjudicado pela Pregoeira em ata qualificada, Homologo o objeto ora licitado à licitante Márcio José da Costa ME, ao valor global de R$ 152.990,00 e à licitante Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda, ao valor global de R$ 89.300,00

Nepomuceno, 26/10/2015.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA.
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9ABF9A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2014–Processo nº 079/2014–Inexigibilidade nº 003/2014
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, INTERESSADAS EM FIRMAR CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM EM CARÁTER COMPLEMENTAR PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, NOS VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SIA/SUS EDITADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: DIAGNÓSTICA LTDA
Vigência: 22/10/2015 a 22/10/2016

Autorização:

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:8E7F28F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2015
Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO-MG**, CNPJ 01.612.484/0001-92, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa COMERCIAL GECE ALVES LTDA, CNPJ 25.185.034/0002-00, aqui denominado **CONTRATADO**, cujo objeto consiste em: aquisição de combustíveis na sede do municipio e em trânsito para manutenção de todas as Secretarias do município de Santo Antonio do Retiro, conforme legislação aplicável à espécie.

Cláusula I – Dos quantitativos

A partes resolvem de comum acordo alterar através de TERMO ADITIVO, os valores dos itens do Pregão Presencial 051/2014 – Processo Licitatorio 012/2014, considerando o pedido de reequilíbrio financeiro

Cláusula II – Dos valores reajustados
Valor do aditivo 1.740,00
DESCRIÃO DO PRODUTO: Óleo diesel combustível – valor anterior R$ 2,94 – Valor reajustado R$ 2,94.
Óleo diesel S10 – Transito: Valor anterior R$ 3,05 – Valor reajustado R$ 3.10.
Gasolina comum – Transito 2: Valor anterior R$ 3,60 – Valor reajustado R$ 3,85.

Cláusula III
As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta das dotações orçamentárias, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V. da Lei 8666/93.

Cláusula IV – Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Santo Antonio do Retiro - MG, 09 de outubro de 2015.

GENIVALDO DIAS GOMES
Secretário Municipal
Contratante

COMERCIAL GECE ALVES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:15EF837B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2015
Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO-MG**, CNPJ 01.612.484/0001-92, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa COMERCIAL GECE ALVES LTDA, CNPJ 25.185.034/0002-00, aqui denominado **CONTRATADO**, cujo objeto consiste em: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis óleo diesel S10 em transito para manutenção de todas as Secretarias do município de Santo Antonio do Retiro, conforme legislação aplicável à espécie.

Cláusula I – Dos quantitativos

A partes resolvem de comum acordo alterar através de TERMO ADITIVO, os valores do item do Pregão Presencial 027/2014 – Processo Licitatorio 052/2014, considerando o pedido de reequilíbrio financeiro

Cláusula II – Dos valores reajustados
Valor do aditivo 1.740,00
DESCRIÃO DO PRODUTO:
Óleo diesel S10 – Transito: Valor anterior R$ 3,04 – Valor reajustado R$ 3.10.

Cláusula III
As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta das

dotações orçamentárias, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V. da Lei 8666/93.

Cláusula IV – Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Santo Antonio do Retiro - MG, 09 de outubro de 2015.

GENIVALDO DIAS GOMES
Secretário Municipal
Contratante

COMERCIAL GECE ALVES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:0576C767

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2015
Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO-MG**, CNPJ 01.612.484/0001-92, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa PALIMOTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.027.027/0001-95, aqui denominado **CONTRATADO**, cujo objeto consiste em: Aquisição de material escolar, expediente, informática, esportivos e outros para manutenção de todas as Secretarias do município de Santo Antonio do Retiro, conforme legislação aplicável à espécie.

Cláusula I – Dos quantitativos

A partes resolvem de comum acordo alterar através de TERMO ADITIVO, os valores dos itens do Pregão Presencial 039/2015 – Processo Licitatorio 022/2015, considerando o pedido de reequilíbrio financeiro

Cláusula II – Dos valores reajustados
Valor do aditivo R$ 1.109,90

Descrição do produto: Papel alcalino, formato A4 gramatura 75 G/m2 caixa com 10 resmas de 500 folhas – Valor anterior R$ 100,90 – Valor reajustado R$ 121,08.

Cláusula III

As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta das dotações orçamentárias, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V. da Lei 8666/93.

Cláusula IV – Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Santo Antonio do Retiro - MG, 09 de outubro de 2015.

Contratante
CLAUDINEI FERNANDES NEVES
Secretário Municipal

Contratado
PALIMONTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 17.027.418/0001-95

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:F693D1CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2015
Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO-MG**, CNPJ 01.612.484/0001-92, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa PALIMOTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.027.027/0001-95, aqui denominado **CONTRATADO**, cujo objeto consiste em: Aquisição de material escolar, expediente, informática, esportivos e outros para manutenção de todas as Secretarias do município de Santo Antonio do Retiro, conforme legislação aplicável à espécie.

Cláusula I – Dos quantitativos

A partes resolvem de comum acordo alterar através de TERMO ADITIVO, os valores dos itens do Pregão Presencial 013/2015 – Processo Licitatorio 008/2015, considerando o pedido de reequilíbrio financeiro

Cláusula II – Dos valores reajustados
Valor do aditivo R$ 3.558,60
Descrição do produto: Papel alcalino, formato A4 gramatura 75 G/m2 caixa com 10 resmas de 500 folhas – Quantidade da ATA 410 caixas – Valor anterior R$ 107,90 – Valor reajustado R$ 121,08
Cláusula III

As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta das dotações orçamentárias, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V. da Lei 8666/93.
Cláusula IV – Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Santo Antonio do Retiro - MG, 09 de outubro de 2015.

Contratante
MARIA LUCIA PEREIRA FREITAS
Secretária Municipal

Contratado
PALIMONTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 17.027.418/0001-95

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:0D9BFD3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 006/2015, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: Mário Castilho Júnior. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Técnico Eletricista, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção de Água e Esgoto. Vigência: 26/10/15 a 31/12/15. Assinatura do Contrato: 26/10/15.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:4807E4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA PROC 173

PROCESSO LICITATÓRIO 173/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015
VALIDADE: 12 (doze) meses
O MUNICÍPIO DE BARROSO**,** torna publico a ata de registro de preços, **considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial n.116/2015**, **com itens homologados em 08/10/2015,** Processo Licitatório n.**178/2015**.
1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de alta complexidade, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
2.2 – Do fornecedor:
Razão Social: Centro de Imagem Martins Godoy Ltda
CNPJ: 42.785.345/0001-48
Endereço: Ruas: Padre Pinto, 382 Bairro Venda Nova
Cidade: Belo Horizonte CEP: 31.610-000 Estado: MG
Telefone: (31) 3408-2300 E- mail: comercial@martinsgodoy.com.br
Representante: Alessandra Barbosa Amaral
RG:MG -7.537.647 CPF: 033.480.606-21

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	50	UN	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R$ 500,00	R$ 25.000,00
02	24	UN	ANGIOTOMOGRAFIA (ABDOME SUPERIOR,PELVE,TORAX)	R$ 400,00	R$ 9.600,00
03	24	UN	CINTILOGRAFIA	R$ 77,28	R$ 1.854,72
04	24	UN	CINTILOGRAFIA RENAL	R$ 165,24	R$ 3.965,76
05	50	UN	CORE BIOPSY GUIADA POR ULTRASSON	R$ 350,00	R$ 17.500,00
06	100	UN	DENSITOMETRIA OSSEA	R$ 60,00	R$ 6.000,00
07	24	UN	DUPLEX SCAN DE CAROTIDAS E VERTEBRAIS	R$ 220,00	R$ 5.280,00
08	100	UN	DUPLEX SCAN ARTERIAL DE MMII	R$ 210,00	R$ 21.000,00
09	100	UN	DUPLEX SCAN ARTERIAL DE CADA MI	R$ 110,00	R$ 11.000,00
10	100	UN	DUPLEX SCAN VENOSO DE MMII	R$ 190,00	R$ 19.000,00
11	100	UN	DUPLEX SCAN VENOSO DE CADA MI	R$ 110,00	R$ 11.000,00
12	50	UN	DUPLEX SCAN ARTERIAL DE MMSS	R$ 210,00	R$ 10.500,00
13	50	UN	DUPLEX SCAN ARTERIAL DE CADA MS	R$ 110,00	R$ 5.500,00
14	50	UN	DUPLEX SCAN VENOSO DE MMSS	R$ 190,00	R$ 9.500,00
15	50	UN	DUPLEX SCAN VENOSO DE CADA MS	R$ 110,00	R$ 5.500,00
16	12	UN	MAPA	R$ 120,00	R$ 1.440,00
17	12	UN	PUNÇÃO DE MAMA (CADA NÓDULO)	R$ 130,00	R$ 1.560,00
18	12	UN	PUNÇÃO DE TIREÓIDE (CADA NÓDULO)	R$ 140,00	R$ 1.680,00
19	100	UN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO SEM CONTRASTE	R$ 268,75	R$ 26.875,00
20	50	UN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO COM CONTRASTE	R$ 268,75	R$ 13.437,50
21	100	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEM TOTAL	R$ 600,00	R$ 60.000,00
22	50	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN TOTAL	R$ 500,00	R$ 25.000,00
23	50	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES	R$ 268,75	R$ 13.437,50
24	50	UN	RESSONANCIA MAGNETICA DE PELVE	R$ 268,75	R$ 13.437,50
25	50	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE PELVE	R$ 268,75	R$ 13.437,50
26	50	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES.	R$ 340,00	R$ 17.000,00
27	100	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	R$ 268,75	R$ 26.875,00
28	50	UN	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	R$ 268,75	R$ 13.437,50
29	100	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO SACRA	R$ 268,75	R$ 26.875,00
30	50	UN	RESSONANCIA MAGNETICA COLUNA LOMBO SACRA	R$ 268,75	R$ 13.437,50
31	100	UN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	R$ 268,75	R$ 26.875,00
32	30	UN	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE COLUNA TORÁCICA	R$ 320,00	R$ 9.600,00
33	20	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ILIACAS	R$ 380,00	R$ 7.600,00
34	20	UN	RESSONANCIA MAGNETICA DE ILIACAS	R$ 350,00	R$ 7.000,00
35	80	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE JOELHO	R$ 350,00	R$ 28.000,00
36	80	UN	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO	R$ 320,00	R$ 25.600,00
37	50	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE OMBRO	R$ 350,00	R$ 17.500,00
38	50	UN	RESSONANCIA MAGNETICA DE OMBRO	R$ 320,00	R$ 16.000,00
39	20	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE PÉ	R$ 350,00	R$ 7.000,00
40	20	UN	RESSONANCIA MAGNETICA DE PÉ	R$ 320,00	R$ 6.400,00

41	100	UN	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	R$ 350,00	R$ 35.000,00
42	50	UN	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R$ 330,00	R$ 16.500,00
43	100	UN	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R$ 450,00	R$ 45.000,00
44	50	UN	TOMOGRAFIA DE ABDOMÉN TOTAL	R$ 400,00	R$ 20.000,00
45	100	UN	TOMOGRAFIA DE ABDOME COM CONTRASTE	R$ 138,63	R$ 13.863,00
46	50	UN	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SEM CONTRASTE	R$ 138,63	R$ 6.931,50
47	50	UN	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL SEM	R$ 130,00	R$ 6.500,00
48	50	UN	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	R$ 170,00	R$ 8.500,00
49	100	UN	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA C/ CONTRASTE	R$ 170,00	R$ 17.000,00
50	50	UN	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBOSACRA SEM CONTRASTE	R$ 130,00	R$ 6.500,00
51	80	UN	TOMOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA COM CONTRASTE	R$ 170,00	R$ 13.600,00
52	40	UN	TOMOGRAFIA DE COLUNA TORACICA SEM CONTRASTE	R$ 130,00	R$ 5.200,00
53	100	UN	TOMOGRAFIA DE CRANIO COM CONTRASTE	R$ 110,00	R$ 11.000,00
54	50	UN	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE	R$ 140,00	R$ 7.000,00
55	80	UN	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE COM CONTRASTE	R$ 86,75	R$ 6.940,00
56	40	UN	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE SEM CONTRASTE	R$ 86,75	R$ 3.470,00
57	100	UN	TOMOGRAFIA DE TÓRAX COM CONTRASTE	R$ 150,00	R$ 15.000,00
58	50	UN	TOMOGRAFIA DE TORAX SEM CONTRASTE	R$ 230,00	R$ 11.500,00
59	100	UN	ULTRASON TRANSRETAL C/ BIOPSIA	R$ 308,00	R$ 30.800,00

Razão Social: Nucleminas Medicina Nuclear Ltda
CNPJ: 00.401.027/0001-96
Endereço: Ruas: Vicente Begheli, 3158 Bairro Dom Bosco
Cidade: Juiz de Fora CEP: 36.025-550 Estado: MG
Telefone: (32) 2104-4444 E- mail: nucleminas@terra.com.br
Representante: Leandro Schimit
RG:MG – 12.435.773 CPF: 062.891.646-94

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	100	UN	CINTILOGRAFIA MIOCÁRDICA	R$ 791,59	R$ 79.159,00

Razão Social: Inal Ciência e Saúde
CNPJ: 00.643.867/0001-65
Endereço: A|v: Brasil, 673 sala 01 a 05 Bairro Santa Efigênia
Cidade: Belo Horizonte CEP: 30.140-000 Estado: MG
Telefone: (31) 3337.5926 E- inalmn@gmail.com
Representante: Jaciene da Silva
RG:M 8829517 CPF: 036.615.926-70

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	24	UN	CINTILOGRAFIA OSSEA	R$ 190,99	R$ 4.583,76

Razão Social: Instituto Nossa Senhora do Carmo
CNPJ: 20.305.447/0001-86
Endereço: Ruas: Bias Fortes , 206 Bairro Centro
Cidade: Barroso CEP: 36.212-000 Estado: MG
Telefone: (32) 3351 - 1302 E- mail: comercial@martinsgodoy.com.br
Representante: Ana Maria Campos
RG: MG14132231 CPF: 084.053.326-85

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	36	UN	ULTRASSON OBSTETRICO C/ DOPLLER	R$ 141,00	R$ 5.076,00

Razão Social: Nucleo de Endoscopia Avançada do Aparelho Digestivo Ltda
CNPJ: 14.782.354/0001-40
Endereço: Ruas: Itamaraca , 535 Bairro: Concordia
Cidade: Belo Horizonte CEP: 31.1110-580 Estado: MG
Telefone: (31) 2126-1539 E- mail: nead.endoscopia@gmail.com
Representante: Rosana José Afronso
RG: MG 5.137.527 CPF: 737.418.846-34

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	100	UN	COLONOSCOPIA	R$ 580,00	R$ 58.000,00

3 - DA VALIDADE DA ATA
3.1 - A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/10/2015, tendo validade até 08/10/2016, não podendo ser prorrogada.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4549935B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/15, PL Nº014/15, PREGÃO Nº 018/15.

Empresa: SGS MERCANTIL LTDA-ME. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza. Prazo: 12 meses. Assinatura: 30/04/15. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
4	UN	275	BALDE PLASTICO 12 LTS. C/ ALÇA - REFORÇADO capacidade de 12 litros. Marca: ARQPLAST	3,69	1014,75
5	UN	37	BULE PARA CAFÉ - De alumínio, com alça, 3 litros - Marca: DMJ	45,27	1674,99
9	UN	153	COPO DE VIDRO COMUM TIPO AMERICANO- 190 ML. Caixa com 24 unidades - Marca: NADIR	17,78	2720,34
10	PC	4125	COPO DESCARTAVEL 200ML C/100 (COM PADRÃO ABNT) - Em poliestireno (PS), capacidade de 200 ml, Acondicionado em pacote 100 unidades - Marca: COPOPLAST	2,30	9487,50
11	PC	924	COPO DESCARTAVEL 50 ML PACOTE C/100 (PADRÃO ABNT) Em poliestireno (PS), capacidade de 50 ml Acondicionado em pacote 100 unidades - Marca: COPOPLAST	1,14	1053,36
19	PC	223	GARRAFA TERMICA 1 LITRO Rosqueável, com ampola de vidro dentro de um corpo com alça e tampo removível capacidade 1 litro - Marca: SOPRANO	13,41	2990,43
20	UN	166	JARRA - De vidro, para água, com tampa, capacidade aproximada de 2 litros - Marca: CIEU	10,65	1767,90
29	UN	2393	PASTA PINHO SABÃO PASTOSO Concentrado para limpeza pesada, frasco com 2 litros.- Marca: OFFICER	4,35	10409,55
42	JG	23	XICARAS PARA CAFÉ- Conjunto de 12 xícaras com pires onde a capacidade deverá ser de 50 ml em porcelana Marca: SKINE	45,65	1049,95
				TOTAL	32.168,77

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE4DD3BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 084 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015
Sistema de Registro de Preços nº 015/2015
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve registrar os preços das seguintes empresas com os respectivos itens, valores unitários e totais:

ÍTALO MICHEL CARDOSO E CIA. LTD A-ME:

Item	Quant	Unid	Produto	marca	R$ un	R$ total
02	05	Unid	Apito p/ árbitros (tipo Fox 40 classic ou mod. similar), de plástico não tóxico, vol. de aprox. 115 decibéis – nas cores solicitadas pela contratante.	Fox 40	23,10	115,50
28	10	Unid	Troféu estilo taça – tam. 1,20m – estatuetas variadas e compatíveis com tam. da taça – personalizado c/ adesivo de alta qualidade e durabilidade – c/ logo e/ou foto conf. pedido do contratante.	Vitória	158,00	1.580,00
29	10	Unid	Troféu estilo taça – tam. 1,00m – estatuetas variadas e compatíveis com tam. da taça – personalizado c/ adesivo de alta qualidade e durabilidade – c/ logo e/ou foto conf. pedido do contratante.	Vitória	142,00	1.420,00
						Valor total: R$ 3.115,50

MARIA AUGUSTA DA SILVAZ CANEDO-ME:

Item	Quant	Unid	Produto	marca	R$ un	R$ total
03	100	Unid	Bola de futebol de campo - oficial – cat. adulto	Penalty Digital	83,70	8.370,00
04	40	Unid	Bola de futebol de campo – oficial – cat. adulto	Penalty S11 R1	113,00	4.520,00
05	30	Unid	Bola de futebol de campo - oficial – cat. juvenil – nº 4	Penalty Brasil 70	104,70	3.141,00
07	80	Unid	Bola de futsal – oficial – cat. adulto	Penalty Max 400	83,70	6.696,00
08	40	Unid	Bola de futsal – oficial – cat. infantil	Penalty Max 200	114,90	4.596,00
12	30	Unid	Bola de voleibol – oficial – cat. adulto	Penalty MG 3600	52,50	1.575,00
						Valor total: R$ 28.898,00

ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME:

Item	Quant	Unid	Produto	marca	R$ un	R$ total
06	30	Unid	Bola de futsal – oficial – cat. adulto	Penalty	144,70	4.341,00
15	30	Par	Caneleira plástica com elástico - tam. M	Penalty	19,79	593,70
18	03	Unid	Cronometro digital – c/ display de cristal de 6 digitos – relógio eletrônico digital – escala do cronometro 23h59'59 – resolução 1/100 seg. – botão seletor de funções: cronometro, alarme, ajuste data e hora, função de alarme, hora completa e hora programada.	Woll	29,90	89,70
26	02	Unid	Rede de peteca 02 faixas – tam. oficial.	Master Ed	80,00	160,00
						Valor total: R$ 5.184,40

E V LOPES COMÉRCIO ATACADISTA EPP:

Item	Quant	Unid	Produto	marca	R$ un	R$ total
01	60	Unid	Apito p/ árbitros – material de plástico - tam. P-MM51 – nas cores solicitas pela contratante.	Scalibu	1,25	75,00
14	02	Unid	Calibrador para bolas – digital – c/ visor – c/ bico agulha reserva	Penalty	100,10	200,20
19	100	Unid	Disco de marcação - em PVC plástico resistente e maleável – 19cm de diâmetro	Scalibu	3,79	379,00
22	20	Par	Rede p/ gol de futebol de campo - fio 4mm - em nylon	Sports	145,99	2.919,80
25	20	Unid	Peteca – c/ base de borracha e amortecedor	Off Side	10,80	216,00
						Valor total: R$ 3.790,00

ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME:

Item	Quant	Unid	Produto	marca	R$ un	R$ total
09	30	Unid	Bola de iniciação - de borracha – nº 12	Penalty	22,90	687,00
10	30	Unid	Bola de iniciação - de borracha – nº 14	Penalty	24,42	732,60
11	10	Unid	Bola de voleibol - oficial – cat. adulto	Penalty Pró 7.0	165,35	1.653,50
13	60	Unid	Bomba para inflar bolas - na forma vertical e horizontal - em PVC - dupla ação - com bico agulha e bico reserva	Magussy – Dupla Ação	12,83	769,80
16	100	Unid	Cone em PVC plástico - de 50cm	Kteli	6,30	630,00
17	100	Unid	Cone em PVC plástico - de 24cm	Cemar	4,05	405,00
20	04	Par	Rede p/ gol de futsal - fio 4mm - em seda - tam. oficial.	Profi FTS-4S	98,00	392,00
21	15	Par	Rede p/ gol de futsal - fio 4mm - em nylon - tam. oficial	Profi FTS- 4N	81,00	1.215,00

23	400	Unid	Medalha dourada – personalizada c/ adesivo de alta qualidade e durabilidade – c/ logo e/ou foto conf. pedido do contratante – medindo 45mm – c/ fitas na cor azul.	SM	2,95	1.180,00
24	400	Unid	Medalha prateada – personalizada c/ adesivo de alta qualidade e durabilidade – c/ logo e/ou foto conf. pedido do contratante – medindo 45mm – c/ fitas na cor azul.	SM	2,95	1.180,00
27	05	Unid	Rede de voleibol 02 faixas – tam. oficial.	Profi	54,05	270,25
30	80	Unid	Troféu estilo taça – tam. 60cm – estatuetas variadas e compatíveis com tam. da taça – personalizado c/ adesivo de alta qualidade e durabilidade – c/ logo e/ou foto conf. pedido do contratante.	Jebs 1667	45,50	3.640,00
						Valor total: R$ 12.755,15

João Pinheiro/MG, 20 de outubro de 2015.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

ANA PAULA SANCHES DA CRUZ

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:7F29EDAE

